

KM Batista Cardoso / Censtrugillo, Comércio e Berrigo CNPJ: 20.200.321/00014 Rus Dr. Freitas, nº 1108 / Bairro Novo - Carestá /P (91) 3820-715



ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



LOTE 01 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ DE PIRAMANHA, LOCALIZADA NA ILHA DAS ONÇAS.

LOTE 02 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NA ILHA DA ONÇAS.

LOTE 03 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MADRE DE DEUS, LOCALIZADA NA ILHA DAS ONÇAS.

LOTE 04 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JOÃO PANTOJA DE CASTRO, LOCALIZADA NA ILHA TRAMBIOCA.

LOTE 05 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ILHA DO MACACO, LOCALIZADA NA ILHA DO MACACO.

LOTE 06 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ARAQUISSAL, LOCALIZADA NA ILHA SÃO MATEUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

Av. Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial 68.445-000 - Barcarena - PA CONCORRÊNCIA nº. 3-008/2021

K M BATISTA CARDOSO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO CNPJ N° 20.200.321.0001-47

·RUA DR FREITAS N°1108 – CAMETÁ-PA

FONE: 91 98820-7151



ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO DA K M BATISTA CARDOSO ÉIRELI CNPJ nº 20.200.321/0001-47 0838

KECY MARCOS BATISTA CARDOSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido 40 24/04/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO. CPF nº 034.411.702-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7447083, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DR FREITAS, 1108, BAIRRO NOVO, CAMETÁ, PA, CEP 68400000, BRASIL.

Titular da empresa de nome K M BATISTA CARDOSO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600045679, com sede Rua Dr. Freitas, 1108, Bairro Novo Cametá, PA, CEP 68400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.200.321/0001-47, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS; CONSTRUCÃO DE INSTALAÇÕES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS: COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTUKA: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS MOTONETAS: E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES: SERVIÇOS DL PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,

Req: 81100000426420

Página 1

4

18/06/2021



Certifico o Registro eni 18/06/2021
Arquivamento 20000717454 de 18/06/2021 Profocolo 216282082 de 17/06/2021 NIRE 15600045679
Nome da empresa K M 6/4TISTA CARDOSO EIREU
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.ba.gev.br//actenticacaodocumentos/autenficacao.aspx
Chancela 67463441084257



ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO DA K M BATISTA CARDOSO EIRELI CNPJ nº 20.200.321/0001-47

EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS A ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO: COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES: LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SEM CONDUTORPOR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUE, SEMI-REBOQUES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS: COMÉRCIO ATACADISTA COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES. FLORES. PLANTAS E GRAMAS; PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS: COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCI, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios

4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hadráulicos

4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas

4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Req: 81100000426420

Página 2







Certifico o Registro em 18/06/2021 Arquivamento 20000717454 de 18/06/2021 Protocolo 216232082 de 17/06/2021 NIRE 15600045679 Nome da empresa K M BATISTA CARDOSO EIRELI

Este documento pode ser verificado en inttp://regin.jucepa.ph.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 67463441084257



ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO DA K M BATISTA CARBOSO EIREL CNPJ nº 20.200.321/0001-47

Nº 0840

JEAMUNICIPAL O

- 4721-1/02 padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4712-1/00 comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos allimenticios minimercados, mercearias e armazéns
- 4684-2/99 comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4683-4/00 comércio atacadista de defensivos agricolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4669-9/99 comércio atacadista de outras máquinas o equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4669-9/01 comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4661-3/00 comércio atacadista de máquinas, apareihos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4652-4/00 comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4649-4/99 comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4782-2/02 comércio varejista de artigos de viagem
- 8230-0/01 serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8122-2/00 imunização e controle de pragas urbanas
- 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7719-5/01 locação de embarcações sem u pulação, exceto para fins recreativos
- 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor
- 7119-7/99 atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7119-7/01 serviços de cartografía, topografía e geodésia
- 5611-2/03 lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 4789-0/02 comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4755-5/02 comercio varejista de artigos de armarinho
- 4782-2/01 comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4772-5/00 comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4771-7/03 comércio varejista de produtos farmacênticos homeopáticos
- 4763-6/05 comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 4763-6/04 comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4763-6/02 comércio varejista de artigos esportivos
- 4761-0/03 comércio varejista de artigos de papelaria
- 4642-7/02 comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias
- 4322-3/02 instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gas
- 4321-5/00 instalação e manutenção elérrica
- 4313-4/00 obras de terraptenagem
- 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4299-5/01 construção de instalações esportivas e recreativas
- 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas
- 4222-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4213-8/00 obras de urbanização ruas, praças o calçadas
- 4211-1/02 pintura para sinalização em pistas redoviárias e aeroportos

Req: 81100000426420

Página 3



18/06/2021



Certifico o Registro em 18/06/2021 Arquivamento 20000717454 de 18/06/2021 Protocolo 215232082 de 17/06/2021 NIRE 15600045679 Nome da empresa K M BATISTA CARDOSO FIREL:

Este documento pode ser verificado em http://regrojucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 67463441084257



ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO DA K M BATISTA CARDOSÔ

CNPJ nº 20.200.321/0001-47



MUNICIPAL OF BARC



4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e públicas, portos e aeroportos

3317-1/01 - manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes

3011-3/02 - construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte

2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

1821-1/00 - serviços de pré-impressão

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

0322-1/01 - criação de peixes em água doce

0155-5/05 - produção de ovos

0155-5/02 - produção de pintos de um dia

4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

0141-5/01 - produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto

4635-4/02 - comércio atacadista de cerveja, chooe e refrigerante

4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral

4634-6/03 - comércio atacadista de pescados e frutos do mar

4633-8/01 - comércio atacacista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

4623-1/09 - comércio atacacista de alimentos para animais

4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

4623-1/01 - comércio atacadista de animais vivos

4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessócios novos para motocicletas e motonetas

4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

4541-2/01 - comércio por atacado de motocicletas e notonetas

4530-7/05 - comércio a vacejo de pheumáticos e camaras-de-ar

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4520-0/05 - serviços de lavagem, jubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4399-1/03 - obras de alvenacia

4391-6/00 - obras de fundações

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

DOCAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital apterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões e reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração de empresa caberá JSOLADAMENTE a KECY MARCOS BATISTA CARDOSO com os poderes e atribaições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81100000426420

Página 4







18/06/2021

Certifico o Registro em 18/06/2021 Arquivamento 20000717454 de 19/06/2021 Protocolo 216252082 de 17/06/2021 NIRE 15600045679 Nome da empresa K M BATISTA CARDOSO EIRELL

Este documento pode ser verificado em "http://recimilideps.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 67463441084257





ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO DA K M BATISTA CARGOSO EIRELA CNPJ nº 20.200.321/0001-47

Nº 0842



CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAMETÁ PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial K M BATISTA CARDOSO EIRELI, com endereço sito a, Rua Dr. Freitas. 1108. Bairro Novo Cametá, PA, CEP 68400000.

CLÁUSULA SEGUNDA. Os Objetos Sociais são:

- 4120-4/00 construção de edifícios
- 4722-9/01 comércio varejista de carnes açougues
- 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/03 comércio varejista de materiais atáraulicos
- 4744-0/02 comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/01 comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 comércio varejista de material elétrico
- 4741-5/00 comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4732-6/00 comércio varej, ua de lubrificantes
- 4723-7/00 comércio varejista de bebidas
- 4756-3/00 comércio varejista especializado de histramentos musicais e acessórios
- 4721-1/02 padaria e confeitaria com predomináncia de revenda
- 4712-1/00 comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
- 4684-2/99 comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4683-4/00 comércio atacadista de defens, vos nerícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4669-9/99 comércio atacacista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

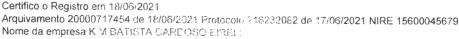
Req: 81100000426420

Página 5









Este documento pode ser verificado en inttp://eginglocapa pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 67463441084257



ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO DA K M BATISTA CARBOSO EI

CNFJ nº 20.200.321/0001-47

4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores: partes e peças

4661-3/00 - comércio atacacista de máquinas, aparethos e equipamentos para uso agropecuario; partes e

4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

7119-7/01 - serviços de cartografía, topografía e geodésia

5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais

4755-5/02 - comercio varelista de artigos de armarinho

4782-2/01 - comércio varejista de catgados

4781-4/00 - comércio varelista de artigos do vestuário e acessórios

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

4763-6/05 - comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos

4761-0/03 - comércio varepsta de artigos de papelaria

4642-7/02 - comércio atacacista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4211-1/01 - construção de redevias e ferrovsas

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitáries e de gas

4321-5/00 - instalação e manutenção eletrica

4313-4/00 - obras de terraplenagem

4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno

4299-5/01 - construção de instalações espertivas e represtivas

4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

3317-1/01 - manutenção e reparação de empareação, s e estruturas flutuantes

3011-3/02 - construção de embarcações para não contercial e para usos especiais, exceto de grande porte

2330-3/99 - fabricação de outres artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

2330-3/02 - fabricação de arteratos de cimento para eso na construção

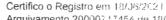
1821-1/00 - serviços de pré-impressão

Req: 81100000426420

Página 6







Arquivamento 200007 17454 de 18/03/2021 Profoccio 2/00/32082 de 17/06/2021 NIRE 15600045679 Nome da empresa KIM BAHSTA CARDOSO EIREIT

Este documento pode ser verificado em http://regin.juccoa.pia.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 67463441084257









ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO DA K M BATISTA CARDOSO EIRE

CNPJ nº 20.200.321/0001-47



0322-1/01 - criação de peixes em água doce

0155-5/05 - produção de ovos

0155-5/02 - produção de pintos de um dia

4541-2/02 - comércio por atacado de peças e accssórios para motocicletas e motonetas

0141-5/01 - produção de sementes certificadas, execto de forrageiras para pasto

4635-4/02 - comércio atacadista de cerveja, chope o refrigerante

4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral

4634-6/03 - comércio atacadista de pescados e frutos do mar

4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais

4623-1/06 - comercio atacaclista de sementes, flores, plantas e gramas

4623-1/01 - comércio atacadista de animais vivos

4543-9/00 - manutenção e reparação de motocieletas e niotonetas

4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4649-4/03 - comércio atacadista de biciel etas, tricielos e outros veículos recreativos

4541-2/01 - comércio por atacado de motocicletas e motonetas

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4399-1/03 - obras de alvenario

4391-6/00 - obras de fundações

4330-4/04 - serviços de pintura de edificios em gerat

CLAUSULA TERCEIRA. O Capital Social e de R\$ 3.000.000,000 (Três Milhões de Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional. O capital Social é dividido em 3.000.000.000 (Três Milhões) cotas, sociais, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), composto da seguinte forma:

Quadro Societário	Percentual	Cotas	Val. Unit R\$	Capital (R\$)
KECY MARCOS BATISTA CARDOSO	100%	3.000.000.000	1,00	3.000.000.000,00

CLAUSULA QUARTA. A administração da empresa será exercida por KECY MARCOS BATISTA CARDOSO, com poderes e atribuições de administrer os negócios sociais da empresa.

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atinidades em 25/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA. O exercício social da confeidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados, (art. 1065/CC/2002).

Req: 81100000426420 Página 7



18/06/2021



Certifico o Registro em 18/06/2021 Arquivamento 20000717454 de 18/06/2021 Fratocolo 216232082 de 17/06/2021 NIRE 15600045679 Nome da empresa K M BATISTA CARDOSC EIRELL

Este documento pode ser verificado em http://rsg.n.juccea.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 67463441084257





ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO DA K M BATISTA CARDOSO CNPJ nº 20.200.321/0001-47

CLÁUSULA SETIMA. Fatecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Declaro que não possuo nenhema outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concuesão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacionat, contra normas de detesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art.1011, § 1° CC/2002).

CLÁUSULA NONA. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLAUSULA DECIMA. Declaro que não pessuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CAMETÁ PA, 17 de Junho de 2021.

KECY MARCOS BATISTA CARDOSO

Req: 81100000426420

Página 8

18/06/2021



Este documento pode ser verificado em http://regin. uccoa pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx



Chancela 67463441084257





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	K M BATISTA CARDOSO EIRELI	*
PROTOCOLO	216232082 - 17/06/2021	
ATO	002 - ALTERAÇÃO	
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ı

MATRIZ

NIRE 15600045679 CNPJ 20,200,321/0001-47 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2021 SOB N: 20000717454

EVENTOS 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAM/ NTO 2000/717454

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03441170229 - KECY MARCOS BATISTA CARDOSO

De Latima Casaicante Vasconcelos

18/06/2021

Certifico o Registro em 18/06/2021 Arquivamento 20000717454 de 18/06/2021 Protocolo 216232082 de 17/06/2021 NIRE 15600045679 Nome da empresa K M BATISTA CARDOSO EIRELI

Este documento pode ser verificado em http://regin.ucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 67463441084257





CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: GENIVALDO VALENTE DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 949.873.782-72

Email: henrrigsantos@hotmail.com

DADOS DA EMPRESA

Nome: K M BATISTA CARDOSO EIRELI

NIRE: 15600045679

ARQUIVAMENTO SOLICITADO				
Número Arquivamento	Páginas			
15600045679	4			
20000390871	1			
20000398722	1			
20000404772	6			
20000443519	4			
20000535707	14			
20000561432	4			
20000608181	5			
20000655778	5			
20000678917	6			
20000685473	8			
20000717454	9			
TOTAL DE PÁGINAS	67			
DADOS DE CONTROLE				

DADOS DE CONTROLE DA CERTIDAO

Código de controle: 40.968.938.544.07

Emissão: 07/07/2021 08:21:29

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Quarta-Feira, 7 de Julho de 2021

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos

Secretária Geral







0525

M. S. C. VIANA - EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

MAURO SERGIO CARDOSO VIANA, nacionalidade brasileira, nascido em 19/05/1980, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.206.342-34, Cédula de Identidade nº 3773005 - SSP-PA, residente e domiciliado: Trav. da Olaria, 705, Baixa Verde, Cametá, PA, 68400-000.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, combinado com a lei 12.441/2011 (Lei Ordinária) 11/07/2011 mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DO NOME DE FANTASIA, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial: M. S. C. VIANA -EIRELI. adotando o nome de fantasia de CONSTRUTORA AÇAI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa ten sede: Trav. São Joaquim, 1993, sala 01, bairro Primavera\ Cametá\PA, CEP.: 68400-000

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA. A empresa tem nor objeto(s) social(ais):

[41.20-4/00] - Construção de edifícios

[42.13-8/00] - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

[42.92-8/01] - Montagem de estruturas metálicas;

[42.99-5/01] - Construção de instalações esportivas e recreativas;

[43.21-5/00] - Instalação e manutenção elétrica;

[43.22-3/02] - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

[47 44-0/99] - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

[47.81-4/00] - Comércio varejista de a tigos do vestuário e acessórios;

[47.72-5/00] - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,

[47.63-6/04] - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;

[47.23-7/00] - Comércio varejista de bebidas;

[47.44-0/01] - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;















[47.63-6/05] - Comercio varejista de embarcações. e o o cutro se verculo e recreativos, peças e acessórios;

[47.12-1/00] - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

[47.42-3/00] - Comércio varejista de material elétrico;

[47.41-5/00] - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

[47.53-9/00] - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

[47.55-5/02] - Comercio varejista de artigos de armarinho;

[47.61-0/03] - Comércio varejista de artigos de papelaria;

[47.44-0/02] - Comércio varejista de madeira e artefatos;

[47.44-0/03] - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

[47.56-3/00] - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

[45.30-7/03] - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

[45.41-2/05] - Comércio a varejo de pecas e acessórios para motocicletas e motonetas;

[47.82-2/01] - Comércio varejista de calçados;

[47.82-2/02] - Comércio varejista de artigos de viagem;

[47.63-6/02] - Comércio varejista de artigos esportivos;

[77.32-2/01] - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes:

[42 11-1/02] - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

[43.13-4/00] - Obras de terraplenagema

[23.30-3/02] - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

[23.30-3/99] - Fabricação de artelatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;

[43 30-4/04] - Serviços de pintura de edifícios em geral;

[43.22-3/01] - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

[43.99-1/03] - Obras de alvenaria:

[43.11-8/02] - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

[43.91-6/00] - Obras de fundações:

[77.11-0/00] - Locação de automiveis sem condutor;

[42.22-7/01] - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

[46 83-4/00] - Comércio atacadis a de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

[46.33-8/01] - Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros

[77.19-5/01] - Locação e leasing operacional de barcos, lanchas e outras embarcações, sem tripulação exceto para fins recreativos;

[45.20-0/05] - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

[77.19-5/99] - Lodação e leasing aperador al de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como:

- ônibus, motocicletas, trailers

- caminhões, reboques, semi-reboques e similares;

[56.11-2/03] - Lanchonetes, fast-food pastelarias, casas de chá, casas de suco e similares:















[46.61-3/00] - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola

- arados, cultivadores, semeadeiras, cortadoras de grama e similares
- o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso na avicultura e apicultura;

[46.49-4/99] - Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);

[47.21-1/02] - Comércio varejista de pães e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria quando a revenda de outros produtos é predominante;

[47.89-0/02] - Comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação Comércio varejista de vasos e adubos para plantas

Comercio varejista de sementes e mudas para jardinagem

[47.51-2/01] - Comércio varejista de equivamentos e materiais de informática tais como:

- computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, etc.
- suprimentos de informática (discos e disquetes ópticos, CD-Rom, cartuchos com toner para impressoras, etc.)
- o comércio varejista de programas do computador não-customizáveis; [47.71-7/03] Comércio varejista de produtos farmacêuticos, homeopáticos, fitoterápicos e produtos da flora medicinal com manipulação de fórmula;
- [46.52-4/00] Comércio atacadista de componentes eletrônicos, tais como:
 - · válvulas e tubos eletrônicos
 - semicondutores
 - microchips e circuitos integrados
 - circuitos impressos
 - o comércio atacadista de equipamentos de comunicação, tais como: telefones, intercomunicadores fax segretária eletrônica e similares;

[81.22-2/00] - Imunização e controle de pragas urbanas;

[46.42-7/02] - Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual (epi);

CLÁUSIJLA QUINTA. A empresa iniciara suas atividades na data do arquivamento deste ato na JUCEPA, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem a capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e arregratiza (v. neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade op titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.







K

Gen

DA ADMINISTRAÇÃO:

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva. judicial e extrajudicialinençe, podendo praficar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empressa, ຂົນເວັດເຂັ້ມ ໄດ້ o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanco patrimonial e do balanco de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedado

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titula da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Cametá - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 it es) vias de igual forma e teor.

Carnetá - PA, 05 de Abril de 2014.

Moura Carrio Essage MAURO SERGIO CARDOSO VIANA



Ministério do Desenvolvimento, indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional de Registro e Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

A empresa M. S. C. VIANA - EIREL : estabellocida em Trav. São Joaquim, 1993, sala 01, bairro Primavera\ Cametá\PA, CEP.: 68400-000., requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cametá - PA, 05 de Abril de 2014.

Mauro Erigio La daso Viano MAURO SERGIO CARDOSO VIANA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 25,04,14

Etiqueta de registro









Sh

BALANG DE ABERTURA .. 25/04/2014 a 30/06/2014,

30/06/2014

2004 - M. S. C. VIANA - EIRELI - EPP. CNPJ - 20.200.321/0001-47 NIRE: 15600045679 Data: 25/04/2014

Conta Analítica	Descrição da Corta	Saldo Anterior	Saldo
01.	OVITA		
01.01.	ATIVO CIRCULANTE		0746
01.01.01.	DISPONIVEL		0130
01.01.01.001.	CAIXA		
01.01.01.001.00001	CADLA GERAL	0,00	300.000,00
01.01.01.001.	CALZA	0,00	300.000,00
01.01.01.	DE POSIVEL	0,00	300.000,00
01.01.	ATIVE CIRCULANTE	0,00	300.000,00
01.	OVITA	0,00	300.000,00
02.	PASSIVO		
02.04.	PATRIMONIO LIQUIDO		
02.04.01.	CAPITAL SUBSCRITO		
02.04.01.001	CAPITAL SOCIAL		
02.04.01.001.00001	MAURO ERGIO CARDUSO VIAVIV	0,00	300.000,00
02.04.01.001.	CAPITAL SOCIAL	0,00	300.000,00
02.04.01.	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	300.000,00
02.04.	РАТЯІМОНІЮ ЦІДІЛЮ	0,00	300.000,00
02.	PASSIVO	0,00	300.000,00



Sob as penas da lei, declaramos que as informa les aqui contió es são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

-As Informações foram extraidas das folha nº 001 a 005 do Livro Diário nº 001 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob nº 14 1635-8 de 14/07/2014

-A Empresa não possui Conselho Fiscal i Rado;

-A Empresa não possui Auditoria Indepei | | te:

CAMETA, 30/06/2014

Manno Slace Conde

CNPI - 20.200.321/0001-47 MAURO SERGIO CARDOSO VIAN Titular Pessoa Física RG: 3773005 - SSP / EST. EXPE CPF - 749.206.342-34

EMMANUEL ALVES TUREME CRC - 040819/0 CRC-PA

TC - CONTABILISTA RG: 021606 SSP / EST. EXPED: PA CPF - 392.273.832-04





ONPJ nº 20,200,321/0001-47

0147

MAURO SERGIO CARDOSO VIANA nacionalidade brasileira, nascido em 19/05/1980 solteiro, empresário, CPF/MF nº 749.206.342-34, carteira de identidade nº 3773005 órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) PRAÇA DEODORO DA FONSECA, 705, CENTRO, CAMETÁ, PA, CEP 88.400-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome M. S. C. VIA M. EIRELI EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente ar juivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600045679, com sede Tr. v. Joaquim, 1993, Sala 01, Primavera Cametá, PA, CEP 68.400-000, devidamente inscria no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.200.321/0001-47, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



STE CHE ECT IN THE CH

OBJETO SUCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOSOBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADASMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICASCONSTRUÇÃO INSTALAÇÕES ESFORTIVAS E RECREATIVASINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERALCOMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIÓSCOMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOALCOMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPINISCOMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDASCOMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGERS FERRAMENTASCOMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTASCOMÉRCIO VAREJISTA DE **EMBARCACOES** E: OU17:05 VECULOS RECREATIVOS: **PEÇAS** ACESSÓRIOSCOMÉRCIO VA EJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODU OS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENSCOMERCIO VANEJISTA DE MATERIAL ELETRICOCOMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURACOMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEOCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ARMARINHOCOMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIACOMERCIL VAREJISTA DE MADEIRA ARTEFATOSCOMÉRCO VAREINSTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOSCOMÉRCIO A CESS RIOS VAREJO DE PECAS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETASCOMERCIO VAREUSTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS ME-CID A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VE CULOS ALTOVIO CRESCOMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOSCOMERCIO VAREJIS A DE ARTIGOS DE VIAGEMCOMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOSALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMESPINTURA PARA SINÁLIZAÇÃO EM PISTAS RODOVARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTIEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO: FABRICAÇÃO DE OU RES ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO. CIMENTO, FIRE OCINENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; SERVIÇOS DI PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERALINSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS I DE SA CERES DE ALVENARIAPREPARAÇÃO DE

paras

Reg: 81400000179253

Página 1

fir .

UNF. nº 20 200 321/0001-47

0148



FOLHA
Nº 0355

MENTED

CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENDOBRAS DE FUNDAÇÕESLOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORCONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃOCOMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETTIOS DO SULCCOMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOSLOCAÇÃO EMBARCACÓES SEM TRI-LLACÃO. **EXCETO** PARA FINS RECREATIVOSSERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORESLOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTORPOR PERIODO DE CURTA OU LUNGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUE, SEMI-REBOQUES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHÁ DE SUCOS E SIMILARESCOMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ABROPECUÁRIO; PARTES E PEÇASCOMÉRCIO ATACADISTA DE OU ROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTEPADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDALDMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAISCOMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICACOMÉRCIO VAREJISTA DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS HOMEOPATICOSCOMERO O ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE LECEDONIA E COMUNICAÇÃO MUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANASCOMURCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USS PECFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHOCOMERCIO ATACADISTA LIE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMASPRODUÇÃO DE SEMENIES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTOCOMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETASCOMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETASCOMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS. TRICICLOS E OUTROS VEIQULOS RECREATIVOSCOMÉRCIO VAREJISTA DE REPARAÇÃO LUBRIFICANTESMANUTENCAO E DE **EMBARCAÇÕES** ESTRUTURAS FLUTUANTESNANUTENCAO É RÉPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETASSERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVICES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORE CONTERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ENPER FICALIOS ANTERIORMENTE; PARTES PEÇASCOMÉRCIO ATACADISTA DE HOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECASCOMERCIO ATACADISTA DE OUROS **PRODUTOS** QUIMICOS PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTECONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIALE PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTECRIAÇÃO DE PEIXES SA AGUA DOCECOMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA ALIMENTOS PARA ANIMAIS OMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL COMERCIÓ A ACADISTA CE LA CHOPE E REFRIGERAN.

4120-4/00 - construção de eomiti-

8122-2/00 - imunização e controle de pragas entanas

4751-2/01 - comé do varejista especia izado de emipamentos e suprimentos de informática

4744-0/99 - comércio varejista de meternais de construção em geral

4744-0/03 - comércio varejista da mala hais pidro hoos

Página 2

Moal

Reg 81400000179253

4

gr.

7

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA M. S. C. VIANA - EIRELI EPP

CNP. 1 nº 20,200 321/0001-47

0149

4744-0/02 - comercio varejista de rilladera a artefatos

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

4742-3/00 - comércio varejista de material elémico

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e matenais para pintura

4732-6/00 - comercio varejista de lubrificantes

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas

4721-1/02 - padaria e confeitari com predo ninancia de revenda

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios minimercados, merceanas e armazéns

4684-2/99 - comércio atacadista de puros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4683-4/00 - comércio atacacista de dellansivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

4669-9/99 - comércio atacadiste de cutras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4669-9/01 - comércio atacadista de compressores; partes e peças

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4755-5/02 - comercio varejista de aragos de arriannho

4756-3/00 - comércio varejista especializant de astrumentos musicais e acessónos 7732-2/01 - aluguel de magunas e aquiparmentos para construção sem operador, exceto audimos

7719-5/99 - focação de outros meios el transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos

7711-0/00 - locação de automovois sum de he no

5611-2/03 - lanchonetes, casas le chi de lucos e similares

4789-0/02 - comércio varejista du plantas e flores naturais

4792-2/02 - comércio varej sta de ambos de vidrom

4782-2/01 - come do varajuste de cascadas

4781-4/00 - comercio vare ista do artigua do vestuário e acessórios

4772-5/00 - comércio varejista de cos/véticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

4763-6/05 - comércio varejista de en harcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

4763-6/04 - comércio varejista de artiçõe de raça, pesca e camping

4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportires

4761-0/03 - comé cio varajista de artiges de papararia

4661-3/00 - comér ro ata admira de máquiñas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4652-4/00 - comércio atacadista de componente deletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4649-4/99 - comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados atris, normante no

4322-3/02 - instalação e manutanção de sistem as centrais de ar condicionado, de ventilação e refrige ação.

4322-3/01 - instalações hioraulicos, sandáreas e de gás

4321-5/00 - instala 130 € manule 120 6 6 man

plow

Ren 814000001 32501

4

Página 3

IPAL DE

Y



3

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA M. S. C. VIANA - EIRELI EPP

CNP n 70.200.321/0001-47

0150 4313-4/00 - obras de terraplenagen

4311-8/02 - preparação de car teiro o limpeza de terreno 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas

4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas

4222-7/01 - construção de redos de abastecim ento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4213-8/00 - obras de urbanização mas, praga, e calçadas

4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

3317-1/01 - manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes

3011-3/02 - construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto

2330-3/99 - fabricação de outros arteratos o produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

2330-3/02 - fabricação de artetatos de cimento para uso na construção

0322-1/01 - criação de peixes em água doce

4330-4/04 - serviços de pintura de edifición em peral

4391-6/00 - obras de rundações

4399-1/03 - opras de alvenaria

4649-4/03 - comercio stacadista de circle es finados e outros veículos recreativos

4642-7/02 - comercio al cad sta de a upas a ressórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4635-4/02 - comércio stacadista de cur rejé, chiope e refrigerante

4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral

4633-8/01 - comérgio intecadista de frans, narduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

4623-1/09 - comercio etacad sta de all nervol pri a animais

4623-1/06 - come do atacadista de serventes flores, plantas e gramas

4543-9/00 - manutenção e reparação de motor diletas e motoretas

4541 2/05 - comercio a varejo de neces e accuminos para motocidetas e motonetas

454 1-2/02 - comércio por atacado de paças a acossórios para motocidetas e motonetas

4541-2/01 - come dio por atacado de minocipales e motonetas

4530-7/03 - comercio a varejo de peças e acessorios novos para veículos automotores

4520-0/05 - serviços de lavagem, lubridoscale e pulimento de veículos automotores 4520-0/03 - serviços de manutante 70 o reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 014 - 5/01 - produção de camer tela caralicadas, Il coeto de forrageiras para pasto

DARA FEMALEFORO

CLAUSULA SECTIMON. O fore part o antimo e o cumprimento dos direitos e obrigações resultar las du contrato social ne monince CAMETÁ.

CLA USULA TERCEIRA - s Chaudalia - con acces estabelecidas em atos já arquivados e que não foram explessamente montificada un alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados aprilha e este instrumento.

CAMETA PA, 8 de setembro de 2014.

11 11 11 11 11 11 11 11

HARMANY

Página 4

Req: 814000000179253



CNPJ nº 20 200.321/0001-47

0151

MAURO SER 10 CARDOSO VIANA OPF: 749.206 342-34

NICIPAL DE B.

DIJINT COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ENTRE CO O REGISTRO EM. 10/09/2014 SOB Nº: 20000404772

Profiliado 14/984418-2, DE 09/09/2014

, TE . . 0004567 9

IEDA LUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL

Reg: 81400000179253

Página 5



REQUERIMENTO ELETRÔNICO

Relatório de Exigências

0152



RELATÓRIO DE EXIGÊNCIAS EM: 9/9/2014 16:20:21

REQUERIMENTO: 81.400.000.179.253

VIABILIDADE: PAP1400028153

PROTOCOLO: 149844182

NOME EMPRESA: M. S. C. MANA - EIRELI EPP

ENDEREÇO EMPRESA: TRAV. JOAQUIM, 1993, SALA 01, CAMETÁ,

PRIMAVERA, CEP: 68.400-000

EXAMINADOR (CPF):

DELMA BRABO

DESCRIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS

Outras exigências a especifical e fu l'amer la

OUTRAS EXIGENCIAS (ESPECIFICAR)

DESCRIÇÃO DE OUTRAS EXIGÊNCIAS

Divergência(s) no OBJETO SOCIAL ou CNAE MOTIVO: ATUALIZAR ATIVIDADE PRINCIPAL.

Requerimento Eletrônico: 81.400.000.179.253 Página 1

M. S. C. VIANA BIRELI - EPP CONSTRUTOR A AÇAİ

CNPJ: 20.200.321/0001-47 / Insc Est.: \ \ 448.402-4 / NIRE: 15 6 0084567 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO NO PERÍODO DE 01/01/2014 a 31/12/2014

	TITULO DA CONTA	SALDO ANTERIOR		SALGO ATUAL
1 F. U	A LATIVO	** ** **	R\$	396.114,31
1.1	ATIVO CIRCULANTE		R\$	108.206,31
1.1.1	DISPONIVEL		R\$	47.565,85
1.1.1.01	Caixa Geral		R\$	47.565,85
1.1.1.01.001	Caixa Matriz		R\$	39.776,50
1.1.1.01.002	Banco		R\$	7.789,35
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO		R\$	33.221,00
1.1.2.01	Duplicatas		R\$	33.221,00
1.1.2.01.001	Duplicatas a Receher		R\$	33.221,00
1.1.3	ESTOQUE		R\$	27.419,46
1.1.3.01	Estoque de Produtos		R\$	27.419,46
1.1,3.01.001	Mercadorias		R\$	27.419,46
1.2	ATIVO PERMANENTE		R\$	287.908,00
1.2.1	PERMANENTE		R\$	287.908,00
1.2.1.01	Ativo Imobilizado		R\$	287.908,00
1.2.1.01.001	Prédio e Instalações		RS	94.757,00
1.2.1.01.003	Maquinas e Equipamentos		R\$	193.151,00
2	PASSIVO		RS	396.114,31
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		RŚ	50.625,23
2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	RS	50.625,23
2.1.1.01	Fornecedores		R\$	34.370,33
2.1.1.01.001	Ouplicatas a Pagai	-	RS	17.626,33
2.1.1.01.002	Fornecedores Naciona s		R\$	16.744,00
2.1.1.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$	3.689,48
2.1.1.02.001	INSS		R\$	3.689,48
2.1.1.02.002	FGTS		R\$	-
2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$	9.789,42
2.1.1.03.001	SIMPLES NACIONAL		R\$	9.789,42
2.1.1.03.002	IRRF		8\$	
2.1.1.03.003	Fgts		RS	
2.1,1.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R\$	2.776,00
2.1.1.04.001	Sálarios a Fagar		RS	2.776,00
2.1.1,04,002	13º e Feriais		R\$	3 ** **
2.3 ·	PATRIMIÔNIO LIQUIDO		RS	345.489.08
2.3.1	CAPITAL		R\$	300.000,00
2.3.1.01	Capital Social		R\$	300.000,00
2.3.1.01.001	Cacital Socia' Subscrito		R\$	300.000,00
2.3.2	LUCROS E PREJUIZOS		R\$	45.489,08
2.3.2.01	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		RS	45.489.08
2,3.2.01.001	Reservas de lucros / Prejuizo		R\$	43.465,06
2.3.2.01.002	Lucro ou Prejuizo du Exercicio		RS	45.489,08
	and the same of th	•	114	73.763,00

Conforme o Art. 2º do Oficio Circular nº 116/GAB-DNRC de 29/05/2007.

 a) Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por etas;
 b) As informações foram extraídas da folha nº 4 do Livro Diário nº 002, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15/005634-f em 21/07/2015.

A empresa não possur Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria independente.

Cametá (Pa), 30 de Dezembro de 2014.

Codaro MAURO SERGIO CARDOSC VIANA

CPF 749.206.342-34 - RG RP BT 73005 SSP/PA

TITULAR PESSOA FISICA

Einzý Games Rodrigues Contador - CRC/PA: 017292/0-8

(PF 912.998, 96 . 00







4

gr × or

M. S. C. VIANA - EIRELI - EPP CONSTRUTORA AÇAİ

CNPJ: 20.200.321/0001-47 / Insc.Est.: 15.448.402-4 / NIRE: 15 6 000

	t of the control of t				98.543.21
	RECEITA OPERACIONAL BRUTA		***1	43	****98:543:21
•	Venda de Serviços	R\$	98.543,21		0409
,	Venda de Mercadorias	R\$	=		
	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			R\$	5.142,30
	DAS - SIMPLES NACIONAL	3.5	3.405,30		
	INSS (OBRA)	R\$	1.737,00		
	PIS	R\$			
	COFINS	R\$	-		
	Depreciação acumulada	R\$	49		
	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDO			R\$	93.400,91
0	(-)CUSTO OPERACIONAL DA RECEITA	RS		R\$	
	Custo do Serviço/Fretes/Combustiveis Custo Mercadoria	RS	14.547,00 21.881,41		36.428,41
·	-				56.972,50
	Custo Mercadoria		21.881,41	R\$	
	Custo Mercadoria RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		21.881,41	R\$	56.972,50
	Custo Mercadoria RESULTADO OPERACIONAL BRUTO (-) DESPESAS OPERACIONAL	R\$	21.881,41	R\$	56.972,50

Conforme o Art. 2º do Oficio Circular nº 116/GAB-DNRC de 29/05/2007.

:a) .Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraidas da tolha nº 5 do Livro Diário nº 002, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará b) sob o nº 15/005634-6, em 21/07/2015.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

d) A sociedade não possui Auditoria independente

Cametá (Pa), 30 de Dezembro de 2014.

Moura Sciencia Candona Viana MAURO SERGIO CARDOSO VIANA CPF: 749.206.342-34 - RG nº 3773005 SSP/PA TITULAR PESSOA FISICA

Einer Gomes Rodrigues

Contador - CRC/PA: 017292/0-8

PF: 912.998.362-0

INDICES CONTABEIS EM 31/12

0410

1 - LIQUIDEZ CORRENTE: AC/PC	H\$	108.206,31	2,14
	R\$	50.625,23	
2 - LIQUIDEZ GERAL: (AC+RLP)	R\$	108.206,31	2,14
(PC+PELP)	R\$	50.625,23	
3 - SOLVENCIA: AT / (PC + ELP)	R\$	396.114,31	7,824
	36	50.625,23	
4 - ENDIVIDAMENTO: (PC+ ELP) / AT	R\$	50.625,23	0,13
	85	396.114,31	
5 - ENDIVID. GERAL: (PC + ELP) / PL	R5	50.625,23	0,15
	12.5	345.489,08	

M. S. C. VIANA - EIRELI - EPP CONSTRUTORA AÇAİ

CNPJ: 20.200.321/0001-47 / Insc.Est.: 15.448.402-4 / NIRE: 15

Cametá (Pa), 27 de Julho de 2015.

Conforme o Art. 2º do Oficio Circular nº 116/GAB-DNRC de 29/05/2007

a) Sob as penas da Lei, Declaramos: que as informações aque contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

b) As informações foram extraidas da folha nº 4 do Livro Diàrio nº 002, registrado na Junta Comercial do Estado do Para sob o nº 15/005634-6, em 21/07/2015.

c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

d) A sociedade não possui Auditoria independente.

MAURO SÉRGIO CARDOSO VIANA

CPF: 749.206.342-34 - RG nº 37 3005 SSP/PA

TITULAR PESSOA FISICA

Einar/Gomes Rodrigues

Contador - CRC/PA: 017292/0-8

CF 91. 998 952-00



CNFJ n° 20.200.321/0001-47

MAURO SERGIO CARDOSO VIANA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/05/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 749.206.342-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3773005, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) PRAÇA DEODORO DA FONSECA, 705, CENTRO, CAMETÁ, PA, CEP 68400000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome M. S. C. VIANA - EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600045679, com sede Trav. Joaquim, 1993, Sala 01, Primavera Cametá, PA, CEP 68.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.200.321/0001-47, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas una cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A lapresa q i pa sob o nome empresarial M. S. C. VIANA - EIREU EPP girará a partir des a data, sob o nome empresarial K M BATISTA CARDOSO EIREU EPP.

ENDERECO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DR FREITAS, 1108 FAIRRO NOVO, CAMETÁ, PA, CEP 68.400-000.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÕES INSTALAÇÃO F MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJSTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTICO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PUSSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPINE, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRANTENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E

* RECX MARCOS BATISTA CANDOS

Req: 81700000276 03

Página I

11/auro Sengio Cardoso Viana



Certifico o Registro em 12/09/2017
Arquivamento 2000 11/5707 de 2/09/2017 Froico lo 176219943 de 26/07/2017
Nome da empresa 1 M BAT STT CARDO SO 11/5 EJ EPP NIRE 15600045679
Este documento pode ser verificado em http://iegi | u :epa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 84324905147857











CNPJ nº 20.200.321/0001-47

ACESSÓRIOS: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORÍAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS. MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA **ESPECIALIZADO** DE COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA VAREJISTA COMÉRCIO DE MATERIAIS ARTEFATOS; HIDRÁULICOS COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMPRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM: CON ÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS: OBRAS PISTAS TERRAPLENAGEM, PABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO DABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO CIM- TIC FIBROCHIENTO, **GESSO** E MATERIAIS SEMELHANTES SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANTARIAS E DE GÁS; OBRAS DE ALVENARIA: PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTICIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO: COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFINSIVOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERCUEAS, RAIZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS TRANSPORTE NÃO ESPECIFIC ADOS ANTERIORMENTE, CONDUTORPOR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: MOTOCICLETA, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUE, SEMI-REBOQUES E SIMILARES; LANCHONE TS. CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ACROPECTARIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS LOUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NAC ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; PADARIA CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMÉRCIO

, KECY MALLOS BATISTA CALLOSO

Req: 817000002767(

Página 2



Certifico o Registro am 12/09/2017
Arquivamento 20000535707 de 12/09/2017 Proposic 176219943 de 26/07/2017
Nome da empres ELM BATISTA CARDOSO Ember EPP NIRE 15600045679
Este docume importa an vanticado em http://mg/iiiipspa.a.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chano da 843249051/87857





*

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO POLIE SEP VERIFICAMEN http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 4096393854407 CPF SOLITION E 949.673.782-77 NIFE. 15600045679 EMITIDA: 07/07/2021 PROTOCOLO: 216146771

18

CINPA nº 20.230.321/0001-47

VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE RQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMPONENTES COMÉRCIO **ATACADISTA** DE ELETRÔNICOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS COMERCIO FOR ATACADO DE MOTOCICLETAS E PARA PASTO MOTONETAS; COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONILIA COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E MANUTENÇÃO ESTRUTURAS FUJTUANTES; E REPARAÇÃO MOTOCICLETAS MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATM ADIS A **PRODUTOS** QUÍMICOS DI. PETROQUÍMICOS:COMERCEL ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PABTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL DE GRANDE PORTE; COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; SERVICOS DE PRE-IMPRESSÃO..

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 comércia vergista de ferragens e ferramentas

4744-0/02 - comércio Varejista de madei la artefatos

4744-0/03 - comércio va rejista de materials hidráulicos

4744-0/99 - comércio va rejista de materials de construção em geral

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

informática

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas

* KECY MAN'ES BATISTA ' ARDOSO

Req: 81700000276713

Página 3

* Mauro Sengio Cardoso Viani



Certifico o Registro nit 12/09/201 Arquivamento 2000 33570 Tee 2 09/2017 Pritocolo 176219943 de 26/07/2017 Nome da empresa K M BA ISTA LARLOSO LIRELI EPP NIRE 15600045679 Este dicumento po le ser ve il bodo em http://egan.jt.cepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 84324905147857





A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SEE VERIFICE DA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx



CNPJ nº 20.200.321/0001-47

4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partir e peças

4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4753-9/00 - comércio varciista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video

4755-5/02 - comercio l'arejuta de artigos de armarinho

7732-2/01 - aluguel de máquinha e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7719-5/99 · locação de outres meion de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7719-5/01 - locação de emburgações sem ripulação, exceto para fins recreativos

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

561 -2/03 - lanchonetes ca as de chá, de sucos e similares

4789-0/02 comércia rarejista de plantas e flores naturais

4782-2/0? - comércio vare ista le artiges de viagem

4782-2/01 - comércio varejeta de culçados

4781-4/00 comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4772-5/00 - comércie varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene

477 -7/03 - comércia varejista de produt os farmacêuticos homeopáticos

4763-6/05 - comércio varejida de embarcações e outros veículos recreativos; peças

4763-6/04 - comércio varej sta de actigos de caça, pesca e camping

4763-6/02 - comércio varejista de artiges esportivos

4761-0/03 - comércio un rejista de artigos de papelaria

4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4652-4/00 - comércio atacadis la de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4649-4/99 - comércio atacadisti de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e don éstico não especificados anteriormente

4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 432 1-3/02 - instalação e menutenção de histemas centrais de ar condicionado, de

ventilação e refrigeração

KECK MARCOS BATISTA CALDOSO

Req: 817000002 25780

Página 4



Certifico o Registro em 12/09/2011 Arquivamento 200005 5707 de 12/09/2017 Protocolo 176219943 de 26/07/2017 Nome da empresa K M BATISTA CARDOSO EIRELI EPP NIRE 15600045679 Este documento atcipode ler verific do em http://lagin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 84324905 14785







N 1 1 20.200.321/0001-47

4322-3/0 - instal çõe, hidi ful cas, sanitárias e de gás

4321-5/00 - insta ação e manut nção elétrica

4313-4/00 - obras de terraplenagem

4311-8/02 - preparação de cantiliro e limpeza de terreno

4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas

4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e

construções correlatas, exceto obras de irrigação

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

421 -1/(? piratura para sarabilitação em pistas redoviárias e aeroportos

33 7-1/01 - manufer ç ni e repair ção de embarcações e estruturas flutuantes

3011-3/02 - construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte

2330-3/99 - fabricação de outros artéfatos e produtos de concreto, cimento,

fibrocimento, gesso e materiais semelhautes

2330-3/02 - fabritação de altefatos de cimento para uso na construção

1821-1/00 - servicos de pré-trapressão

0322-1/0 - criação de paixo de la la dece

4330-4/04 - services de nimbre de chire es em geral

439 -6/00 - obra de finde coes

4642-7/8 - come cio a ne distrite roupas e acessórios para uso profissional e de segurar ca do trabalho

4635-4/02 - comércio ataca lista de cerveja, chope e refrigerante

4635-4/01 - comércio at cadista de água mineral

4634-6/03 - comércio atocallista de rescados e frutos do mar

4633-8/01 - comércio atacadistil de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes fresers

4623-1/0/ - comércio atacadida de alimentos para animais

4623-1/04 - comercio arricadista de sementes, flores, plantas e gramas

4543-9/80 - manutenção e reparação de notocicletas e motonetas

4541-2/05 - comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4541-2/02 - comércio per atricado de peças e acessórios para motocicletas e

4541-2/01 - comércio per atacido de motocicletas e motonetas

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

4520-0/05 - serviços de las ruge a, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/03 - servicos de manutanção e manaração elétrica de veículos automotores

4520-0/01 - servicos de ma lutração e reparação mecânica de veículos automotores

4399- 703 - obrat de alvenaria

0141-5/01 - produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto

KECY MARCOS BASIS & CARSOSO

Req: 81700000276703

Página 5

Mauno Sengio Cardoso Viamo



Certifico o Registro em 12/03/2 7 viquivarre to 200005 177 de 2/09/ 0+/ Piotocolo 76219943 de 26/07/2017 Name the empresa in MIBA 187 12 A ROST EIRELI EPP NIRE 15600045679 Este do sum no policise yell rediction in pa/legin, jud pa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx nancel 8432490 14785







CNT # 20.200.321/0001-47

DO TITULAR

CLÁUSULA QUARTA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa M. S. C. VIANA - EIRELI EPP, para KECY MARCOS BATISTA CARDOSO, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA. nascido em 24/04/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO CPF nº 034.41. 702-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7447083, órgão expedidor PC - PA. residente e domiciliado no(a) RUA DR FREITAS, 1108, BAIRRO NOVO CAMETA P. CEF (3400000, BRASIL.

Parágrafo Único. O hovo titular decima que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUEVITA. O capital suscrior total nente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos nil reass), era moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste al a, peto titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá a KECY MARCOS BATISTA CARDOSO com ou poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem conta ormar ou alterna bans imóveis da empresa.

DA DECLA LACAD DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administração de clara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação priminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão perulam ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro racional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro mana o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMETÁ/PA.

* KECY MALCOS BASILSA CARBOSO

Req. 81700000276703

Página 6



Certifico o Registro en 12/09/2017
Arquivamento 200005: 570 de 27/05/01/17 Procodo 76219943 de 26/07/2017
Nome da empresa K M BATISTA CARLOSO FIRELLISPP NIRE 15600045679
Este docume ito pode ser verificado em http://egin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 84, 24905147857









CNPJ nº 20.200.321/0001-47

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

UTULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA - KECY MARCOS BATISTA CARDOSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/04/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 034.411.702-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7447083, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) RUA DR FREITAS, 1108, BAIRRO NOVO, CAMETÁ, PA, CFP 58400000 BRA II

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa que gira sob o nome empresarial K M BATISTA CARDOSO E RELI - EPP, o nome Fantasia CONSTRUTORA TOCANTINS

ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - A ENTRESA K M BATISTA CARDOSO EIRELI - EPP, a empresa exercer suar atividades no seguinte endereço sito à RUA DR. FREITAS, 1108 BAIRRO NOVO, CAMETÁ, PA, CEP 68.400-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir o fechar filial ou outra dependência mediante alteração do ato Constitutivo.

OBJETO

CLÁUSI LA QUINTA. A empres possanter o equinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE ED FÍCIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E
CALÇADAS; MONTACEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS
CENTRAIS DE AR CONFICIONA DO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
COMÉRCIO VAREUSTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMÉRCIO VAREUSTA DE COSMETICOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREUSTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E
DE HIGIENE PESSOLAL; COMERCIO VAREUSTA DE ARTIGOS DE CAÇA,

X REC MANCES BATISTA CARDOSO

Req: 31700000276710

Página 7



Certifico o Registro em 12/09/20 7
Arquivamento 2000\(0)\(\frac{5}{2}\)77 de \(\frac{2}{2}\)79/201 Protocolo 176219943 de 26/07/2017
Nome da emplesa K M BATISTI. CARDOS DEIRELI EPP NIRE 15600045679
Esta documento pode en partifica a monta //re jin.jucapa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 84024935\(\frac{5}{2}\)7878557





gen px



20,200.32·I/0001-47

VAREJISTA DE LERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS: PEÇAS EMBARCAÇÕES ACESSÓRIOS; COMÉRCIO V ARLJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA **ESPECIALIZADO** ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ALMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BALLVEL CARECO VAREJISTA DE MADEIRA ARTIGOS I/E COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFA OS: MATERIAIS WAREIG DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA HIDRÁL LICOS COMERCIO MOTOCICI ETAS E MOTONELAS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ALIGUEL DE MÁQUINAS E LOCIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR FXCLID ANDAIMES PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM RODOVIARIAS AEROPORTOS; OBRAS PISTAS TERRAPLENACEM: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO: LABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO CIMENTO. FIBROCIMENTO, **GESSO** E MATERIAIS SEMELHANTES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDPÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ALVENARIA: PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES, TOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE PIDES DA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO: COMÉRCIO ATACADISTA DU DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, FERTILIZANTES I CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO POLMENTO DE VEICULOS AL TOMOTORES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESTACIDADOS ANTERIORMENTE. SEM CONDUTORPOR PERIODO DE CLATA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ONTRUS, MOTOCICLETA, TENLERS, CAMINHOES, REBOQUE, SEMI-REBOQUES E SIMILARES COMERCIO ATALADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USC AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E

Mawo Sergio Cardoso Viama

Kecy Marcins BALLETA CARDOSO

Req. 81700000276703

Página 8



Certifico o Recistro am 12/09/41 7 Arquivamenta 20000535707 de 2 0000017 Protocolo 176219943 de 26/07/2017 Name de empresa K.N. BA IST. CALGOSO FIRELIEFO NIRE 15600045679 Este documento pode ser varificado em hitp. Ospin.judepa pa gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 643, 49 lt 14785





ATO DE ALTERA AC DIMIS ... VIANA - EIRELI EPP

CN 1/10 20.200.321/0001-47

DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PADARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO CONFEITARIA VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJ STA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; ATACADISTA DI COMPONENTES **ELETRÔNICOS** COMÉRCIO EQUIPAMENTOS DE TEL FONTA E COMUNICAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGIAS URBANAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROPESIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES FLORES, PLANTAS E GRAMAS; PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E PASTO: MOTONETAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICALITEM MANUTTA (ÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MOTOCICLETAS & MOTOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO TLÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A 'ACADIS' A PRODUTOS DE QUIMICOS PETROQUÍMICOS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORIIS, FARTES E PEÇAS: CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL DE GRANDE PORTE; COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA CHOPE E REPRESENTE; COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO ATACA DISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO...

CNAE FISCAL

4120-4/00 construção de edificies

8122-2/00 - imunização e conte le de prugas u banas

4741-5/00 - comercio varej via de materiais para pintura

4742-3/00 - comércio varejeta de material elétrico

4744-0/01 - comércio varej stu de l'appag ma e ferramentas

4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

4751-2/01 - comerci : ve re ista specializado de equipamentos e suprimentos de

informática

X KECY MARCOS BATISTA CARDOGO

Reg. 8170000276705

Página 9

Musso Sergio Cardoso Viama



Certifico o Registro am 12/09/2017
Arquiva mento 200036: 5707 de 12/09/2017 Protocolo 76219943 de 26/07/2017
Nome da en pare k f/ BA STA DAR OSC (IRELI IPP NIRE 15600045679)
Este documendo pade ser venifica do in Tratal eganjur épa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS aspx
Chancela 8432490514785





g-

A AUTENTICIDADE DE SSE DOCUMENTO PODE GER VERIFICA DA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE. 4096893854407 CPF SOLICITAN = 9 9 8 1778 72 NIRE: 15600045679 EMITIDA: 07/07/2021 PROTOCOLO: 216146771



ATO DE ALTERAÇÃO DA M. S. C. VIANA - EIRELI EPP

12 1 1 ° 20.200.321/0001-47

4732-6/00 · comercio arejista de lubrificantes

4723-7/00 - comércio varejista de hebidas

4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4684-2/99 - comércio atacadista de nutros produtos químicos e petroquímicos não especificados ameriorment

4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

4660-9/99 = comercio atucalista de ratres máquinas e equipamentos não especific dos anteriorments, perter e pecas

4669-9/0 · conterno at radis de l'ordes e repressores; partes e peças

4661-3/09 - comercio allacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4753-9/00 - comérció rarejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de

4755-5/02 - comercio y arejista de artigos de armarinho

7732-2/01 - alugrel de máquinus a l'quiplintentos para construção sem operador, execto andaime

7719-5/91 · locação de catos e licado tras sporte não especificados anteriormente, sem condutor

7719-5/01 - loca an de embere (fix and liquineão, exceto para fins recreativos

7711-0/00 - locação de autemós sis sem condutor

5611-2/03 - lanchenetes casas du cha, de sucos e similares

4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais

4782-2/02 - comuncio varelleta de artigos de vingem

4782-2/01 - compreie varej un de cha silva

4781-4/00 - comércio varejeta de artigos do vestuário e acessórios

477.-5/00 - como cie vargibta de camidica, produtos de perfumaria e de higiene

477 -7/03 - comúnito verejesta de produte, fai macêuticos homeopáticos

4763-6/1/5 - comé cio va rejulta de embarca õe a outros veículos recreativos; peças e acessórios

4763-6/04 - comércio varejista do artigos de caça, pesca e camping

4763-6/02 - comércio varejista de artigos espectivos

4761-0/03 - compreso vare ista de unhesa de pipelaria

4755-3/10 - comercio ve rejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4653-1797 - combreto attendista de goundaden es eletrônicos e equipamentos de telefon a e comunicació

4049-4/99 - comércio stace sist de personal e quipamentos cartigos de uso pessoal e don.éstica não especificados as porto monto

4649-4/03 - comércio atacadista de hicicietas, riciclos e outros veículos recreativos

x Ker Marcos B. T.

Req 81700000276705

Página 10



Certifica e Fiel stro e r 12/08/20 in me in the state of the learning of the lear C rancela 843249 15 785







ATO DE ALTERACION S. C. VIANA - EIRELI EPP

321/0001-47

4322-3/02 - instalução e manutonção do histemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias o de gás

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

4313-4/00 - obras de terraplenagem

4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno

4299-5/01 - construção e e lastalações esportivas e recreativas

4292-8/0! - montagem de entratures metalicas

4222-7/01 - construcho de recho de abresimento de água, coleta de esgoto e construções como dan escato bem de terigrado

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

421 -1 " ? - pintura para sinali ação em pistas rodoviárias e aeroportos

3317-1/01 - manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes

3011-3/10 - construção de emburenções para uso comercial e para usos especiais, execto de grande porte

2350-370 - Sabritagia de outros analysas a produtos de concreto, cimento,

fibrocimento gossi e materinis son con stes

2330-3/02 - farme con e con fafu and a manufacture para uso na construção

1821-1/90 - service at the definitions with

0327-1/01 - criação de peixes em ágras docu

4330-4/04 - serviços te sim ra le difícios em geral

439 -6/81 - obro de findações

4642-7/83 - comía de atuca list de oupas e acessórios para uso profissional e de seguringa do trabalho

4635-4/02 - compresent les liste de carrier, che pe e refrigerante

4635-4/01 - come and it is wisted to your meral

4634-6/93 - com reio e tentisto la recontra a frutos do mar

4633-8/01 - com relative lista de Centra vere uras, raízes, tubérculos, hortalicas e legume frescos

4623-1/09 - comércio atacadis la de alimentos para animais

4623-1/05 - comér io atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

4543-9/80 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4541-2/05 - comercial marajo de peças e acessários para motocicletas e motonetas

454 -2/12 - envir vio por afacelle (1), pegas e a essórios para motocicletas e motorietas

45. 1-2/01 - comprehe per mac. In a producicle tas e motonetas

4530-7/03 - comercio a vincio de vincio de vincerários novos para veículos automotores

4520-0/05 - surviços de lavagera. Inhettleução e polimento de veículos automotores

4520-0/93 - servicos de manutenção e repuração elétrica de veículos automotores

4520-0/11 - s reicus de manutenção e regulação mecânica de veículos automotores

4309-1/63 - ob 8 36 alverrais

KESTY MERCOL BENINA LALBOSO

Rec 8 7 302./ .

Página 11

Mauro Sengio Cardoso Via ma



Certifico o Repistro a 12/1 /20 7 A quive nent 2: 000 177 and 177 and 177 and 16219945 de 26/07/2017 Fate documento polle ser verific dit er hitping μπορα,pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 8432490t 14785





OF MUNICIPAL DE



CN "J " 20.200.321/0001-47

0141-5/01 - produção de semen es certificadas, exceto de forrageiras para pasto

DOCAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital integralizado é de R\$ 600.000,00 (seiscentos Mil Reais), em moeda corre ne nacional, otramen e subscrito e integralizado.

DA ADMENISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá a KECY MARCOS BATISTA CARDOSO com os postaren a ribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresaria, vedace, ne entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, per i (//ii) oner ir ou al ener bene i noveis da empresa.

DO BALANCO PATRIMON L DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao términado pada expressión da empresa, em 31 de dezembro, procede se-á a elaboricão do laventario de balanço patrimonial e do balanço de resu tada eccua nica, abando a titul r. o lucro ou perdas apurados.

DO WALLS IMENTO

CLAUSULA NONA. Falecenco ou interdindo o titular, a empresa continuará sua atividade com es handeros es due sames. Mão rendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial de caractera, à dat de renoltoreo, verificada em balanço especialmente levant: d

DA DECLARA A THE PASIMPEDIMENTO

CLAUSULA DI CIMA (1/A: diperiore de (e.) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido si de met o ter a nair in stração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporar amente a cesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de pre ricação, peil de substrio, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o e ste la finance in michael, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fo pública ou proincedade.

X KECY MARCOS POTIS'A CHRUSO

Reg: 31700000276734

Página 12



Certifico o Penistro en 12/09/2017 Arquivamenti 2000 35 15707 d€ 2 (11/11/2 F 11/2 polo 176219943 de 26/07/2017 some da emp disa KIM BA TEAM THE BEST FP NIRE 15600045679 E te document a picho se verific di un lata di manapa pa gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx Claricalis e 17, 1905 de 1811









ATO DE ALTERAÇÃO DA M. S. C. VIANA - EIRELI EPP

C 3 151 W 16 2000 22 /0001-47

CLÁUSULA DÉCHMA PRIMEIRA. A responsabilidade do empresário é restrita ao vator de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administració a presiará cuntas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabanco, a a presa a os lucros ou perdas apurados. (art. 1 065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA L'ERCEILLA MOS quetto meses seguintes ao término do exercício social, o empresario deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso (arts 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O IMMAR de empresa declara, sob as penas da lei, que não participa da a mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CAMETA/PA, 18 (2) he de 2017.

MAJR SERGIO CARDOSO VIANA CPF: 749 206.342-34

TA CARDOSO Go Can 004 41 702-29

> JULITA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2017 SOB Nº: 20000535707 Protocolo: 17/621994-3, DE 26/07/2017 improsa:15 6 0001567 9 urbuello leh

> > MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

Req: 81700000276703

Página 13



Certifico J Resignation and All Indian Nome da en pri se K II BA IS 19 19 19 19 19 NIFE 15600045679 Este documento polidi for verifici di anni fili di apri fili apa pa gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS aspx Chancela 8 . 14905 14785







KM ADS CARDO W INEL E-NOME DA EMPRESA PROTOCOLO 176219943 - 26/07/2017

MATRIZ

NIRE 15600045679 CNPJ 20.200,321/0001-47 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09 201 SOB N: 20000535707

Marcelo A P. Cebolão

ugherelo leholas

12/09/2017

Secretário Geral Certifico o Registro em 12/09/20 7

Arquivamento 200005535707 de 12/09/2017 Erc.ocolo 1/6219943 de 26/07/2017 Nome da empresa K M BATISTA CARDOSO EIRELI EPP NIRE 15600045679 Este documento pude ser verificado em http://regin ju lepa.pa.gov br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 84324905 147857

41

K M BATISTA CARDOSO EIRELI

CONSTRUTORA TOCANTINS

CNPJ: 20.200.321/0001-47 / NIRE: 15600045679

Folha: 01

BAMINICIPAL OF BARCA

WANTER

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO NO PERÍODO DE 01/01/2017 a 31/12/2017

CONTA	TITULO DA CONTA	SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL
1	ATIVO	*	R\$	655.894,36
l. 1	ATIVO CIRCULANTE	-	R\$	56.909,36
1.1.1	DISPONIVEL	_	R\$	8.113,20
1.1.1.01	Caixa Geral	_	R\$	8.113,20
1.1.1.01.001	Caixa Matriz	**	R\$	7.109,33
1.1.1.01.002	Zanco	-	R\$	1.003,87
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO	**	R\$	7.506,50
1.1.2.01	Duplicatas	-	R\$	7.506,50
1.1.2.01.001	Duplicat is a fier eber	~	R\$	7.506,50
1.1.3	ESTOQUE	-	R\$	41.289,66
1.1.3.01	Estoque de Produzos	_	R\$	41.289,66
1.1.3.01.001	Mercadorias		R\$	41.289,66
1.2	ATIVO PERMANENTE	_	RS	598.985,00
1.2.1	PERMANENTE	_	R\$	598.985,00
1.2.1.01	Ativo Imobilizado		R\$	598.985,00
1.2.1.01.001	Prédio e Instalações	-	R\$	303.034,00
1.2.1.01.003	Maguinas e Equipa nentos		R\$	295.951,00
2	PASSIVO	10	RS	655.894,36
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		35	2.013,85
2.1.1	OPRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	RŚ	2.013,85
2.1.1.01	Fornecedores	-	RS	1.211,85
2.1.1.01.001	D plicatas a Pagar	-	RS	527,85
2.1.1.01.002	For necedores Maginals	_	R\$	684,00
2.1.1.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	_	25	304,55
2.1.1.02.001	INSS	_	RS	304,55
2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TEIBUTARIAS	-	RS	221,45
2.1.1.03.001	SIMPLES NACIONAL	-	RS	221,45
2.1.1.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R\$	276,00
2.1.1.04.001	Sálarios a Pagar	m	RS	276,00
2.3	PATRIMONIO POUPDO		RS	653.880,51
2.3.1	CAPITAL		RS	600.000,00
2.3.1.01	Capital Social	-	RS	600.000,00
2.3.1.01.00%	Capital Sucial Sub Trito	-	RS	600.000,00
2.3.2	LUCROS PREJUZOS	_	R\$	53.880,51
2.3.2.01	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	_	RS	53.880,51
2.3.2.01.001	Reservas de lucros (Prejuizo	-	RS	51.644,95
2.3.2.01.002	Lucro ou Prejuizo do Exercicio		RS	2.235,56

Conforme o Art. 2º do Oficio Circana nº 16/GAB-DNRC de 29/05/2007.

Sob as penas da Lor, Declaramos que as informações equi co. Itidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram estraidas da folha aº 4 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará b) sob o nº 18/002154 5 em 1/1/0 1/2018.

A empresa não poteza Consumo Fiscal instalado;

A sociedade who possui fuicibilla independente

Camatá(PA), 31 de Dezembro de 2017.

DENYLSON RODRIGUES SARAIVA Contado/ CRC/PA 015900/0/5 CPF.269.096 502-04

CO 8 02.7 \$ 41/210 ACARDOSO CPF: 03 .4.1. IG nº 744 085 PC/PA

II A PARSON

+ tifi to (4) istr > +7 25/0 1/20 3

A. C. IV. HELLY AUC 3 35014. de 5/04/2019 Principle 80062620 de 19/04/2018

Or II, COLB , = 1 1 1 1 E 15500045679

Chapter of the four http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx 756











4



MARCELO CEBOLÃO SECRE 'ÁRIO GERAL



Cortifico o Registro em 25/04/2018
Arquiva, tento 20093561432 de 35/04/2013 Francolo 36/062620 de 19/04/2018
Nome da emplesa K M BA FISTA CARDOSO SIRELI NIRE 15600045679
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 81207706527756





afra



K M BATISTA CARDOSO EIRELI CONSTRUTORA TOCANTINS CNPJ: 20.200.321/0001-47 / NIRE: 15600045679

DEMCHISTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 34/12/2017

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			RS	22.876,31
	RS	22.876,31		•
Venda de Serviços	RS	22.070,02		
Venda de Mercadorias	1/2		RŚ	4.684,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	24	4.684.40	11.5	4.001/10
DAS - SIMPLES NACIONAL	P\$	4.684,40		
INSS (OBRA)	R\$	^		
PIS	R\$	•		
COFINS	R\$	-		
Depreciação acumulada	R\$	-		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDO			R\$	18.191,91
(-)custo operacional da receita			R\$	9.776,21
Custo do Serviço/Fretes/Combustiveis	8.8	785,00		
Custo Mercadoria	F.S	8.991,21		
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				8.415,70
(-) DESPESAS OPERACIONAL			R\$	6.180,14
honorários/pro-labore/Serviços Prestados	R\$	3.613,45		
Enc. Sociais	R\$	2.566,69		
LUCRO / PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO			R\$	2.235,56

Conforme o Art. 2º do Oficio Circular nº 116/GAB-DNRC de 29/05/2007

a) Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

b) As informações foram extraida, La folha nº 5 do Livro Diário aº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 18/80/2191 5, am 15/13/2018.

A empresa mão possui Comento i iscai instalado;

d) A sociedade não possui Auditoria independente.

Cametá(FA), 31 de Dezembro de 20

YLSONRODRIGUE Contado: CRP/PA 015900/05

CPF.269.096.502-04

Elles 2; BAIISTA (AR DOSO KEC YM. RC . T.STA CARDOSO

CP . 034.411.702 19 RGn 7447063 PC/PA

TITULAR PESSOA FISICA



Citticolo Resistration at 0-720 8 /191/ament (101) x 43 de 04/2/1 80062620 de 19/04/2018 Note to critical in the IS v. CARDOSC EU ELI IRZ 5560045679

Issue in the critical interpretation of the provincial property in papa gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS aspx iaicla), 6







K M BATISTA CARDOSO EIRELI CONSTRUTORA TOCANTINS

CNPJ: 20.200.321/0901 47 / WIRE: 15600045679

HUNCES CONTABEIS EM 31/12/2017

1 - LIQUIDEZ CORRENTE: AC/PC		न्दिङ	58.909.36	28,26
		彩本	2.013,85	
2 - LIQUIDEZ GERAL:	(AC-IILFI	R\$	56.909,36	28,26
	(PC-PELP)	Ref	2 013,85	
3 - SOLVENCIA: AT I	PC + ELP)	R:s	655.894,36	325,692
		R\$	2.013,85	
4 - ENDIVIDAMENTO:	(PC+ ELP) / A	11	2.013,85	0,003
		デ指	655.894,36	
5 - ENDIVID. GERAL:	(PC + E) . PL	64	2.013,85	0,003
		R\$	653.880,51	

Conforme o Art. 2º go Officio Circular nº 16/GAB-DNRC de 22/05/2007

Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui co, tidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas da fotha nº 4 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 18/002191.5 34.3/2018.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria independente.

Cametá(PA), 31 de Dezembro de 2017.

DENYLSON ROPRIGUES SARAIVA Contador CRC/PA 015900/O CFF. 269.096.502-64

MARCOS IATISTA CARDOSO CPF: 034.411.702-29 - RG nº 7447083 PC/PA

TITULAR PESSOA FÍSICA



Certifico o Rollistro en 25/04/2018 Arquivamento 0000056 (432 de | 5/04/10) 11 15 pc k | 80062620 de 19/04/2018 Nome delig ass CM BATIST, C. - X I R.LI NIRE 15600045679 Esta do vini i in le ser verifici do en intrit/re il ucepa.pa.gov br/regin.pa/TELAVALIDADOCS aspx On incela 8 // 52/7.1



K M BATISTA CARDOSO EIRELI CONSTRUTORA TOCANTINS

CNPJ: 20.200.321/0001-47 / NIFIE: 15600045676

Folha: 01

BALANCO PATHIMONIAL ENCERNACIO NO PERÍODO DE 01/01/2018 a 31/12/2018 THULD DA CONTA SALDO ANTERIOR SALDG ATUAL RS 689.043.29 1 ATIVO 1.1 ATIVO CIRCULANTE RS 80.558,29 23.062,60 1.1.1 DISPONIVEL. RS 23.062,60 1.1.1.01 Caixa Gerat RS 17.187.27 1.1.1.01.001 Caixa Matriz RS 1.1.1.01.002 RS 5.875,33 1.1.2 CREDITOS A CURTO PRAZO RS 11.806,22 1.1.2.01 11.806,22 Duplicatas RS 1.1.2.01.001 Luplicatar a life ber R\$ 11.806,22 1.1.3 ESTOQUE RS 45.689,47 45.689,47 1.1.3.01 Estagu de Flodutos RS 1.1.3.01.001 Mercadorias RS 45.689.47 1.2 ATIVO PERMANENTE 608.485,00 RS 1.2.1 PERMANENTE R\$ 608.485,00 1.2.1.01 Ativo Imphilizado RS 608.485.00 1.2.1.01.001 Prédio e Instillações RS 309.534,00 1.2.1.01.003 Maquinas Equipamentos RS 298.951,00 PASSIVO 2 RS 689.043.29 2.1 PASSIVO CIRI ULI NTE 27.607,28 2.1.1 OBRIGAÇÕE! A CURTIT PRAZE RS 27.607.28 2.1.1.01 Fornecedore (RS 19.305.23 2.1.1.01.001 Diplicatas Pagar 12.311.23 Fornecidore Nacionais 2.1.1.01.002 RS 6.994,00 2.1.1.02 OBRIGAÇÕES SOCIAIS RS 104.55 2.1.1.02.001 12155 R\$ 104,55 2.1.1.03 DERIGAÇÕES TRIBUTARIAS RS 7 921,50 2.1.1.03.001 SIMPLES NACIONAL RS 7.921,50 OBRIGAÇÕES TRABALHISTA 2.1.1.04 RS 276,00 2.1,1.04.001 Sala or a proper RS 276,00 PRIMIMÉ IL I IDO

Lui ra ou Premiza do Exercicio Conforme o Art. 2º do Oficio li ircular nº 116/GAB-DNRC de 29/05/2007.

Reservas de Nicios / Prejuizo

LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS

Capital Soc - Sunscrito

LUCROS F FI FIUIZOS

Sob as penas 🚭 🕼 Distara nos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraidas da folha nº 4 do Livro Diário nº 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 19/00#359-8, ern 14/05/2019.

A empresa não possui Omiga lo Fiscal instalado;

d) A sociedade r.ão aditoria independente.

CAPITA

C al Social

Cametá(PA), 31 de Dezembro de 2018.

661.436.01

600.000,00

600.000,00

600,000,00

61.436,01

61.436,01

53.880,51

7.555,50

RS

RS

RS

RS

RS

R\$

RS

RS

RECVERAPCE BATISTA CAPDOSO ECY MARCO

CPF: 03- 4 1.702 9 - RG nº 7447083 PC/PA

1 A F. 31C

DENYLSON RODRIGUE.
Contador CRC/PA 015900/10

CPF: 269.096-502-04



2.3

2.3.1

2.3.1.01

2.3.2.01

2.3.1.01.001

2.3.2.01.001

2.3.2.01.002

Certifico 4 2/ 5/201

Arquivament 2,000003 fill ce 22/05/20 3 Protoco o 195498852 de 22/05/2019 NIRE 1560004 679

Nome da i inpre a K M BA A CARDOSO FIRELLI

Este documentos/a rarific coam trp regin jucepa pa gov br/autenticacaodocumentos/a tenticacao.aspx



K M BAYISTA CARDOSO EIRELI CONSTRUTORA TOCANTINS CNPJ: 20.200.321/0001-47 / NIRE: 15600045679

MINIONS PAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2018

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		χ ¹ . >	R\$	39.087,31
Venda de Serviços	R\$	39.087,31		
Venda de Mercadorias	R\$			P
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			R\$	5.561,34
DAS - SIMPLES NACIONAL	R\$	2.110,34		
INSS (OBRA)	R\$	3.451,00		
PIS	R\$	-		
COFINS	RS	-		
Depreciação acumu Ada	RS			
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDO			R\$	33.525,97
(-)CUSTO OPERACIONAL DA RECEITA			R\$	18.212,46
Custo do Serviço/Fretes/Combustiveis	RS	3.211,00		
Custo Mercadoria	25	15.001,46		
RESULTADO OPERACIONAL BINITO		• 14	46	15.313,51
(-) DESPESAS OPERACIONAL			R\$	7.758,01
honorários/pro-labore/Serviços Prestados	R\$	7.395,23		
Enc. Socials	R\$	362,78		
LUCRO / PREJUIZO LIQUIDIO DO EXERCICIO			R\$	7.555,50

Conforme o Art. 2º de Clidic Dictular nº 1 6/GAB-DNFIC de 29/05/2007.

a) Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

b) As informações forem untra das da folha nº 5 do Livro Diánio nº 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 19/00/4359 4, em 14/15/2019.

c) A empresa Abra a stall the many tributal installanto;

d) A sociedade não porsu la distriction no ependant.

Cametá(PA), 31 de Dezembro de 2018.

BALISTA KEC & MARCOS SATISTA CARDOSO

CPF. 034 411.702 - 17 - AG nº 7447083 PU/FA TO LAN PESSEL F SICA

DENVISON RODRIGUES SAILS IVA

Contador CRC/PA 015900/0.5 CPF: 269.096.502-04



Este courren control to the ficado am http://regin.jucepa.pa.uc.v.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chenie a 'and the Man-





H M BATISTA CARDOSO EIRELI CONSTRUTORA TOCANTINS INP. 20 20 321/0001-47 / NIRE: 15600045678

INDICES CONTABEIS EM 31/12/2018

	1 - LIQUIDEZ CORREN	TE AC/PC	FIS.	80.558,29	2,92
			FIS	27.607,28	
	2 - LIQUIDEZ GERAL:	(AC+RLP)	E.	80.558,29	2,92
		(PC+PELP)	R\$	27.607,28	
	3 - SOLVENCIA: AT /	PC - ELP)	R\$	689.043,29	24,959
			15.45	27.607,28	
	4 - ENDIVIDAMENTO:	FC ELF//A	后后	27.607,28	0,040
\			Pri de	689.043,29	
	5 - ENDIVID. GERAL: (PC + ELP) / PL	RS	27.607,28	0,042
			R\$	661.436,01	

Conforme o Art. 2º do Cincio Circ. Hit is UVGAB-DMHC de 29/05/2007.

a) Sob as penas da Lei, Dec ara nos que as aformações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraí las da folha nº 4 do Liv o Diáno nº 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 19/004359-8, evr 14/05/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

d) A sociedade não possui auditoria independente.

Cametá(PA), 31 de Dezembro de 2018.

TITE LA PUE I CA FÍSICA

DENYLSON RODER ATE Contador CRC/PA 01590 11 CPF: 269.096-502-04



Certific: (1/18 0 0 1/2 1) 5/2 The Arq inverned to 1/2 100000 1 1 de 22/05/20 The Project of 1/95498852 de 22/05/2019 NIRE 15600045679 North dat rap 1/2 K N BAT 5" - CARDOSO EIREL.

Este (c) 15 1 | od | er |, % c | s | ht p //regin.juα pa.pa gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chance' | 5777 31 6 254







DECLARAÇÃO DO CONTADOR

EMPRESA: K M PATE TA DARDOSO ESPELI

CONSTRUTORA TOCANTHAS CNPJ: 20.200.321/0604-47 / NIFER 155 XXX43679

Eu Denylso: Rocirigues Saraiva, CRC/PA 015.900-0/5, Declaro que os demonstrativos contábeis constantes, regione p la Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2018, refletem adequada e integralmento a smarati organ della a, fi mideira e patrimonial da empresa K M BATISTA CARDOSO EIRELI.

Reconhecemos a exaticaco do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo somam igualmente a importância de PIS 689.043,29 (Seiscentos e Oitenta e Nove Mil e Quarenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), result mes da escrituração efetuada de acordo com as normas contábeis, mediante os documentos apresentados pela Empresa.

Reconhecemos e exatidão da presente Demonstreção de Resultado, resultante da escrituração efetuada de a con/lo com as flormas contábeis mediante os documentos apresentados pela Empresa.

Estou cienti i ina luis a la manuficial esta declaração.

Cametá (PA), 31 de Dezembro de 2018.

Denyison Rodrigues Saraiva Contador CRC/PA 015900 O 5

CPF: 269.096.502-04



Certifica or eg a e 2/05/2010

Arquirimmente 10 00 10 Co. 1 5/2019 - Good 15493852 de 22/05/2019 NIRE 15600045679

No nova complete 10 10 Co. 10 16040 em http://regin.ju papa pa yov br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 1072 J961 6 1354



A AUTENTICIDAL I SSr I Oc. I and Fig. 10. E in VE., Fl. \ L.W. http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 409689385440 CP OLTA FANTI: 949 8 3.782 ** NaRE. 15600045679 EMITIDA: 07/07/2021 PROTOCOLO: 216146771





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	K M BAYISTA CARDOSO EIRELI
PROTOCOLO	195493852 - 22/05/2019
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRI

NIRE 15600045679 CNPJ 20,200 321 i) (1-47 CERTIFICO O R., i IS - FOY EN - - 1 5 SOB N: 2000050= 2 s i

Fernando Nilson Velasco Junior Secretario Geral



Chancela 90725961460054

22/05/2019 Certifico o Regis o 1 22/05/2019 Arquivamento 2000060 11/51 de 22/05/20 i Protencio IVI 493852 de 22/05/2019 NIRE 15600045679 Nome da empresa K M BATISTA D'RDC SCILIRE Este documento pode se rivorificado em http:///e.gin.jude pa pa gov br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx



1

BALANCE EXTRIMONIAL ENCERRADO NO PERIODO DE 01/01/2019 a 31/12/2016

ARCARENA COMAN

回到效性配回
2012
THE STATE OF

CONTA	APIV)	+ ST DO ANTERIOR		SAUGATUAL
1.1	AH OCHRULATE		RS	1.470.034.50
1.1.1	DISPOR	_	R\$	90,600,00
*****	(ai.ca (er l	*	RS	90.600,00
1.1	CREATE SAC BIOPRA O	-	R\$	157.285,00
	Der cola Rocy er		R.S	105.694,00
1.2	ALIVO SED CIRCUMATE		RS	990.112,00
1.2	Ativo fino ii ado	-	R\$	1,420 220,50
	Magnina ju pa i el los		R\$	250.596,00
	Pr5di + e + + + + c*		R\$	115 694,00
	Mexical nation	-	RS	170.468,50
	listoques de p at x		R\$	60.562,00
	Mer adam		12.\$	60 562,00
	Doprecto no unuladi		23	2.963,00
	TOTAL DIL STIVO		R\$	2.460.146,50
2	PASSIV()			
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-	RS	1.127.987,20
2.1	OBRIGACES TRIOPRAZO		R\$	1.127.987,20
	Forsection and man	-	RS	82 643,00
	√111 = 4 tt P 1, 31	•	R\$	60.553 00
2.1.2	DB TGACCIS COLS		RS	~ 200,00
	INS:	**	135	7 200 00
	STORE LACIONA		R\$	24 612,67
2.1.3	BELLA SHALALUL TA		R\$	18,000,00
	Sakros a lina	-	R\$	18,000,00
2.2	LXLHVE . NGC PRAZO	-	RS	
	Obrig çõis I da vimal	-	R\$	
2.3	P418110000011(012(012(01	**	R\$	1,332,159,30
	capital line is the	**	R\$	600,000,00
	Reserved to a fellown	-	RS	732 159,30
	Lugar u P vi anorio (proj i o	-	RS	160 549,00
		44		

a) Sob as pen s da L. L. Core in is que l'informações aqui contida são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações meair extraída has folias nº 00001 a 00003 de livro diário número 07, registrado na Junta Comercial do Esca do do Pará seb i nº 1599/1891 de milipolitación de la comercial do esca do do Pará seb i nº 1599/1891 de milipolitación de la empresa não possibilidades fiscal instalação de A empresa não o possibilidades de libral independente.

1014 10 14 519)

CAMETÁ/PA, 31 de Dezembro de 2019.

RS

KEC V MARCOS PATISTA CAROL SO HILL RPESTON SE. (PI (3441 702-20

> JOSE JUNIOR COSTA MIRANDA CONTADOR - CRC/PA 020374/0-7 CPF: 748.743.232-49

2,469,146,50



25/05/2020

Certifico o Regis ro em 25 5/2020 Arquivamento 20000€ 5 /7 8 d€ 25/05/2020 Protocolo 204343712 de 25/05/2020 NIRE 15600045679 Nome da empresa K. A.BA. STA CARDOSO FIRELL

Este documento pe de liter verificado em hi o l/regin judo pa pa gov br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 95988562584553

FOLH A R DR.FREITAS 1108, BAIRRO NOVO, CEP: 68.400-000 MENTED



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H0L6UggqL4oQ&chave2=K72jyYYD1LDmUwx_BDMXow ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74894323249-JOSE JUNIOR COSTA MIRANDA|03441170225-KZCY MARCOS BATISTA CARDOSO

PLETONS FRAÇÃO DO RESU TADO DO EXERCICIO - DRE 31/12/2019

K M BATISTA CARDOSO EIRELI CONSTRUTORA TOCANTINS CNPJ: 20.200.321/0001-47 NIRE: 15600045679

CAMETÁ - PARÁ

FRECEITA OPERACIONAL BRUTA			R\$	1.015.185,00
Venda de Serviços	R\$	658.395.00		
Venda de Mercadoria	R\$	356.790,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			RS	81.052,67
ISS a Recolher	R\$	-		
Locação de Novis	R\$	30,540,00		
DAS- SIMPLIS NACIONAL	R\$	24.612,67		
Ser 100 pressales poi pe isoa física	R\$	25.900,00		
Depreciação a militar	RS	**		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDO			RS	1.096.237,60
(-) CHSTO OFFRACTOR (L. DA RECEITA .			RS	709.919.00
Custo do Se Freezs/Combustivois	RS	709.919.00		
Custo de Marca for a	R\$			
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				610.948,78
(-) DESPESAS OPERACIONAL			R\$	203,948,80
Despesas Automaticular	R\$	120.312,80		
D pesis Op , as	R\$	32.781,00		
de: D	R\$	50.854,78		
() LUCRO CERRA TINAL TECHDO			RS	95,850,00

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos

b) As informações foram extrar as das folhas nº 89001 a 00003 do livro diário número 07, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 209978937, em 25/05/2020.
c) Λ empresa não possui Conselho o scalinstalado;
d) Α empresa não pos το Andelho da Independente;

CAMETA/PA, 31 de Dezembro de 2019

KECY MARIOS RATISTA CARDOSC T TUT AP 1-SS A 78 CA

JOSÉ JÚNIOR COSTA MIRANDA CONTADOR - CRC/PA 020374/0-7 CPF: 748.743.232-49

25/05/2020

Certifico o Registro em 15/05/2020 Arquivamento 20 0000 17773 de 25/05/2027 Protocolo 204343 12 de 25/05/2020 NIRE 15600045679 Nome da empresa K M EATS A CARDOSO EIRELI

Este documento pode ser venificade em http://regin.lice.ed.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 9598856265 + 35 3





K M BATISTA CARDOSO EIRELI CONSTRUTORA TOCANTINS CAPJ: 20.20/).321/0001-47 NIRE: 15600045679 KARTERIAS, 1108, BAIRRO, NOVO, CEP: 68.400-000. CAMBIA - PARÁ

DESCRIÇÃO DOS INDICES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

1 - LIQUIDEZ CORRENTE: ACYPC	RS	1.470.034,50	1,30
	R\$	1.127.987,20	
2 - LIQUIDE GERA : (AC + RLP)	P.S	1.470.034,50	1,30
(PC + PEI P)	RS	1.127.987,20	
3 - SOLVENCIA: AT / (PC + ELP)	RS	2.460.146,50	2,18
	R\$	1.127.987,20	
4-ENDIVIDAMENTO: (FC + ELP) / AT	RS	1.127.987,20	0,459
	12 %	2.460.146,50	
5-ENDIVED. CUE AL COCHELP / PI	RS	1.127.987,20	0,85
	民告	1.332.159,30	

CAMETA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2019.

THULAR PESSOA FISICA CPF: 034.411.702-29

JOSE JUNIOR COSTA MIRANDA CONTADOR - CREZPA 020374/0-7 CPF 748 1 3.232-49



25/05/2020

Certifico o Regis ro en 125/45/2020 Arquivamento 200006357/8 de 25/05/2020 Protocolo 204343712 de 25/05/2020 NIRE 15600045679 Nome da empresa K M BATISTA CARDOSO EIREUT

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx. Chancela 95988562654653





grt

VALUANA

K M BATISTA CARDOSO EIRELI EPP

CNPJ: 20.200.321/0001-47 / NIRE 15(0004567-9 FLE: 15/448.402-4

DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2019

DETERMINA C ART GO ° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DC D.N.R.C., DECLARAMOS QUE APRESENTE INFORMAÇÃO ENCONTRA-SE TOTALMETTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI AL EL SULALA.

O PRESENTE VAL ABAIX ASSINADO PELO CONTADOR RESPONSÁVEL, 0 JOSE JUNIOR COSTA MIRANDA, REGISIRADO NO CRC/PA SOB O NUM. 020374/0-7, INSCR TO NO CPF SOB O NUM. 748.943.232-49. DECLARO QUE CONSTINTES, REGIDOS PELA Nº DEMOSTRATIVOS CONTABLES T.F.T 4.320/1964, FELA CONTROL NET CONTROL NET CONTROL ADEQUADA E INTEGRALMENTI' A '. I LAC'A O CAMENTAR', FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA EMPRESA K M BATISTA CARDOSO ETRELI EPP.

CAMETÁ-PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

KECY MARCOS BATISTA CARDOSO CPF: 034.411.702-29 TITULAR PESSOA FISICA

JOSE JUNIOR COSTA MIRANDA CONTADOR CFF 748.943.232-49 CEC 323374/0-7





25/05/2020

Certifico o Registro em 25/03/2020 Arquivamento 20000655778 c∈ 25/05/20: □ Protect's 204343 12 de 25/05/2020 NIRE 15600045679 Nome da empresa K.M. BAT S. A CARLIOSO EIRE

Este documento pode si vi vi rificado e n litto // sgin pul pri, pa gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 959885626 465







TERMO DE AUTENTICAÇÃO

	19. U)	-1
NOME DA EMPRESA	E M HATISTA CARDO, D ERRELI	MARG
PROTOCOLO	20434371 - 25/05/2020	
ATO	223 - BALANÇO	
EVENTO	223 - BALANGO	

MATRIZ

NIRE 15600045679 CNPJ 20,200,321/0001-47 CERTIFICO O RFGISTRO I-M 25/05/2020 SOB N: 20000655778

JUPRESE FAN SOLE SSEARAM DUSTALMENTE

Cpf: 74894323249 - JOSE JUN OR COST - CT-DA

Cpf: 03441170229 - KECY MARCOS BAUS ACARDOSO

Fernando Nilson Velasco Junior Secretário Geral

25/05/2020



Certifico o Regis ro em 25/05/2020 Arquivamento 20000655778 de 25/05/2020 Protocolo 204343 12 de 25/05/2020 NIRE 15600045679 Nome da empresa K M BA * STA CARDO SO E MELL Este documento pode ser verifici do em ittp://ragir. Wopa pi gov br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 95988562654653



ATO DE ALTERAÇÃO DA K M BATISTA CARDOSO E RELI

CNPJ nº 20.200 321/0001-47

BATISTA CARDOSO
PRESARIO KECY MARCOS BATISTA CAR DOSO, nacionalidade BRASILEIRA, nasario SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPI' nº 034.411.702-29. CARTEIRA DE IDENTIDADI 7447083, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DR FREITAS, 1108. BAIRRO NOVO, CAMETÁ, PA, CEP 68400000. BRASIL.

Titular da empresa de nome K M BATISTA CARDOSO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRI in 15600045679, com sede Rua Dr. Freitas, 1108, Bairro Novo Cametá, PA, CEP 68400000, devidamente inscrita no Cadas o Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.200.321/0001-47, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CLNTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VARIJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DI ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMITICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VARIJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, PREDOMINÂNCIA DI PRODUTOS ALIMINI CIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉS FICOS E EQUIFAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VARIJISTA DE MADITRA E ARTEFATOS; MATERIAIS HIDRÁLLICOS: COMÉRCIO A VAREJO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS I MOTONETAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAS E ACUSSORIOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS: COMERCIO VARIJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS: ALUCUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. ENCETO ANDAIMES; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, **GESSO** MATERIAIS SEMELI ANTES: SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDICÁLLICAS, SANITARIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES: LOCAÇÃO DE AUTOMOVE'S SEN CONDITION; CONSTRUÇÃO DE REDES DE

Req: 81000000618553

Página 1





Certifico o Registro em 28 10/2020 Arquivamento 20100373917 dc . J/10/2020 Protocolo 13369++ 75 de 29/10/2020 NIRE 15600045679 Nome da Emplesa K M 97.7 81 A CARDC 30 1 RELE Esta documento poda ser renti para em ritip (Lagra Lagra por br/sutenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 89' 79275 1 1 2 /





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCA9GyGnowfBcVGZYxrsUChiGBdRgSB5WffAQASSINADO DIGITALMENTE POR: 03441170229-KECY MARCOS BATISTA CARDOSO

ATO DE ALTERAÇÃO DA K M BATISTA CARDOSO EIRE CNPJ r.º 20.200 321/0001-47

ABASTECIMENTO DE ÁCUA, COLUTA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS ACRICOLAS, ADUBOS FERTUZANDES O CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMÉRCIO ATACADISTA DE VERDURAS RAIZES. TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; LOCAÇÃO DE EMBARCACOES SEM PRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM. LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE OUTRO MITIOS DE PAN POTOTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTORPOR PERIODO DE CURTA DU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAHERS, CAMINHOES, REBOQUE, SEMI-REBOQUES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELLIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL I DONI I I O NA L'ELCADOS ANTERIORMENTE; CONFETTARIA COM PREDOMINATIONA DE REVENDA; COMÉRCIO PADARIA E REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E HORIS NATURAIS. MOMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMA FUTICOS HOMFOPATICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRORICOS E LOUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES S. EL DRIP. PLANTAS E GRAMAS; PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, PACITO DE LOS AUTRAS PARA PASTO; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCIFIETAS E MESTORIAS CONTRETO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTO CONTROL OF NEWS COMERCIA TRICICLOS IN OUTROS VECTOR REPRESENTATIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; MANCHENÇÃO E RITAVAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PRODUÇÃO DE OVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES PRODUÇÃO DE PINTOS DE UM DIA.

CNAL FISCAL

4120-4/00 - construction of hills,

4722-9/01 - comércio var assauc car - açoug a s

4751-2/01 - comércio valuis a especial saco de ecu pementos e suprimentos de informática

4744-0/99 - comércio vardis a de matera is de e materição em geral

4744-0/03 - comércio varejis a de materiais fundados

4744-0/02 - contércto varejista de madeira a antefatos

4744-0/01 - comércio varejista de terragens e fella mentas

4742-3/00 - comércio varejida de material elétrico

4741-5/00 - corrigio vonoji ca de tintas e molecula para pintura

4732-6/00 - confercio varifs a de lataricania

4723-7/00 comércio y norma de betidas

4755-5/02 - e marcio valcas, a de artigas de marcio de la 4721-1/02 - pacarta e conflitario de la pedemana de revença

4712-1/00 - continue virtaines de mercadorias em cerei, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias de ma pens

Req: 810000006 \$563

Página 2

29/10/2020



Certifico o Registro em 2011/2010 Arguivamento 2000ne 1591 (10.79/10/2011) Pro o 115 75/3396175 de 29/10/2020 NIRE 15600045679 Nome da empresa f. M BA ST A RDC BO FIRMS

Este cocurrent pode les vielles de ser la la la la la la la jov br/autenticacaodocumento s/autenticacao aspx

Chancela 89, 67%





ATO DE ALTERAÇÃO DA KIM BATISTA CARDOSO BIRELI CMPJ *** 20 200.321/0001-47

4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especific

4683-4/01 corne de massilista de der nsive, 18 coras, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4669-9/99 - comé cio ata adista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas upa elhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e

4652-4/00 - comercio atacidista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4781-4/00 - comércio varensta de artigos do vestudrio e acessórios

8122-2/00 - irrunização com role de praga tiroaun

7732-2/01 - aluguel de maquiname equinamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7719-5/99 - locação de cial de presente os de cransporte não especificados anteriormente, sem condutor

7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

5611-2/03 - lanchonetes caras de chá, le sucos e nim lares

4789-0/02 - comercio varej sa de plantis e flores naturais

4782-2/02 - comércio vargivia de artigos de la agen-

4782-2/01 - comércio varge de de calçados

4753-9/00 - comércio van para especimización o controllomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4772-5/00 comércio varens a de una adticus products de perfumaria e de higiene pessoal

4771-7/03 - come cio varejis a de procheos farmes di cos homeopáticos

4763-6/05 - comerção varcissa de embarcações é outros veículos recreativos; peças e acessórios

4763-6/04 - corr ér lo varejusta de artigos de cuça, pesca e camping

4763-6/62 - comercio varej sia de artigos esportivos

4761-0/03 comércio satojos de artigos de papel rio

4756-3/00 comer, o vere les especializados y mantenentos musicais e acessórios

4649-4/03 - comercio litacidista de biun letas, triberlas e outros veículos recreativos

4211-1/02 - pintura para si con con pistas rodoviarias e aeroportos

4322-3/62 - insulação e mentra con je de sis um trasportis de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/01 - install your hour four, she are a pas

4321-5/00 - instal quo i mon ne regio ele ric

4313-4/00 - obras Le len apinagen

4311-8/02 - preparação de canterre e limpeza de le reno

4299-5/01 - construção de instalações esporaves e recreativas

4292-8/01 - montagerr de solutiur as metálio s

4222-7/01 - construção de de abasacemente acalgua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4213-8/00 - obras de orbinale info - ruas, propas e e ligidas

4330-4/04 - ser igns de junta de el trios de cel

3317-1/01 - man ten ad eleptrocao de embrendo e estruturas flutuantes

3011-3/02 - construção de en parcaçoc, para una controlad e para usos especiais, exceto de grande porte

2330-3/99 - fabricação de cutics defa les o produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materials seniel arte

2330-3/02 - fabrillação de esta construção de remento para con na construção

1821-1/00 - ser goode in pr 58

0322-1/0: - Criação de parece em istradoca

Req: 8100000 06 85

Página 3

JAMUNICIPAL DE



29/10/2020 Certifico o Registro 129/ 5 2021 Arquivament 2 2 0006 8917 de 29/10/202 3 Protocolo 21/10 1/675 de 29/10/2020 NIRE 15600045679 Nome a empresa K M BAT STA CARLESO EMELL

Este documentos nodo son lo rimina do em http://regir itto paga gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao aspx Chancela Bar 76. 76 30





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCA9GyGnowfBoVGZYxrsUChiGBdRgSB5WffAQ assinado digitalmente por: 03441170229-xECY MARCOS BATISTA CARDOSO

ATO DE ALTERAÇÃO LA ISM BATISTA CARDOSO CNPJ nº 10 200 321/0001-47

0155-5/05 - produção de ∋v 3

0155-5/02 - produção de pintos de um ma

4541-2/06 - 101 101/1 in the progress as a silves novos para motocicletas e motonetas

0141-5/01 - producăr de se rentes curt fica la expeto de forrageiras para pasto

4642-7/02 - comércio ataminista de riupas - seessor o para uso profissional e de segurança do trabalho

4635-4/02 - comercio ata agrieta de cerreja chope e mirigerante

4635-4/01 - comercic ata adistridi agricim terri

4634-6/03 - comercio ata a di ta de pescado e trefer do mar

4633-8/01 - comércio atacra ista de frutas, varduras, ratzes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

4623-1/09 - comércio ata adista de alimentos para animais

4623-1/06 - con entio actuadista de sementes. Hores, plantas e gramas

4543-9/00 - mai ulcução e eparção de motocicletas e motonetas

4649-4/99 - annual e atmosfer to de ambantos e artigos de uso pessoal e doméstico não

especificado antende antende a

4541-2/02 - con erero processor a concepta e accessó nos para motocicletas e motonetas

4541-2/61 - c me co per da allo de molocier ne o tonetas

4530-7/03 come of a content of the c

4520-0/05 - serviços de la aj cito, infraincação e judian nto de veículos automotores

4520-0/03 - serviços de mun tenção e Epa tição nó tica de veículos automotores

4520-0/0 - serviços de mancienção e leparação mecanica de veículos automotores

4399-1/03 - Cores de alv mana

4391-6/00 - open , du flater s

TO RATE CAOEFORO

CLÁUSULA SELET NUA EL 1000 para o exercisero de compremento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece and Califer and

CLÁUSULA TERCEIR A AS Cláusu as condiçõe estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressaments modificadille por esta alteração continuam em vigor.

CAME A PA, 18 d on 1 d; 1020

MULTINARUOS DA 13TA CARDOSO

Req: 810000c 0518557

Página 4



29/10/2020

Cartific to Regulater 1 1211

Nome da illinorello k illi pro Mora CATOCATO EIRE

Estricio ume mono occionato en fillo de ciuna mor o pov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Chantalla 8 7 5 766 30

ATO DE ALTERAÇÃO DA K M BATISTA CARDOSO EREHO 0 S

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GyGnowfBoVGZYxrsUChiGBdRgSB5WffAQASSINADO DIGITALMENTE POR: 03441170229-KECY MARCOS BATISTA CARDOSO

Req: 810000006185-3

Página 5



29/10/2020 Certifico o Registro em 19/10/2015 Arquivamento 200000 3917 ct 20/10/2020 Pro ct 1 33696675 de 29/10/2020 NIRE 15600045679 Nome da empresa K N BATIS 'A CARDOSO F FILL

Este documento pode sei verificado em http://regii licepa.pa gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 89776376646307









TERMO DE AUTENTICAÇÃO

	27, U	1.18/1
NOME DA EMPRESA	K M BATISTA CARDOSO E REL	NANAMEN
PROTOCOLO	203696875 - 29/10/2020	and the same of th
ATO	002 LTERAÇÃO	
EVENTO	02 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MATRIZ

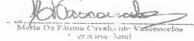
NIRE 15600045679 CNPJ 20,200,321 (9001-47 CERTIFICO O RIGISTRO EN 29/10 00 SOB N: 20000678917

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03441170229 - KT-CY MARCOS BA

TAC K OS

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMINICO, DISPOSTO PEL VILIDREI NÃO 62, DE 10 DE MAIO DE 2019





Certifico o Registro em 29/10/2020

29/10/2020

Arquivamento 20000678917 de 29/10/2020 Pro 3:00 203696875 de 29/10/2020 NIRE 15600045679 Nome da empresa K N I SA STA CARDOSO EL MEL . Este documento pode ser ve rificado em http://regr.n. ucer a pa gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 897763 '65- 17



A AUTENTICIDADE DESSE DOCLIVE 4TO PODE SER VERMI-TOADA EM http://regin.jucepa.pa gov br/autenticacaodocurnentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 4096893854407 CPF SQLIDITANTE 949 573 782 77 NIRE: 15500045679 EMITIDA: 07/07/2021 PROTOCOLO: 216146771

CAMETÁ PA, CEP 68 (1000), BRAS

A TO DE A TERAÇÃO DA KM BATISTA CARDOSO E BEIN!O CNP. 1 20.200.321/0001-47

KECY MARCOS BAUSIA CARDOSO, racionalidade BRASILEIRA, nascido mini 24/04/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO. CPI nº 03 1.411.702-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7447083, órgão expedido: PC - PA presidente e dominidado(a) no(a) RUA DR FREITAS, 1108, BAIRRO NOVO,

Titular da empresa de nome K M BATISTA CARDOSO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRI nº 1560004567°, e m sede Rua Dr. Freitas, 1108, Bairro Novo Cametá, PA, CEP 68400000, devidamente inscrita no Cadasto Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.200.321/0001-47, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa pasa a ter o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE EDITICIOS: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ESSICUTURAS METALICAS: CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES MONTAGEM DE ESPORTIVAS E RECRITATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ÉLÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VARLIETA DE ARTIDOS OL CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBLIAS: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VARLUSTA DE EMBARCAÇOTS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS: UMILICIO VARIEISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATURIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIFAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VARIJISTA DE MADEIRA IL ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRA 1005 COMPRO O A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO MOTOCICLETAS E MCCONELL'S: DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PACISSOLIOS COMÉRCACESSÓRIOS NOVOS PAFA VEI U OS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES: PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E APROPORTOS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE LIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUITOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMETITARIS DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS BANHARIAS L DE GÁS: OBRAS DE ALVENARIA; PREPARAÇÃO DE CANTERO E LINEVA DE LERRINO; LOCAÇÃO DE ACTOMOVAIS SEM CONDUTOR; CO OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁCUA COLUTA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,

Req: 81000/00696 98

Página 1



14/12/2020 Certifico o Registro el 1/11/320 Nome da empresa K .. Lan s PD'STEF

Este documento poce una verta com honore, un company y vibra utentica capadocumentos/autentica cap aspx Chancela 137791 82 (1638)



DIGITALMENTE

.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCA9Gq5w9Y_-41Ww&chave2=K72jyVYD11DmUwx_B9MXow

ATO DE A TERAÇÃO LA K M BATISTA CARDOSO E RELL CNI. 1º 10.200 321/0001-47

EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO: COMUNICIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS ADUBOS, FERTILIZACIONES E CORRELLOS DO SOLO: COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERTURAS R JZ S. 11 R (ULOS HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE OUTROS MIJOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTORPOR PERIODO DE CURTA, OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS, CAMINIOES, REBOQUE, SEMI-REBOQUES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E COM ACIDALICADISTA DE MITROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PEÇAS; PESSOAL I DOMÉS ICO NÃO ESPECÍFICADOS ANTERIORMENTE; CONFEITARIA COM PREDOMINANA DE REVENDA; COMÉRCIO PADARIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DI INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMA PERICOS HOMEOPÁTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA COMPONENTES ILLERONICOS IN EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLL DE PRAGAS URBANAS; COMÉRCIO A FACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA UNE PECHESIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUA ES FLORES MANTAS E CRAMAS; PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS EXC. "DONTOR RATERES E RA PASTO; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICI ETAS . M. ONLAS. COMPRETE POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICIETAS E MOTONITAS COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E CUTIOS VEÍCULOS RECREATIVOS: COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; MANULENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; MARIETENÇÃO L REPARAÇÃO DE MOTOCI, COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS. MURESSÃO DE MATERIAL PARA ESO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DOLLARAS CONGRESSON EXPOSIÇÕES F FESTAS

FSCAL

4120-4/00 - Construção de regimbos

4751-2/01 - Comercia val gilsta di pectalizado de equipamentos e suprimentos de informática

4755-5/02 - Comercio rang sla di ditigos de amarando

4744-0/99 - Comércio vargista de haterial de constação em geral

4744-0/03 - Consecció va eje to de materna la hardical

4744-0/02 - Comercie va Cu-ta de madeira e acera os

4744-0/01 - Comércio va ejista de ferragens e luram nitas

4742-3/00 Comércio y regista de material elerico

4741-5/00 - Con ercio y la julia de l'intes e la territa para pintura

4732-6/00 - Contercio vireji sa de labratica de

4723-7/00 - Comercia varejista de leb das

4722-9/01 - Come di surgisti de la ne - accugus

4721-1/02 - Cadaria è con latertia com predominancia de revenda

4712-1/00 - Cornerei de legista de mer saluria- em gente com predominância de produtos alimentícios minimercados, the political designation of the

Reg: 81000000696 8

Página 2



14/12/2020



Certifico c Regis to 11 1/ 2/2020 Arquivament 20000 47. de 40/12/20.:: Prixo c 3/035% de de 14/12/2020 NIRE 15600045679 Nome da ampresa el la BAY STA DARDO SO BIRRE I

Este documento iccomentos/autenticacao em habity/mga/ un subjeto o pr/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Chance # 137,9110





FOLHA 🐉

ATO DE ALTERAÇÃO DA K M BATISTA CARDOSO EIRELI Nº 0900 CNPJ nº 20.200.321/0001-47

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;

partes e peças

4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4772-5/00 - Cornércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4756-3/00 - Contércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

3317-1/01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes

3011-3/02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

Req: 81000000696198

Página 3





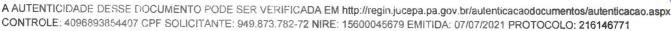


Certifico o Registro em 14/12/2020 Arquivamento 20000685473 de 14/12/2020 Protoccio 203560388 de 14/12/2020 NIRE 15600045679 Nome da empresa K M BATISTA CARDOSO EIRELI

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 137791182145352



gu spx



ATO DE ALTERAÇÃO DA K M BATISTA CARDOSO ÉREI CNPJ nº 20.200.321/0001-47

JOH MUNICIPAL OF

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

0322-1/01 - Criação de peixes em água doce

0155-5/05 - Produção de ovos

0155-5/02 - Produção de pintos de um dia

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

4623-1/09 - Comércio atacadista de anmentos para animais

4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

4623-1/01 - Cornércio atacadista de animais vivos

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto

4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4391-6/00 - Obras de fundações

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAMETÁ PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial K M BATISTA CARDOSO EIRELI, com endereço sito à, Rua Dr. Freitas, 1108, Bairro Novo Cametá, PA, CEP 68400000.

CLÁUSULA SEGUNDA. Os Objetos Sociais são:

4120-4/00 - Construção de edificios

4751-2/01 - Con ércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4755-5/02 - Con ercio varejista de artigos de armarinho

4744-0/99 - Contercio varejista de materiar de construção em geral

Req: 81000000696198

Página 4



14/12/2020 Certifico o Registro em 14/12/2020 Arquivamento 20000685473 de 14/12/2020 Protocolo 203560388 de 14/12/2020 NIRE 15600045679 Nome da empresa K M BATISTA CARDOSO EIRELI

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 13779 1182145352



A AUTENTICEDADE DESSE DOCUMENTO PODE SEF VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 4096893854407 CPF SOLICITANTE 949.873 782-72 NIRE: 15600045679 EMITIDA: 07/07/2021 PROTOCOLO: 216146771



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Gq5w9Y_-41Ww&chave2=K72jyVYD11DmUwx_BDMXow ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03441170229-KECY MARCOS BATISTA CARDOSO

ATO DE ALTERAÇÃO DA K M BATISTA CARDOSO EIRELI

CNPJ nº 20.200.321/0001-47



4744-0/01 - Con ércio varejista de ferragens e ferramentas

4742-3/00 - Con ercio varejista de material elétrico

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

4721-1/02 - Cadaria e confeitaria com predominância de revenda

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4683-4/00 - Conférent atal adista de de ensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4669-9/99 - Converção atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;

partes e pecas

4669-9/01 - Comércio atacadista de bembas e compressores; partes e peças

4661-3/00 - Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4782-2/01 - Comercio varejista de calçados

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8122-2/00 - munização e controle de pragas urbanas

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá. de sucos e similares

4789-0/02 - Comercio varejista de plantas e flores naturais

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4753-9/00 - Comércio varej sta especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4781-4/09 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4772-5/00 - Comercio varejista de cosmédidos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4771-7/03 - Comércio varejista de produtos fermacêuticos homeopáticos

4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4756-3/00 - Comercio varejista especia izado de instrumentos musicais e acessórios

4649-4/03 - Comércio atacadista de bio ele as triciclos e outros veículos recreativos

4211-1/07 - Pintura para sinalização em pista rodoviárias e aeroportos

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/01 - instalações hidráulicas, salitárias e de gás

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Req: 81000000696198

Página 5







Certifico o Registro em 14/12/2020 Arquivamento 20000685473 de 14/12/2020 P otocolo 203560388 de 14/12/2020 NIRE 15600045679 Nome da or ipresa K M BATISTA CARDOSO EIRE

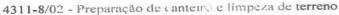
Este documento pode ser verific to em http://rugim.ucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 13779 1182 45352



ATO DE ALTERAÇÃO DA K M BATISTA CARDOSO ERELI

CNPI nº 20.200.321/0001-47



4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4292-8/01 - Montage n de estrutur is metalitas

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

3317-1/01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes

3011-3/02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semel lances

2330-3/02 - l'abricação de artefatos de cimento para uso na construção

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

1813-0/(- impressão de material par, use publicitário

0322-1/01 - Criação de peixes em água doce

0155-5/05 - Produção de ovos

0155-5/02 - Produção de pintos de um dia

4541-2/06 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4642-7/02 - Comercio ataca lista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4635-4/02 - Comercio atacadista di cerveja chope e refrigerante

4635-4/01 - Comercio atacadista de água mineral

4634-6/03 - Con ciclo atacadista de pescados e riutos do mar

4633-8/01 - Contere y atacadista de fri tas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

4623-1/09 - Comerc'o atacadista de alimentos para animais

4623-1/06 - Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

0141-5/01 - Pre lução de sementes cer ific das, exceto de forrageiras para pasto

4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

4530-7/03 - Come em a vinejo de peças e a essórios novos para veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagent fulnificação e polimento de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de majutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4391-6/00 - Obras de fundações

CLAUSULA TERCEIRA. O Capi al Social e de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional. O capital Social e dividido em 600.000 (Seiscentos mil) cotas, sociais, no valor reminal de R\$ 1.00 (nm real), composto da seguinte forma:

Quadin Societário	Percentual	Cotas	Val. Unit R\$	Capital (R\$)
KECY MARCOS BATIS A CARDOSO	100%	600.000	1,00	600.000,00

Req: 810000000096 98

Página 6

SA MUNICIPAL O

14/12/2020



Certifico o Registro em 14/12/2020 Arquivamento 2000685473 de 14/12/2020 Protocolo 203560388 de 14/12/2020 NIRE 15600045679 Nome da empresa K M BATISTA CARDOSO EIRELI

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 1 -779 i 82145352







CAMETÁ PA, 97 de Dezembro de 2020.

ATO DE ALTERAÇÃO DA KM BATISTA CARDOSO EIRELI N Jn 20.200.321/0001-47

CLAUSULA QUARTA. A administração da empresa será exercida por KECY MARCOS B CARDOSO, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais da empresa. MENTED

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 25/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado

CLAUSULA SEX A. O exercício « cia i da coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventario, balar en patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados. (art. 1065. CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o meapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na siluação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especi menre leva tado.

Declaro que não possuo menhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA GITAVA. O administrado: declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da so jedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, anda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nucional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou prop led de (art.1011 § 1º CC/2002).

CLÁUSULA MANA. A TIRELL poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante atteração do até constitutivo devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLAUSOLA DECIMA. Declaro que não obssuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

FECY MARCOS BATISTA CARDOSO

Reg: 81000000696198

Página 7



14/12/2020

Certifico o Regis ro em 14/12/2020 Arquivamente 20000685473 de 14/12/2020 Pretocolo 203560388 de 14/12/2020 NIRE 15600045679 Nome da Impresa K M BATISTA CARDOSO EIRELI Este documento i ode ser verificado en http://re.dir jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 177791182145352







TERMO DE AUTENTICAÇÃO

	- 34N31
NOME DA EMPRESA	K M BATISTA CARDOSO YEL
PROTOGOLO	216232032 - 17/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600045679 CNPJ 20,200,321-0001-4 CERTIFICO O REGISTR) / 6/202 SOB N: 20000717454

YENTOS 1 'O (12 V MIESTO 20000717454 051 - CONSOLIDAÇÃO - 'IN TRATE

FIPRESE TATES OF FASSINAR MIDIGITALMENTE

Cpf: 03441170229 - K - Y \ \R -)5 I/A7 | (DOSO

Fatima Cavalennie Vasconcelos





18/06/2021

Certifico o Registro em 18/76/2021 Arquivamento 20000717454 de 18/06/2021 Protoco o 216232082 de 17/06/2021 NIRE 15600045679 Nome da empresa K M BATISTA CARDOSO EIRELI

Este documento pode ser verificado em http://regir.ju:apa pa.gov/br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 6746344108425/



601





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

	2.2/12.0
NOME DA EMPRESA	K M BATISTA CARDOSO FIRELI
PROTOCOLO	203560388 - 14/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600045679 CNPJ 20.200.321.0001-47 CERTIFICO O REGUSTR) | M = ± 12/2020 SOB N: 20000685473

051 - CONSOLIDAÇÃO DE COMESTA A 1º TO ARQUAY A 11, 110: 20000685473

REPRESENTAN 'ES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03441170229 - KECY LIAR DS BATISTA CARDOSO

Fátima Cavalcante Vasconcelos Secretaria Geral

14/12/2020

Certifico o Registro em 14/12/2020 Arquivamento 20000665473 de 14/12/2020 Pro ocolo 203560388 de 14/12/2020 NIRE 15600045679 Nome da empresa K M BATISTA CARDOSO EIRELI Este documento pode ser verificado em http://egin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 137791182145352



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3gMyL-T54yCEkbi57dCw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03441170229-KECY MARCOS BATISTÀ CARDOSO

ATO DE ALTERAÇÃO CONSOI IDADO DA K M BATISTA CARDOSO EIRELU CNPJ nº 20.200.321/0001-47

KECY MARCOS BATISTA CARDOSC, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/04/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 034.411.702-29. CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7447083, órgão expedidor PC - PA residente e Ibmiciliado(a) no(a) RUA DR FREITAS, 1108, BAIRRO NOVO, CAMETA. PA, CEP 68400000, BRASIL.

Titular da empresa de nome K M BATISTA CARDOSO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará. sob NIRF nº 15600045679, com sede Rua Dr. Freitas, 1108, Bairro Novo Cametá, PA, CEP 68400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.200.321/0001-47, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; REFRIGERAÇÃO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VARIJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, ACESSÓRIOS, PREDOMINÂNCIA DI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZUNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE COVERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADURA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MATERIAIS HIDRAULICOS; MOTONETAS; COMERCIO VAREJISTA MOTOCICLETAS **ESPECIALIZADO** COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA AL GUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA DE ARTIGOS ESPORITIVOS; CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. EXCLTO ANDAIMES; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, ARTEFATOS FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL: INSTALAÇÕEN HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E IMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,

Req: 81100000426420

Página 1





Certifico o Registro em 18/36/2021 Arquivamento 20000717454 de 18/06/2021 Protocom 216232082 de 17/06/2021 NIRE 15600045679 Nome da empresa K M BATISTA CARDOSO EIRELI Este documenta pode ser verificado em http://reo.ri.jurcepa.pa.gov.br/autenticacadocumentos/aut<mark>enticacao.aspx</mark> Chancela 3/463441084257

ATO DE ALTERAÇÃO CONTOLIDADO DA KIMBATISTA CARDOSO EIRELI CNP. # 20.200.321/0001-47

EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. ADUBOS. FERTILIZANTES E CORRITIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE VERDURAS, RAIZES TUMERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; LOCAÇAD DE EMBARCACÕES SUM PRIPULAÇÃO EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, EUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONTUTORPOR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ONIBUS, MOTOCICIETA, TRAILERS, CAMINIOES, REBOQUE, SEMI-REBOQUES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PECAS: PADARIA E PESSOAL DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COM PREDOMINA, IA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFELLARI COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO PLANTAS E FLORIS NATURAIS EQUIPAMENTOS E S'. RIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS TARMACILETICOS HOMEOPÁTICOS: COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E LO IPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCLIO DE LORRAGEIRAS PARA PASTO: COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICL TIAS E MOTONETAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MED O TOLLERAS E MOTORITAS: COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, OUTROS VEÍCULAS RECREATIVOS; COMÉRCIO **VAREJISTA** TRICICIOS MANUIENÇAU I REPARAÇĂO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS LUBRIF CANCES; FLUTUANTES: MANUTENÇÃO E EL TARAÇÃO DE MOTOCI, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS SERVICOS DE CARTONAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGLNHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALDIAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PURTOS E AI ROPORTOS.

TAR FISCAL

4120-4/0 . - unstrução de ed Tilios

4722-9/01 - Cornercio varej s a le carries - la gues

4753-9/00 - comercio varejista especial audo de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4744-0/99 - comércio varejista de mater ais de construção em geral

4744-0/03 - mércio va ejista de materiais sidráulicos

4744-0/02 - com reio vargjista de maderni e artefatos

4744-0/C - compreio varejista de ferrageris e ferramentas 4742-3/0) - miercio varejista de materio de deco

4741-5/00 - contercio varajista de tintas e materiais para piritura

4732-6/th confercio variata de lubrificio des

4723-7/0) - con el cio vareji la de beb de

4756-3/00 - conteren varej sta especiantemo e instrumentos musicais e acessórios

Req: 811000000426420

Página 2



18/06/2021 Certifico o Regis To em 15 03/2021 Arquivament 20000 13 4 de 8/06/2021 ol 216232082 de 7/06/2021 NIRE 15600045679 Name da li noresa KIM EATISTA CARE DECITE EL

te documento pode and verificado in hillip //r gir ju repalpa gov br/al tenticacaodocumentos/al renticacao.aspx hance a 5746344108 25

.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54yCEkbi57dCw5chave2=K72jyVYD11DmUwx_BDMXow : 03441170229-KECY_MARCOS_BATISTA_CARDOSO



Qu 73

ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO DA K M BATISTA CARDOSO CNPJ nº 20.200.321/0001-47

4721-1/02 - padaria e cor feitaria com predem nância de revenda

4712-1/00 - comercio varejista de mercadolias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, niercearias e arroazens

4684-2/99 - comercio ata adista de outres predutos químicos e petroquímicos não especificados anteriorn ente

4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

4669-9/99 - comércio ata; adista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e pecas

4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

4661-3/00 comércio atacadista de máquimas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4652-4/00 - comercio auto dista de con notacides eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4649-4/99 - comércio atacidista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especifica los anteriormente

4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem

8230-0/01 - serviços de organização de rei as, congressos, exposições e festas

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas

7732-2/0 - aluguel de máquinas e equinamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7719-5/99 - rocação de outras meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7719-5/CI - locação de embarenções sem tripulição, exceto para fins recreativos

7711-0/00 - locação de automóveis sem contintor

7119-7/99 - aux idades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

7119-7/01 - serviços de tamperalia, topo grafia e geodesia 5611-2/03 hanchonetes, mas de cha. de ancos e similares 4789-0/02 - corrércio varejista de plantas e flores naturais

4755-5/02 - comercio varepsta de artigos de armarinho

4782-2/01 - comércio varejista de calçados

4781-4/00 comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios

4772-5/(ii) - come elo varej sia de cosmericos, produtos de pertumaria e de higiene pessoal

4771-7/05 - comé cio varci da de produ o l'ambacêuticos hemeopáticos

4763-6/(3 - comercio vareire la de embarespiles e outros veículos recreativos; peças e acessórios

4763-6/04 - con crejo varej da de artigo de caça, pesca e emplag

4763-6/C? - com tre o varoje a de artigo seportivos

4761-0/03 - comercio varci sta de a tigos de popularia

4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4211-1/01 - construção de Odovias e terrovias

4322-3/02 e instalação e manutenção de sis emas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/01 - instalações niditulicas, sai tá liste le gás

4313-4/00 - obras de terrablinagem

4311-8/02 preparação de canteiro e in pozer de terreno

4299-5/(1 - construção de ristal ções espertoure recreativas

4292-8/01 - mon agen le estruturas u chill

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4213-8/0 · obras de urbani, ação - ruas, praças e calçadas

4211-1/ ... primu a para similização em prelas rodoviárias e a roportos

Req: 81 10(1)0426420

Página 3



18/06/2021 Certifico o llegistro em 17 06/2021 Arquivame to 200007 754 de 8/06/2021 Perhappin 216232082 de 17/45/2021 NIRE 15600045679

Nome da empresa K MBATISTA CARDOSO EMELI Este documento pode ser verificado em http://www.cepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 67463441031257







A LO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO DA KIM BATISTA CARDOSO É RELI CNI 1 20.200.321/0001-47

4329-1/04 - montagem e in salação de sistemas e equipamentes de iluminação e sinalização em públicas, portos e neroportos

3317-1/01 - manutenção e eparação de embarçações e estruturas flutuantes

3011-3/02 - construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte

2330-3/99 - rabricação de cutros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais somelhantes

2330-3/02 - l'abru ação de a tefa os de constitução para uso na construção

1821-1/00 - serviços de pré-impressão

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

0322-1/01 - criação de peixes em água deca

0155-5/65 - produção de ovos

0155-5/12 - produção de pintos de um da

4541-2/02 - comercio por aureado de peças a acessórios para motocicletas e motonetas

0141-5/(produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto

4635-4/(12 - comercio atacadista de cervoja chope e refrigerante

4635-4/(comércio atacadista de água mineral

4634-6/6 > comercio atacadista de percuos e frutos do mar

4633-8/61 - comercio atacadista de fruias, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

4623-1/19 - comercio atacadista de alimentos para animais

4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

4623-1/01 - Omércio atacadista de animais vivos

4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4541-2/66 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4649-4/() - comér lo atacalista de hic l'.tm. triciclos e outran veículos recreativos

4541-2/01 - comé do por atacaço de motoric e as e motonetas

4530-7/05 - comércio a varcio de pneumations e câmaras-de-ar

4530-7/(3 - comercio a varejo de peças e apessorios novos para veículos automotores

4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrillidas al e polimento de vefculos automotores

4520-0/05 - serviços de manutenção e repartação elétrica de veículos automotores

4520-0/61 - serviços de manutenção e replitação mecânica de veículos automotores

4399-1/03 - obras de alvenaria

4391-6/60 - obras de fundações

4330-4/04 - serviços de pintura de edificion em geral

) CAPITAL

CLÁUSULA SE GUNDA. O capital autofor to almente integralizado passa a ser de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhees e reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA JERG EIRA. A doministração da empresa cabara ISOLADAMENTE a KECY MARCOS BATISTA CARDOSO com os pocaros a atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial

Req: 81100000426420

Página 4



18/06/2021

Certifico o Registro em 18/06/2021 rquivamento 20000717454 de 8/06/2021 Protocolo 216232082 de 17/06/2021 NIRE 15600045679 Nome da empresa K M BATIST/ CARDOSD DRELL ste documento pode ser verific do em hit / terri, de palpa gov br/ar tenticacaodocumentos/autenticacao.aspx mar dela 6746344108425

ATO DE ALTERAÇÃO COMBO (DADO DA K MI BATISTA CARDO CNFJ nº 20.200.321/0001-47

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administration(cs) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade par lei especial ou en virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos del a a pena que rede a inda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de preva icação, pel a ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUS LA QUINTA. O foro para o para e pre o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece on CAMELA

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e candições estabelecida em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alte a lo continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA. A impresa quie gui i sob o nome empresarial K M BATISTA CARDOSO EIRELL con en fereço sito e, Rur Dr. Vigilia: 1/08. Bairro Novo Cametá, PA. CEP 68400000.

CLÁUS JLA SECUNDA. Os Objetos So la sisão:

4120-4/(1) - construção de edifícios

4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açongues

4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4751-2/01 - comercio varejis a especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em ceral

4744-0/03 - comércio varejeta de materiare la disulicos

4744-0/02 - com co varejista de nadera enteratos

4744-0/01 - comercio vare ista de ferra della la la ramonta s

4742-3/00 - contérció varejista de matera eletrico

4741-5/00 - comércio varej sta de tintas en enterd is para pintur i

4732-6/00 - comercio varejista de abrificantes

4723-7/00 - comercio varej sta de bebidos

4756-3/00 - comércio varej na especial vado de instrumentos musicais e acessórios

4721-1/62 - padaria e confettaria com predeminancia de revenda

4712-1/((- comércio vare ista de mercal o las em geral, com predominância de produtos alimentícios minimere ad a, me charias a critizéns

4684-2/5 y - representada de cultura por entos quínticos petroquímicos não especificados

4683-4/(1) - contere o atacedista de defendavos agrícolas adubes, fertilizantes e corretivos do solo 4669-9/95 - concreto atacadista de curtas inaculhas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Req: 81100000476420

Página 5



18/06/2021 Certifico o Registro em 18/06/2021 Arquivamento 200007174 | 4 de 18/06/2021 Professio 216232082 de 17/03/2021 NIRE 15600045679 Nome de eingresa K M BATIS' CAF DO. CAF DO.

Este documento pode ser verificado em ht o inamento pa pa gov br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 6 46344108425





ATO DE ALTERAÇÃO CON OL DADO DA K M BATISTA CARDOSO EIREL

CSPJ nº 20.200.321/0001-47

4669-9/01 - conjeccio atacadista de boracar e compressores: partes e peças

4661-3/01) - conterção atacadista de má mante aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e pecas

4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4782-2/02 - comercio varei s'a de artigos de vingem

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8122-2/00 - imunização e controle de progras urbanas

7732-2/01 - a'uguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7719-5/99 - locaigao de outros meios de transparte não especializados anteriormente, sem condutor

7719-5/01 - locação le embarcações sem impliação, execto para fins recreativos

7711-0/00 - locação de auto nó eis sem corda or

7119-7/99 - anvidades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

7119-7/01 - serviços de cartografía, topografía e geodésia

5611-2/03 - innonentes, casas de chá, de sucos e similares

4789-0/02 - come cio varejista de plama — flores naturais

4755-5/02 - comercic vare stade artiges are arinho

4782-2/01 - come e o varejista de calção os

4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessarios

4772-5/00 - comércio varejista de cosmetil os, produtos de perrumaria e de higiene pessoal

4771-7/03 - compreto vare, su de produto, financêuticos han copáticos

4763-6/05 - con ercio varej sta de embarat, cara e outros veículos recreativos; peças e acessórios

4763-6/04 - comércio varej sta de artigos de daça, pesca e camping

4763-6/02 - comércio varej sta de artigos esportivos

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria

4642-7/02 - cometro atacadista de roupas é accesórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4211-1/01 - construção de rodovias e fermadas

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/01 - insurações hidritul cas, sam trasse de gás

4321-5/00 - mstalição e m acutalição e e 111

4313-4/00 - Corth de terrap enagem

4311-8/02 - prep mação de e interro e timpeza de terreno

4299-5/01 - construção de Instalações esportivas e recreativas

4292-8/01 - montagem de estraturas metalleas

4222-7/01 - construção de redes de abasicamento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4213-8/00 - obras de urbar ização - ruas, praças e calçadas

4211-1/02 - pint la para sinauz ição em pirtas rodoviárias e aeroportos

4329-1/04 - mortagem e instalação de distribut equipamentes de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aproportos

3317-1/01 - manulenção e reparação de emban ações e estruturas flutuantes

3011-3/02 - construção de embarcaçõe para uno comercial e para usos especiais, exceto de grande porte

2330-3/99 - fabricação de butros artefato e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semella ecos

2330-3/02 - fabricação de intefatos de cinanto para uso na construção

1821-1/00 - serviços de pré-impressão

Req: 81100000 126420

Página 6

18/06/2021



Cartifico o Registro em 12/06/2021

Arquivamento 20000717454 αε 8/06/2011 - ποιοιοίο 3/06/2021 NIRE 15600045679

Nome da ampresa K M BATISTA CARDOSO EIREE

Este di cumento pode ser verifici do em http://escirt.juoepa.pa.jov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Changlia : 153441084257



du X

A 1 O DE ALTERAÇÃO CONSOLULADO DA KIM BATISTA CARDOSO

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

0322-1/01 - criação de peixes em água doco

0155-5/05 - produção de ovos

0155-5/02 - produção de pintos le um la

4541-2/02. - com lício por alheado de peçal e neessórios para motocicletas e motonetas

0141-5/01 - produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto

4635-4/02 - compreir atacalista de cervoja, chope e re.r gerante

4635-4/01 - comércio atacadista de agua minera

4634-6/03 - comercio atacadista de pescados e flutos do mar

4633-8/01 - comercio atacadista de frutas, cerduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

4623-1/09 - cornercio ataca lista de alimentos para animais

4623-1/06 - comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

4623-1/01 - con decro atac mism de animals vivos

4543-9/0(- man tinção e epanção di mode eletas e motone as

4541-2/06 - como do a vando de pedieros novos para motocicletas e motonetas

4649-4/03 - mac de ataca lista de l'inclut si reciclos e putro veículos recreativos

4541-2/01 - con el o por rea o de necesciens e mon neta.

4530-7/05 - com e o a varejo de pneum . . . os e câmaras-de-ar

4530-7/03 - comercia a varejo de peças control ios novos para veículos automotores

4520-0/05 - serv cos de lavagent, lubrita apaci e polimento de veículos automotores

4520-0/03 - serviços de manuenção e reparação elétrica de verculos automotores

4520-0/01 - serviços de manutenção e replinção mecânica de veículos automotores

4399-1/03 - obr - in alver, a

4391-6/0(- o 1 unde 15

4330-4/04 - serve) de pintara de ecologo, en peral

CLAUSULA TERCEIRA. O Capata sexul e de R\$ 3.000.000,000 (Três Milhões de Reais), totalmente integralia ado em moeda correra mecional. O capital Social é dividido em 3.000.000.000 (Três Milhões) cotas, sociais, no valor nominal de RS 1,00 (um real) composto da seguinte forma:

Quadro Societàrie	Percentual	Cotas	Val. Unit	Capital (R\$)
KECY MARCOS BATTS ARDOSO	100%	3.000.000.000	1,00	3.000.000.000,00

CLAUSULA QUARTA. A administração de dispresa será exercida por KECY MARCOS BATISTA CARDOSO, nom poderes e atribuições de administrar os negócios sociais da empresa.

CLAUSUL A DINTA. A em presa in trado sulla atividades em 25/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminaci

CLAUSULA 5) III A (Institucio somo di coincidira com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano ser el horado inventario, habiteo par imunial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucios de perdas apurados. (11. 116 C/2002).

Req: 811 00000 26420

Página 7



18/06/2021

Certifico o Registro em 15/06/2021 Arquivar 110 2 000717- 54 de 18/06/2011 Francocata 216232082 de 17/06/2021 NIRE 15600045679 Nome da li pre, a K M ELECTA CARDO COLLECTION

Este de cumbre pode sembirificado em literado giraja pa gov or/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Chan_ a _ 5: 41084;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyI-T54yCEkbi57dCw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03441170229-KECY MARCOS BATISTA CARDOSO

A O DE ALTERAÇÃO COMO LA ADO DA KIM BATISTA CARI NIJU 20.200.321/0001-47

CLÁUSULA SETIMA. Lete endo o culpos não a empresa continuará suas atividades com os herdeiros. sucessores e o morphi. Non sondo paratira o mexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquida le com luse na siturça e por morial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especia mente leva ta c.

Declaro que na presuo nen una outra na presa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA OTTAVA. O administrator teclara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subolno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema finance, to haciona, contra normas de sufesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propiede de (ar 1, 11, § 1

CLÁUSULA MONA. A MRI II podem a confiquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do eto constitutivo. Les la riente assulado pelo titular da empresa.

CLAUSULA DEC MA. Declaro que nas possuo neuhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CAMETÁ PA. F. du Junio de 2021.

KECY MARCING BALLSTA CARDOSO

Req: 81100000426420

Página 8





Certifica = E+ gis ro em 18/16/2021 Nome de arregasa K M B "TIS" CAF IC " 1 31.

Este de comen e pode se renticado en la la la parecepa gov br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancella 0740 441084257



CADASTRO	NACIONAL	DA PE	SSOA	JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.200.321/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		ÃO DATA DE ABERTURA 25/04/2014
NOME EMPRESARIAL			
K M BATISTA CARDOSO EI	RELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOI CONSTRUTORA TOCANTIN			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 41.20-4-00 - Construção de o			
01.55-5-02 - Produção de pin 01.55-5-05 - Produção de ov 03.22-1-01 - Criação de peix 18.13-0-01 - Impressão de m 18.21-1-00 - Serviços de pré 23.30-3-02 - Fabricação de a 23.30-3-99 - Fabricação de a semelhantes 30.11-3-02 - Construção de a 33.17-1-01 - Manutenção e m 42.11-1-02 - Pintura para sin 42.13-8-00 - Obras de urban 42.22-7-01 - Construção de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de e 42.99-5-01 - Construção de	mentes certificadas, exceto de for ntos de um dia os es mágua doce es em água doce este ma composição de cimpressão este fatos de cimento para uso na coutros artefatos e produtos de con embarcações para uso comercial e eparação de embarcações e estrui rodovias e ferrovias ealização em pistas rodoviárias e a ização - ruas, praças e calçadas redes de abastecimento de água, o estruturas metálicas instalações esportivas e recreativa canteiro e limpeza de terreno lenagem nutenção elétrica	onstrução creto, cimento, fibrociment e para usos especiais, exce turas flutuantes eroportos coleta de esgoto e construç	eto de grande porte
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE:	ZA JURIDICA		
230-5 - Empresa Individual	de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empresári	
R DR. FREITAS		NÚMERO COMPLEMEN ********	NTO
1 1 1	RRO/DISTRITO	MUNICIPIO CAMETA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LADI1000CARDOSO@GMA	IL.COM	TELEFONE (91) 8820-7151	
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL	EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL	The state of the s		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1,863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2021 às 14:33:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

4







CADASTRO	NACIONAL	DA	PESSOA JUF	RÍDICA
CADASTRO	NACIONAL	DA	PESSOA JUF	RÍDICA

FOLHA OF THE STATE

20.200.321/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	STRAL	SITUAÇÃO	25/04/2014	
NOME EMPRESARIAL K M BATISTA CARDOSO	EIRELI	MIT IS BRANCHE VOIC AND LIBERTAIN MATERIAL PROPERTY.			
43.22-3-02 - Instalação e 43.29-1-04 - Montagem e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de 43.91-6-00 - Obras de alv 43.99-1-03 - Obras de alv 45.20-0-01 - Serviços de 45.20-0-05 - Serviços de 45.20-0-05 - Serviços de 45.30-7-05 - Comércio a v 45.41-2-01 - Comércio po 45.41-2-06 - Comércio a v 45.43-9-00 - Manutenção 46.23-1-01 - Comércio at 46.23-1-09 - Comércio at 46.23-1-09 - Comércio at 46.33-8-01 - Comércio at 46.33-8-01 - Comércio at 46.35-4-01 - Comércio at	enaria manuterição e reparação inceântida manuterição e reparação elétrica de lavagem, lubrificação e polimento o varejo de pieças e acessórios novos varejo de pneumáticos e câmaras-do ratacado de notocicletas e motorior atacado de peças e acessórios pavarejo de peças e acessórios novos e reparação de motocicletas e motorior atacadista de animais vivos acadista de animais vivos acadista de alimentos para animais acadista de frutas, verduras, raizes, acadista de pescados e frutos do macadista de água mineral	me veiculos autor veiculos autom le veiculos autom para veiculos au e-ar etas ma motocicletas para motociclet onetas as e gramas tubérculos, hori ar	emotores lotores motores utomotores e motonetas las e motonetas	o em vias public	as, portos e
R DR. FREITAS		NUMERO 1198	COMPLEMENTO		
CEP 68.400-000	BAIRRONOVC	MUNIC PIO CAMETA	1 11 10 10		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LADI1000CARDOSO@G	MAIL.CON	THESONE (91) 8820-71	51		
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	ZEL (EFF)				
SITUAÇÃO CADASTRAI. ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CA 5/ 04/2014	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL.				
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ES	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2021 às 14:33:09 (data e hora de Brasilia).

Página: 2/5

du



FOLHA 0918

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.200.321/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 25/04/2014
NOME EMPRESARIAL K M BATISTA CARD	OSO EIRELI	Andrew Control of the		
46.35-4-02 - Coméro 46.42-7-02 - Coméro 46.49-4-03 - Coméro 46.49-4-09 - Coméro 46.52-4-00 - Coméro 46.69-9-01 - Coméro 46.69-9-91 - Coméro 47.12-1-00 - Coméro 47.12-1-00 - Coméro 47.23-7-00 - Coméro 47.32-6-00 - Coméro 47.44-0-01 - Coméro 47.44-0-03 - Coméro 47.44-	e confeitaria com predominân ilo varejista de comas - açotigi ilo varejista de lubrificantes ilo varejista de fintas e materia ilo varejista de material elétrico ilo varejista de material elétrico ilo varejista de materiale altotico ilo varejista de materiale hidrá	a e refrigerante sórios para uso profission iclos e outros veículos recimentos e arugos de uso preferêncios e equipamentarelhos e equipamentos pares e equipamentos não e pricotas, adubos, fartilizantos químicos e petroquimia geral, com predominância de ravenda de social de ravenda des de calenda	creativos pessoal e domés os de telofonia e ara uso agropec s specificados ant tes e corretivos cos não especifi ia de produtos a	tico não especificados e comunicação uário; partes e peças teriormente; partes e peças do solo icados anteriormente
LOGRADOURO R DR. FREITAS		NOMERO 1108	COMPLEMENTO	
CEP 68.400-000	BAIRRONSTRIO BAIRRO NO VO	MUNICIPIO CALVETA		UF PA
ENDEREÇO ELETRÓNICO LADI1000CARDOS		(91) 8820-71	51	
ENTE FEDERATIVO RESP	ONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO C	ACASTRAI.		1 1	ITA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 5/04/2014
SITUAÇÃO ESPECIAL				ITA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RAB nº 1 863, de 27 de ditzembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2021 às 14:33:69 (data e hora de Brasilia)

Página: 3/5









CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL	SITUAÇÃO	25/04/2014
OME EMPRESARIAL	SO EIREL			
7.44-0-99 - Comércio 7.51-2-01 - Comércio 7.53-9-00 - Comércio 7.55-5-02 - Comercio 7.56-3-00 - Comércio 7.63-6-02 - Comércio 7.63-6-04 - Comércio 7.71-7-03 - Comércio 7.72-5-00 - Comércio 7.72-5-00 - Comércio 7.82-2-01 - Comércio 7.82-2-02 - Comércio 7.82-2-02 - Comércio 6.11-2-03 - Lanchone 6.11-9-7-01 - Serviços 6.11-9-7-99 - Atividade 7.11-0-00 - Locação c	varejista de materiais de corvarejista especializado de el varejista especializado de el varejista especializado de el varejista de artigos de arma varejista de artigos de pape varejista de artigos de caça, varejista de artigos de caça, varejista de artigos de caça, varejista de artigos de caça, varejista de artigos de varejista de artigos de varejista de artigos de varejista de artigos de varejista de artigos de varejista de artigos de varejista de artigos de vica varejista de artigos de vica varejista de artigos de vica varejista de artigos de vica varejista de plamas e floros tes, casas do chá, de sucos de cartografía, il pegrafía ciga técnicas relacionadas à um de autornoveis sem condaror de embarcações sem tripulado de embarcações sem tripulado de embarcações sem tripulado de embarcações sem tripulado de embarcações sem tripulado de embarcações sem tripulado de embarcações sem tripulado de embarcações sem tripulado de embarcações sem tripulado de embarcações sem tripulado de embarcações de cario produción de embarcações sem tripulado de embarcações de cariografía ciga sem tripulado de embarcações sem tripulado de cariografía ciga se cario produción de embarcações sem tripulado de cariografía ciga se cario produción de embarcações sem tripulado de cariografía ciga se cario produción de cariografía ciga se cariografía cig	nstrução em gerai quipamentos e suprimento letrodomésticos e equipam rinho instrumentos musicais e acitaria los pesca e camping outros veículos mocreativo cêuticos homeophiticos odutos de perfumeria e de luário a acessário.	nentos de áudio essórios s; peças e acess higiene pessoal especificadas a	e video sórios
,	Afureza Jusiolak idual de Responsabilidade L	imitada (de Natureza Empr	esári	
230-5 - Empresa Indiv		imitada (de Naturoza Empr	CCMPLEMENTO	
230-5 - Empresa Indiv OGRADOURO R DR. FREITAS		Nave80	CCMPLEMENTO	UF PA
OGRADOURO R DR. FREITAS DEP 68.400-C00 ENDERECE ELETRÔNICO	BAIRRO NOVO	N.H.(FRO (14.0)	CCMPLEMENTO JRGREGAR	
230-5 - Empresa Individual Control Con	BAIRRO NOVO	NAMERO (140) VOI OPPO CAMETA	CCMPLEMENTO JRGREGAR	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 230-5 - Empresa Indiv LOGRADOURO R DR. FREITAS CEP 68.400-C00 ENDEREÇO ELETRÔNICO LADI1000CARDOSO ENTE FEDERATIVO RESPON: ******	BAIRRO NOVO	NAMERO (140) VOI OPPO CAMETA	CCMPLEMENTO SHIPMARAR	

Aprovado pela Instrução Normativa PEB aº 1,863, de 27 de or zembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2021 às 14:33:09 (data e hora de Brasiña).

SITUAÇÃO ESPECIAL

Página: 4/5

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL











CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.200.321/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS CADA	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃ STRAL	O DATA DE ABERTURA 25/04/2014
NOME EMPRESARIAL K M BATISTA CARDOSO	EIRELI		
77.19-5-99 - Locação de 77.32-2-01 - Aluguel de n 81.22-2-00 - Imunização	vidades economidades signados outros meios de transporte não esp náquinas e equipamentos para cons e controle de pragas urbanas organização de feiras, congressos	trução sem operador, exceto	n condutor andaimes
código e descrição da nati 230-5 - Empresa Individu	ureza ibrilbită j <mark>al de Respo</mark> nsabili <mark>dad</mark> e Limitada ₍ c	e Natureza Empresári	
OGRADOURO R DR. FREITAS		NLIMERO COMPLEMENT	ГО
S8.400-000	BAIRRO NOVO	CANETA	UF PA
NDEREÇO ELETRÓNICO ADI1000CARDOSO@G	MAIL.COW	(91) 8820-7151	
NTE FEDERATIVO RESPONSA	VE. (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RA.		
SITUAÇÃO ESPEC:AL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RPB nº 1.863, de 27 de dimembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2021 às 14:33:09 (data e hora de Bras I/a)

Página: 5/5









GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.448.402-4 INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 20.200.321/0001-47 INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600045679

NOME EMPRESARIAL

K M BATISTA CARDOSO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CONSTRUTORA TOCANTINS

SEDE

CERAT ABAETETUBA

ENDERECO

RUA DR. FREITAS, 1108 BAIRRO NOVO

REGIME DE PAGAMENTO

MUNICÍPIO

Simples Nacional

CAMETA

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 07/05/2014 SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

141501 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

155502 - Produção de pintos de um dia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

155505 - Produção de ovos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

322101 - Criação de peixes em água doce

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

1821100 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

3011302 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

3317101 - Manutenção e reparação de mebarcações e estruturas flutuantes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4



Au

4292801 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4391600 - Obras de fundações

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4399103 - Obras de alvenaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4623101 - Comércio atacadista de animais vivos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4634603 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4635401 - Comércio atacadista de água mineral

0922 0922

MUNICIPAL DE BARC

4



2/4

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4635402 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues

CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4723700 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

HA Q

03/11/2021 16:58 Impresso da FIC

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4771703 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4782201 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7119701 - Serviços de cartografía, topografía e geodésia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7719501 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

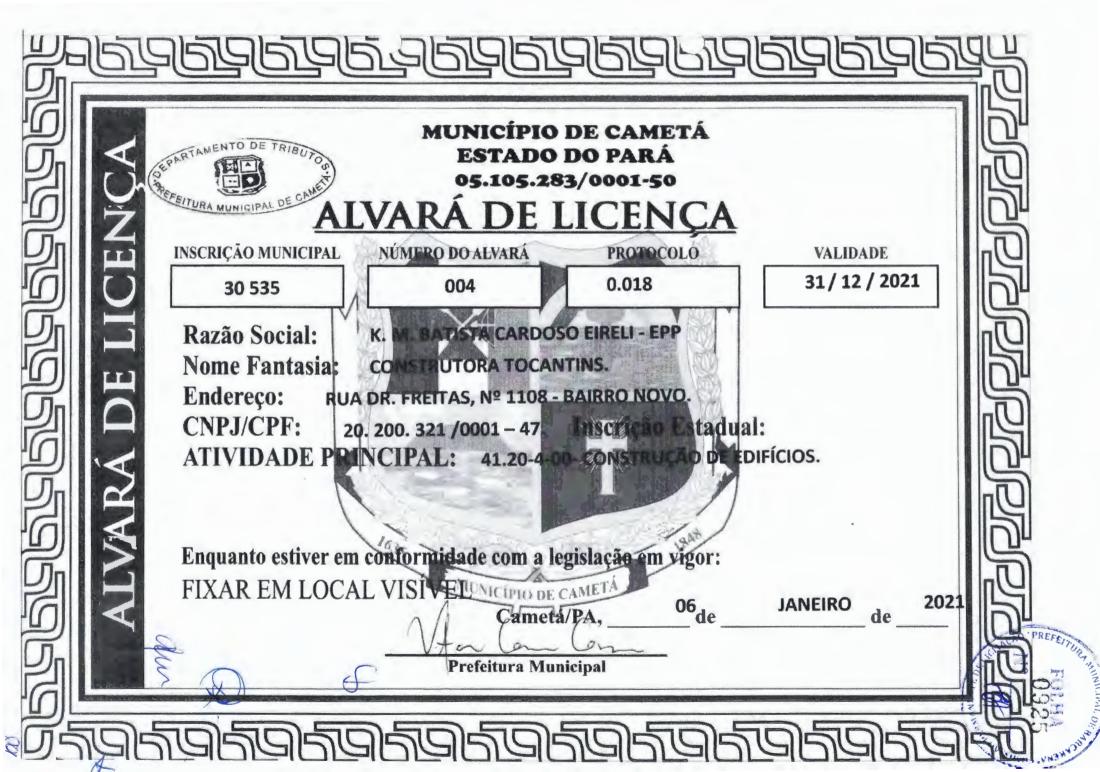
Emitido no dia 03/11/2021 às 17:00:05 pelo Portal de Serviços da SEFA

4

SEA MINICIPAL DE BARE













CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE CAMETÁ - PA
Autentico esta Xerox conformo original
apresentado neste Cartório
Cametá-Pa, 12 1001,

Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: L
N. 000.723.921

AUTENTICAÇÃO
Série: L
N. 000.723.921

AUTENTICAÇÃO
Série: L
N. 000.723.921

AUTENTICAÇÃO
Série: L
N. 000.723.921

000310703







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 254269/2021

FEITURE

Emissão: 08/14/2-Validade: 31/12/2021 Chave: 0b843 NRT PAI, DICHARCA FOLHA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS ciado que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em debito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará GREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s). MANENTEDE

Interessado(a)

Empresa: K M BATISTA CARDOSO EIRELI EPP

CNPJ: 20.200.321/0001-47 Registro: 0000130761 Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000.000,00 Data do Capital: 21/07/2021

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE VAREJISTA DE VAREJISTA DE VA VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES: COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ALVENARIA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUE, SEMI-REBOQUES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO: MUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

Restrições do Objetivo Social:EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AGRONOMIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA DOUTOR FREITAS, 1108, BAIRRO NOVO, CAMETÁ, PA, 68400000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/01/2018 Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000151032DDPA

Descrição CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO **PESSOA JURIDICA** Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 254269/2021 Emissão: 08/12/2021 Validade: 31/12/2021

Chave: 0b843

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

- MUNICIPAL DE BARCA - A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 7186690. Data de vencimento do boleto: 31/12/2021 boleto: 31/12/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga	401
Ano: 2020 (3/3)	MANANAM

Responsáveis Técnicos

Profissional: ENEIAS DE OLIVEIRA MACIEL

Registro: 1517487684 CPF: 870.159.272-68 Data Início: 01/02/2021 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2021

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 05 E 25 RES. 218/73 CONFEA Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: DOUGLAS PANTOJA RODRIGUES

Registro: 1517801826 CPF: 020.949.732-71 Data Início: 19/03/2019 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART, 07 E 25 RES, 218 73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO













CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K M BATISTA CARDOSO EIRELI

CNPJ: 20.200.321/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do paragrafo único do art. 11 da Lei nº 8 212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:25:38 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: C105.A3C8.5C4D.34AA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4





SERVIÇO GRATUITO







CERTIDAO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Nome: K M BATISTA CARDOSO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.448.402-4 CNPJ: 20.200.321/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:51:50 do dia 23/07/2021

Válida até: 19/01/2022

Número da Certidão: 702021080808163-0

Código de Controle de Autenticidade: 8F9A2B0A.63BC4C6E.92E40515.11D4C494

Observação:

- (X) débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;
- () situação cadastral de suspenso ou cassado;
- () estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO



SERVICO GRATUITO







CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: K M BATISTA CARDOSO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.448.402-4

CNPJ: 20.200.321/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, ate a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Sucretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço obstrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:51:50 do dia 23/07/2021

Válida até: 19/01/2022

Número da Certidão: 702021080808164-9

Código de Controle de Autenticidade: C3D4ºD8E.585A6D1B.3761B034.EBCD8D58

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida riminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO











PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEFARYAMENTO DE TRIBUTOS AV CENTIL BITTEMCOURT, Nº 91 - CENTRO CHPA SSIGKARAGOOTES



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS E DIVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS / SEFIN da preferure Municipal de CAMETA, III requenimento da pessos ineressada K.M.BATISTA CARDIOSO EIRELI « EPP. CERTIFICA, para os lina que se horrem recominos, que a pessoa juridicarllaica a seguir referenciada não registra debitos com pa cofres publicos municlasis sta a presente date, tendo a presente CERTIDÃO validade 255 o dia 28/03/2022, respaivado o dirette da Pazanda Municipal de exigir o nacifilmento de débitos, indutarios ou não, constituidos anteriormento e esta data mesmo duranto a vigôncia desse prazo.

CONFORME PROCESSO Nº 1809/2021

Civilauro

000020525

Interior Municipal 000030535

Commissionte

M BATISTA CAROCISO EIRELL-EPP

CPF/CNPJ: 28200321000147

Rome Fundania

CONSTRUTORA TOCANTINE

Complem.

Districto

RUA DR FREITAB 1108 NOVO

CEF #8400000

Ciduce:

CAMETA-PA

Insonctio Est.

Date Set Abunium 26/04/2014

Date de Engeraminia 0

Allordanie

Construção de edificios. Produção de plintos de um dis, Produção de esmentes certificadas, exceto de forregeiras para pasto. Produção de ovos, impresado de material para uso publicitario, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

Allywindmini DNAE

Construção do esticos

The charge de proton de ser dia.

Розборди де метиотки палиточких, вмогето де пулидентву разв разв

Production the byick

knownate or suterior para use avalonana

Fabricação de artefatos de conseito para uso na communida

Parmatha de felhes interfetat e promise de contrete harmine, terrorismos, gesto e mito assessmentarios

Mantagenicos sistruturas machinesa

Основность по іншинория инсолька в гостинням

Preparacito da cantelio e empaga de severe

Obtas de lerropkinagers

The same of the sa Page « Ges tuttauscus, sections » De des Numero/Controle da Certabo AC4668714D#2575

MANORE

Serviços de partira de edificios em curo

Out de Nodepées

per de minimorpalio o reparação nividades da varigidas auxornotadas

JAMER CONTO ONICHARD

MIRKORN JOSEC VICKENTIFE

Marcia Maria Chaves Barra Secretaria Municipal de Finanças

Antonio bulg Caldas Chefe do Departamento de Tributos

An experience of the second se		
	1	· .





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

20.200.321/0001-47 Inscrição:

Razão Social: K M BATISTA CARDOSO EIRELI

Endereço: RUA DR FREITAS 1008 / NOVO / CAMETA / PA / 68400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/12/2021 a 17/01/2022

Certificação Número: 2021121902150411893840

Informação obtida em 22/12/2021 22:53:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br











CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K M BATISTA CARDOSO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.200.321/0001-47 Certidão n°: 56101993/2021

Expedição: 07/12/2021, às 08:49:10

Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que K M BATISTA CARDOSO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.200.321/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

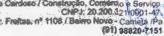
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



du

化电子 医乳腺 医多种性 医皮肤 医二氏性 医电影性多种





FOLHA



DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO

Belém 10 de dezembro de 2021

Ao (A) Sr(a). Presidente da CPL

Ref.: RDC nº 006/2021

Prezado(a) Senhor(a),

K. M. Batista Cardoso EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.200.321/0001-47, por intermédio de seu representante legal, Sr. Kecy Marcos Batista Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 7.447.083 PC/PA e do CPF nº 034.411.702-29, em cumprimento ao Edital de Licitação RDC nº006/2021, declara que se compromete a contratar o Sr. JOSÉ DOS REMÉDIOS SEPEDA PEREIRA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 690.248.392-20 e do RG nº 3409065, Residente no Conjunto Júlia Sefer, Rua 13, nº 58, CEP 67.020-510, Águas Lindas, AnanindeuaPará, devidamente inscrito no CREA/PA sob nº 15284D, cujas Certidões de Acervo Técnico foram utilizadas para atendimento às exigências editalícias no que tange à qualificação técnica profissional, caso este licitante se sagre vencedor desta licitação.

O profissional assina e reconhece esta declaração de compromisso.

K M BATISTA CARDOSO EIRELI:2020032100 CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=2759631000103, cn=K M BATISTA 0147

Assinado de forma digital por K M BATISTA CARDOSO EIRELI:20200321000147 DN: c=BR, st=PA, I=CAMETA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SOLIMOES CARDOSO EIRELI:20200321000147 Dados: 2021.12.11 12:14:33 -03'00

K M BATISTA CARDOSO EIRELI CNPJ n° 20.200.321/0001-47 **KECY MARCOS BATISTA CARDOSO** Empresario - Individual CPF: 034.411.702-29 RG: 7.447.083 - PC/PA

JOSE DOS REMEDIOS SEPEDA PEREIRA:69024839220

Assinado de forma digital por JOSE DOS REMEDIOS SEPEDA PEREIRA:69024839220

JOSÉ DOS REMÉDIOS SEPEDA PEREIRA CPF nº 690.248.392-20 Engenheiro civil CREA/PA sob nº 15284D







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

C	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966 CREA-PA Nº 246630/2021 Emissão: 26/08/2021 Validade: 31/03/2022 Chave: c715bpal.	BARCAN
CERTI	FICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conform os acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em debito como	36
CREA-		Ador.
	nteressado(a)	Ma
Profiss	ional: JOSE DOS REMEDIOS SEPEDA PEREIRA	
Registr	o: 1502189453	
	90.248.392-20	
Endere	ço: CONJUNTO PROMORAR RUA 44, QUADRA 60, 272, RUA 44, VAL DE CANS, Belém, PA, 66110041	
	e Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS) e registro: 02/04/2007	
	Título(s)	
GRAD	JAÇÃO	
ENGE	NHEIRO CIVIL	
Atribui	pão: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25	
	ção de <u>E</u> nsino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	
Data d	e Formação: 17/11/2006	
	DÁO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA	
	•	
	nformações / Notas	
- CER	sificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal. FIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade ados os efeitos.	
- Esta	certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.	
- Válid	o em todo território nacional.	
	Última Anuidade Paga	
	221 (1/1)	
7110. 2		
	Responsabilidades Técnicas	
Empre	sa: PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUÇÕES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA	TA
Regist	o: 0000010720	0 /
CNPJ:	14.766.355/0001-09	
Data İr	icio: 24/02/2012	
Data F	m: Indefinido	
Data F	m de Contrato: Indefinido	
Tipo de	Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO	
Empre	sa: 2 ENG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	
Registr	o: 0001 [†] 529544	
CNPJ:	32.385.638/0001-84	
Data İr	icio: 07/02/2019	
Data F	m: Indefinido	
Data F	m de Contrato: Indefinido	
Tipo de	Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO	







Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

214031/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que cumprimentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional JOSE DOS REMEDIOS SEPEDA PEREIRA referente à(s) Anotação(pes) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: JOSE DOS REMEDIOS SEPEDA PEREIRA RNP: 1502189453 Registro: 1502189453PA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 20/04/2018

Baixada em: 22/06/2020

Número da ART: PA20180285976 Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUCOES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA - EPP

Contratante: PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUÇÕES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA

CPF/CNPJ: 14.766.355/0001-09

Endereço do contratante: RUA CLÁUDIO SANDERS Complemento: SALA 101 - ALTOS

Bairro: CENTRO UF: PA

CEP: 67030445

Nº: 1585

Cidade: ANANINDEUA

Contrato: 03/2018 Valor do contrato: R\$ 30.000,00 Celebrado em: 10/04/2018

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE Endereco da obra/servico: RUA NOVA UNIÃO

Nº: 55 Bairro: ÁGUAS LINDAS

Complemento: CONJUNTO JULIA SEFER - RODOVIA BR 316 KM 06

UF: PA CEP: 67020760

Cidade: ANANINDEUA Data de início: 13/04/2018

Conclusão efetiva: 17/05/2019

Finalidade

Proprietário: PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUÇÕES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA

CPF/CNPJ: 14.766.355/0001-09

Atividade Tecnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 160.00 Pontos; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 -INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 50 - EXECUCAO E PROJETO 140.00 Pontos; 1 - DIRETA OBRAS E SERVICOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 50 - EXECUCAO E PROJETO 140.00 Pontos; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1116.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1257 - CONCRETO CICLÓPICO 50 - EXECUCAO E PROJETO 61.80 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 a CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 242.60 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #1267 - SAPATA ASSOCIADA 50 - EXECUCAO E PROJETO 9.80 metro cúbico;

Observações

CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS TIPO COM 55,80M² PARA UM LOTEAMENTO RESIDENCIAL POPULAR (NOVA UNIÃO). TOTALIZANDO UMA ÁREA CONSTRUIDA DE 1.116,00m². AS UNIDADES POSSUEM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: FUNDAÇÃO EM SAPATA ARMADA, PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO, ESTRUTURA DO TELHADO EM MADEIRA E COBERTA COM TELHA PLAN.

Número da ART: PA20180319512

Tipo de ART: OBRA / SERVICO

Registrada em: 22/08/2018

Baixada em: 22/06/2020

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUCOES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA - EPP

Contratante: PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUÇÕES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA Endereço do contratante: RUA CLÁUDIO SANDERS

CPF/CNPJ: 14.766.355/0001-09

Nº: 1585

Complemento: SALA 101 - ALTOS

Bairro: CENTRO

UF: PA CEP: 67030445

Cidade: ANANINDEUA Contrato: 04

Celebrado em: 10/04/2018

Valor do contrato: R\$ 20.000,00

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA NOVA UNIÃO

Nº: 55 Bairro: ÁGUAS LINDAS

Complemento: CONJUNTO JULIA SEFER - RODOVIA BR 316 KM 06

Cidade: ANANINDEUA

Data de início: 13/04/2018

Conclusão efetiva: 12/04/2019

UF: PA

CEP: 67020760

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUÇÕES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA

CPF/CNPJ: 14.766.355/0001-09





Impresso em: 23/06/2020, às 12:09.



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

214031/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

MUNICIPAL DA Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - EXECUCAO E PROJETO 4.00 Pontos; Observações CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA UNIÃO COM ÁREA DE 3.500M², COM 20 UNIDADES HABITACIONAIS. PARÃ A URBANIZAÇÃO APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: 1 - REDE DE DRENAGEM COM TUBULAÇÃO EM CONCRETO DE 400MM; 2 - POÇOS DE VISITA (PV's), CONSTRUÍDOS EM BLOCOS DE TIJOLOS ESTRUTURAIS E CONFECCIONADOS IN LOCO E TAMPAS EM CONCRETO ARMADO; 3 - BOCAS DE LOBO (BL's) CONSTRUÍDAS COM BLOCOS DE TIJOLOS ESTRUTURAIS CONFECCIONAS IN LOCO E TAMPAS EM CONCRETO ARMADO; 4 - RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO ARMADO COM CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS; 5 - REDE DE ÁGUA FRIA; 6 - CADA UNIDADE HABITACIONAL POSSUIRÁ, FOSSA FILTRO E SUMIDOURO; 7 - A G 1 RUA RECEBERÁ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ESP = 5cm; 8 - AS CALÇADAS SERÃO PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESP = 7cm, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO. E PROJETO E EXECUÇÃO DE COMBATE A INCENDIO (PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EXTINTORES E/OU HIDRANTES).

• Esta Certidão é válida, exclusivamente, para os serviços da área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 214031/2020 23/06/2020, 09:03 dw84z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Informações Complementares

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://creapa.sitac.com.br/publico/, com a chave: dw84z







Página 3/8
FOJ

Página 3/14

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins de direito e a quem couber, que a Construtora PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUÇÕES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.766.355/0001-09, através do Eng. Civil JOSÉ DOS REMÉDIOS SEPEDA PEREIRA, CREA Nº 150218945-3, executou a CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA UNIÃO COM ÁREA DE 3.500M2, COM 20 UNIDADES HABITACIONAIS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: FUNDAÇÃO EM SAPATA ARMADA, PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO, ESTRUTURA DO TELHADO EM MADEIRA E COBERTA COM TELHA PLAN. PARA A URBANIZAÇÃO APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: 1 - REDE DE DRENAGEM COM TUBULAÇÃO EM CONCRETO DE 400MM E 600MM; 2 - POÇOS DE VISITA (PV's), CONSTRUÍDOS EM BLOCOS DE TIJOLOS ESTRUTURAIS E CONFECCIONADOS IN LOCO E TAMPAS EM CONCRETO ARMADO; 3 - BOCAS DE LOBO (BL's) CONSTRUÍDAS COM BLOCOS DE TLIOLOS ESTRUTURAIS CONFECCIONAS IN LOCO E TAMPAS EM CONCRETO ARMADO; 4 - RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO ARMADO COM CAIXA LIAGUA DE 10.000 LITROS; 5 - REDE DE ÁGUA FRIA; 6 - CADA UNIDADE HABITACIONAL POSSUIRÁ, FOSSA FILTRO E SUMIDOURO; 7- A RUA RECEBEU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ESP = 5cm; 8 - AS CALÇADAS SERÃO PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESP = 7cm, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO; 9 - CONCERTINA GALVANIZADA EM TODO PERÍMETRO DO MURO: 10 -SISTEMAS PREDIAIS CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS; 11 - INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 75 kVA-13,8kV-220/127; 12 - INSTALAÇÃO DE 05 POSTES DE CONCRETO. E PROJETO E EXECUÇÃO DE COMBATE A INCENDIO (PLACAS DE SINALIZAÇÃO. EXTINTORES E/OU HIDRANTES), localizadas na Rodovia BR 316, KM 06, Conjunto Júlia Sefer. nº 55 - Loteamento Residencial Nova União, CEP: 67.020-760 Bairro Aguas Lindas, Ananindeua-PA, sendo atestado pelo Fiscal da Obra o Engenheiro Civil Renato Alex Lopes da Mata CREA 150075998-8, constando das características contratuais e construtivas abaixo relacionadas.

Origem dos Serviços: de acordo com HABITE-SE e ALVARÀ em anexo.

Início: 13/04/2018

Término: 15/10/2019







ENGO CIVIL - JOSÉ DOS REMÉDIOS SEPEDA PEREIRA - CREA 1502189453 PA

ART DE EXECUÇÃO Nº PA20180285976 (COMPLEMENTAR à PA20180284579)

RESIDENCIAL NOVA UNIÃO - CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS E URBANIZAÇÃO COMPLETA ENDEREÇO: Rodovia BR 316, KM 06, Conjunto Júlia Sefer, nº 55 - Loteamento Residencial Nova União, CEP: 67.020-760 Bairro Aguas Lindas, Ananindeua-PA

PLANILHA HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO

		Market Comment			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. (01 casa)	Nº DE CASAS	QUANTIDADE TOTAL
	<u>HABITAÇÃO</u>				
1					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Tapume c/ chapa de madelrit e=10mm (h=2.20m)	m²			567,00
	Sub-Total				
2.	INFRA-ESTRUTURA				
2.1.	Trabalhos em terra				
2.1.1.	Locação da obra a aparelho	m ₃	62,00	20	1.240,00
2.1.2.	Escavação manual ate 1.50m de profunditiade	m	5,12	20	102,40
2.1.3.	Aterro c/ material fora da obra incl. aplicamento	m	33,48	20	669,60
2.2.	Fundações, Pilares, Vigas, Vergas e Percintas			ALTERNATION OF THE PARTY AND ADDRESS.	manife & defendance of the control o
2.2.1.	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	0,45	20	9,00
2.2.2	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	4,46	20	89,20
2.2.3	Armação de Pilar ou Viga de u,a estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA50 - 8.0mm	kg	380,00	20	7.600,00
2.2.4	Armação de Pilar ou Viga de u,a estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CASO - 10.0mm	kg	120,00	20	2.400,00
2.2.5	Armação de Pilar ou Viga de u,a estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA50 - 12.5mm	kg	74,00	20	1.480,00
2.2.6	Forma em madeira para Pilares e Vigas em madeira compensada resinada - montagem e desmontagem	m²	79,80	20	1.596,00
2.2.7	Concreto FCK = 25Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/arela média/brita 1), preparo mecânico com betoneira 400 l.	M ₃	17,53	20	350,60
	Sub-Total			re- were ready and a personal to a	n de servicia de destinario de establica de la compansión
per month term can approbe a		A - 11 - 14 - 14 - 14 - 14 - 14 - 14 - 1			THE RANGE VISION OF THE PARTY OF
3	PAREDES E ESQUADRIAS				
3.1	Alvenarias				
3.1.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	270,00	20	5.400,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho emitida em e Agronomia 214031/2020, Engenharia 23/06/2020 vinculado Regional

FOLH ON TO STATE OF THE PARTY O



rcumento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2020 e contem 8 folhas Chave de Impressão: dw84z 23/06/2020, 12:09

Certidão nº 214031/2020





10	U	9	4
240	6	7	and a
1	selho	Pará	7
	S	ဓ	A. 141
	0 00	mia	
	se registrado no Conselho	Agronomia do	00007700770
	se	Ф	č

Regional de Engenharia e Agronomia do Paras vinculado à Certidão nº 214031/2020, emitida em Este documento encontra-23/06/2020



Chave de Impressão: dw84z documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2020 e contém 8 folhas

Certidão nº 214031/2020 23/06/2020, 12:09



3.1.2	Alvenaña tijolo de barro a singelo	m²	90,00	20	1.800,00
	The second discovery of the second of the se				
3.2	Esquadrias metálicas				
3.2.1	Alumínio				and the second second
3.2.1.1	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	m²	3,60	20	72,00
3.2.1.2	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	m²	0,64	20	12,80
3.2.1.3	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	3,78	20	75,60
3.3	Esquadrias de madeira c/ ferragem				.,
3.3.1	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e aliza	m²	3,36	20	67,20
3.3.3	Porta miolo madeira, acabamento em MDF c/ ferragens de abrir	m²	4,41	20	88,20
4	COBERTURAS E PROTEÇÕES				
4.1	Telhados				
4.1.1	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	59,11	20	1.182,20
4.1.2	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	m²	12,27	20	245,40
4.1.3	Cobertura em telha de barro - tipo plan	m²	71,38	20	1.427,60
4.2	Impermeabilizações			200.000 to 100.000 1-\$11.00	
4.2.1	Impermeabilização para baldrame(Igol 2 + Sika 1)	m²	91,00	20	1.820,00
V. /. /	Sub-Total		. 2. 00		
5	REVESTIMENTOS E ELEMENTOS DECORATIVOS				
5.1	Revestimentos internos				
5.1.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	720,00	20	14.400,00
5.1.2	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	30,60	20	612,00
5.1.3	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	689,40	20	13.788,00
5.1.4	Revestimento Cerâmico Padrão Médio (33X53cm) a	Do S	30,60	20	612,00
5.1.5	Pastilha de porcelana 10x10cm	m²	5,86	20	117,20
5.2	Forro	-	*		
5.2.1	Forro de piaca modular dePVC,inclusive cortes para encaixe das luminárias e na estrutura	m²	21,80	20	436,00
5.2.2	Forro em lambri de PVC	m ₂	24,50	20	490,00
No. Afteriorage construction	Sub-Total		www.disch.gov.com		
6	PINTURA	1	- 1		
6.1	Acrilica texturizada	m ²	689,40	20	13.788,00
6.2	Selador Acrílico	m²	689,40	20	13.788,00
	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	m ²	6,72	20	134,40
6.3	Implience of benede of turade e delegon] "" [





0 0

7.	PAVIMENTAÇÃO			1	a rome a seminar re-
7.1.	Cerâmica				THE PROPERTY AND PERSONS ASSESSED AND A SECOND
7.1.1.	Porcelanato cerámico 63x63cm	m²	54,88	20	1.097,60
7.1.2	Camada Impermeabilizadora e=10cm c/ selxo	m²	54,88	20	1.097,60
7.1.3	Calçada de proteção	m²	18,90	20	378,00
7.1.4	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	54,88	20	1.097,60
7.2	Rodapés, soleiras e peitoris		Annual Property and		
7.2.1	Rodapé Cerâmico	ml	45,00	20	900,00
7.2.2	Soleiras.em granito verde ubatuba	m²	0,96	20	19,20
7.2.3	Pettoris em granito verde ubatuba	m²	0,87	20	17,40
	Sub-Total				A STATE OF THE STA
	The state of the s				
8.	INSTALAÇÕES				
8.1.	Elétricas e telefônicas				
8.1.1	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores c/barramento	un	1,00	20	20,00
8.1.2	Calxa de plástico 4' x 2'	un	24,00	20	480,00
8.1.3	Disjuntor monopolar 1P - 10 A DIM	un	4,00	20	80,00
8.1.4	Disjuntor monopolar 1P - 15 A DIM	un	2,00	20	40,00
8.1.5	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	un	5,00	20	100,00
8.1.6	Eletroduto pvc de 3/4"	m	160,00	20	3.200,00
8.1.7	Eletroduto pvc de 1'	m	50,00	20	1.000,00
8.1.8	Cabo de cobre 1,5mm² - Isolamento 750v	m	350,00	20	7.000,00
8.1.8	Cabo de cobre 1,5mm² - isolamento 750v	m	350,00	20	7.000,00
8.1.9	Cabo de cobre 2,5mm² - isolamento 750v	m	600,00	20	12.000,00
8.1.10	Cabo de cobre 4mm² - isolamento 750v s	A.	200,00	20	4.000,00
8.1.11	Cabo de cobre 10mm² - isolamento 7500	m	100,00	20	2.000,00
8.1.12	Interruptor simples 1 tecla (sem fiação)	V D	5,00	20	100,00
8.1.13	Interruptor simples 2 teclas (sem fiação)	บก	3,00	20	60,00
8.1.14	Interruptor paralelo three-way	บก	1,00	20	20,00
8.1.15	Tomada polarizada 2P+T baixa	un	8,00	20	160,00
8.1.16	Tomada polarizada 2P+T média	บก	6,00	20	120,00
8.1.17	Tomada polarizada 2P+T c/interruptor 1 tecla	un	2,00	20	40,00
8.1.18	Lâmpada eletrônica 60w Haste p/aterramento cobreada 3/8' x 3m	บก	8,00	20	160,00
8.1.19		บท	2,00	20	40,00
8.1.20	Conector de cobre p/aterramento Ponto p/telefone (eletroduto,caixa,flação e tomada)	นก	2,00	20	40,00
8.1.21 8.1.22	Campainha	pt	1,00	20 20	20,00
8.1.23		un	1,00		20,00
0.1.23	Arandela	un	3,00	20	60,00
8.1.24	Luminaria painel LED, de embutir, 20W, quadrada 22,5x22,5cm, com drive 100/265V	un	6,00	20	120,00
8.2.	Hidro-Sanitárias		de arracondar sudmitté : éscriptor aplitété	***************************************	
8.2.1	Água fria		mander transfer or interest transport transport	W-W-W-W-A Massive transfer on Sp. 2.	
8.2.1.1	Tubulação de água Ø 20mm com conexões	m	32,00	20	640,00











8.2.1.3 Cotovelo ou curva 90° 25mm un 10,00 20 20,00 8.2.1.4 78 em pro 25mm un 10,00 20 200,00 8.2.1.5 Registro de gaveta Ø 3/4" com canopla un 1,00 20 20,00 20 40,00 20 20,00 8.2.1.5 Registro de gaveta Ø 3/4" com canopla un 1,00 20 20,00 20 40,00 20 20,00 8.2.1.5 Registro de pressão Ø 25mm un 1,00 20 20,00 8.2.1.6 Reservatório em fibra de vidro 500 L un 1,00 20 20,00 8.2.1.8 Reservatório em fibra de vidro 500 L un 1,00 20 20,00 8.2.2.1 Tubulação de esgoto Ø 50 mm com conexões m 42,00 20 840,00 20 82,2.2 Tubulação de esgoto Ø 50 mm com conexões m 42,00 20 840,00 8.2.2.1 Tubulação de esgoto Ø 50 mm com conexões m 42,00 20 840,00 8.2.2.2 Tubulação de esgoto Ø 50 mm com conexões m 42,00 20 840,00 8.2.2.3 Tubulação de esgoto Ø 50 mm com conexões m 42,00 20 860,00 8.2.2.3 Tubulação de esgoto Ø 50 mm com conexões m 42,00 20 80,00 20 560,00 8.2.2.3 Joelho 90° PVC ESG. Islo Ø 40mm un 4,00 20 80,00 20 100,00 8.2.2.5 Joelho 45° PVC ESG. Islo Ø 40mm un 4,00 20 80,00 80,00 82.2.5 Joelho 45° PVC ESG. Islo Ø 40mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.5 Joelho 45° PVC ESG. Islo Ø 40mm un 3,00 20 60,00 8.2.2.1 Joelho 90° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.1 Joelho 90° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.1 Joelho 90° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.1 Joelho 90° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.1 Joelho 90° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.1 Joelho 90° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.1 Joelho 90° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.1 Joelho 90° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.1 Joelho 90° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.1 Joelho 90° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.1 Joelho 90° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.1 Joelho 90° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.1 Joelho 90° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.1 Joelho 90° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.						
8.2.1.4 Tê em pre 25mm	8.2.1.2		m	36,00	20	720,00
8.2.1.5 Registro de gaveta Ø 3/4" com canopia un 1,00 20 20,00 8.2.1.6 Registro de pressão Ø 25mm un 1,00 20 20,00 8.2.1.8 Reservatório em fibra de vidro 500 L un 1,00 20 20,00 8.2.1.8 Reservatório em fibra de vidro 500 L un 1,00 20 20,00 8.2.1.8 Reservatório em fibra de vidro 500 L un 1,00 20 20,00 8.2.1.8 Reservatório em fibra de vidro 500 L un 1,00 20 20,00 8.2.2.1 Tubulação de esgoto Ø 40 mm com conexões m 36,00 20 720,00 8.2.2.2 Tubulação de esgoto Ø 50 mm com conexões m 42,00 20 840,00 20 840,00 8.2.2.3 Tubulação de esgoto Ø 100 mm com conexões m 28,00 20 560,00 8.2.2.3 Tubulação de esgoto Ø 40 mm com conexões m 28,00 20 560,00 8.2.2.3 Tubulação de esgoto Ø 40 mm com conexões m 28,00 20 560,00 8.2.2.3 Tubulação de esgoto Ø 40 mm com conexões m 28,00 20 100,00 8.2.2.3 Tubulação de esgoto Ø 40 mm com conexões m 28,00 20 100,00 8.2.2.2 Joelho 90° PVC ESG. (Iso Ø 40 mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.2 Joelho 90° PVC ESG. (Iso Ø 40 mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.2 Joelho 45° PVC ESG. (Iso Ø 40 mm un 5,00 20 40,00 8.2.2.2 Joelho 45° PVC ESG. (Iso Ø 40 mm un 7,00 20 40,00 8.2.2.2 Joelho 90° PVC ESG. (Jobica e anel Ø 50 mm un 7,00 20 40,00 8.2.2.1 Junção PVC ESG. (Jobica e anel Ø 75 mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.1 Junção PVC ESG. (Jobica e anel Ø 75 mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.1 Junção PVC ESG. (Jobica e anel Ø 75 mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.1 Junção PVC ESG. (Jobica e anel Ø 75 mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.1 Junção PVC ESG. (Jobica e anel Ø 75 mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.1 Junção PVC ESG. (Jobica e anel Ø 75 mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.1 Junção PVC ESG. (Jobica e anel Ø 75 mm un 5,00 20 40,00 8.2.2.1 Junção PVC ESG. (Jobica e anel Ø 75 mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.1 Junção PVC ESG. (Jobica e anel Ø 50 mm un 7,00 20 40,00 8.2.2.1 Junção PVC ESG. (Jobica e anel Ø 75 mm un 5,00 20 40,00 8.2.2.1 Junção PVC ESG. (Jobica e anel Ø 75 mm un 5,00 20 40,00 20 40,00 8.2.2.1 Tunção PVC ESG. (Jobica e anel Ø 75 mm un 5,00 20 40,00 20 40,00 20 40,00 20 40,00 20 40,00 20 40,00 20 40,00 20 40,00 20 40,00 20 40,00 20 40,00 20 40,00 20 40,00 20 40,00	8.2.1.3	Cotovelo ou curva 90° 25mm	un	10,00	20	200,00
8.2.1.6 Registro de pressão Ø 25mm un 1,00 20 20,00 8.2.1.7 Registro de exfera Ø 1" un 1,00 20 20,00 20,00 20,00 20 20,00 20,00 20,20 20,2	8.2.1.4	Tê em pvc 25mm	un	7,00	20	140,00
8.2.1.7 Registro de esfera Ø 1" 8.2.1.8 Reservatório em fibra de vidro 500 L 8.2.1.1 Reservatório em fibra de vidro 500 L 8.2.2.2 Esgoto e águas pluviais 8.2.2.1 Tubulação de esgoto Ø 40 mm com conexões 8.2.2.3 Tubulação de esgoto Ø 100 mm com conexões 8.2.2.3 Tubulação de esgoto Ø 100 mm com conexões 8.2.2.3 Tubulação de esgoto Ø 100 mm com conexões 8.2.2.4 Joelho 90° PVC ESG. clobas e anel Ø 40mm 8.2.2.5 Joelho 90° PVC ESG. Islo Ø 40mm 8.2.2.6 Joelho 45° PVC ESG. Islo Ø 40mm 8.2.2.7 Joelho 45° PVC ESG. Islo Ø 40mm 8.2.2.8 Joelho 45° PVC ESG. Islo Ø 40mm 8.2.2.9 Joelho 45° PVC ESG. Islo Ø 40mm 8.2.2.10 Joelho 90° PVC ESG. Clobas e anel Ø 50mm 8.2.2.10 Joelho 90° PVC ESG. Clobas e anel Ø 50mm 8.2.2.10 Joelho 90° PVC ESG. Clobas e anel Ø 50mm 8.2.2.10 Joelho 90° PVC ESG. Clobas e anel Ø 50mm 8.2.2.11 Junção PVC ESG. Clobas e anel Ø 50mm 8.2.2.12 Junção PVC ESG. Clobas e anel Ø 50mm 8.2.2.13 Junção PVC ESG. Clobas e anel Ø 50mm 8.2.2.14 Junção PVC ESG. Clobas e anel Ø 50mm 8.2.2.15 Junção PVC ESG. Clobas e anel Ø 50mm 9.2.2.12 Junção PVC ESG. Clobas e anel Ø 50mm 9.2.2.13 Junção PVC ESG. Clobas e anel Ø 50mm 9.2.2.14 Junção PVC ESG. Clobas e anel Ø 50mm 9.2.2.15 Junção PVC ESG. Clobas e anel Ø 50mm 9.2.2.17 Junção PVC ESG. Clobas e anel Ø 50mm 9.2.2.18 Terminal de vertia PVC ESG. Ø 100x75mm 9.2.2.17 Junção PVC ESG. Clobas e anel Ø 75mm 9.2.2.18 Terminal de vertia PVC ESG. Ø 100x75mm 9.2.2.17 TE PVC ESG. Ø 100mm 9.2.2.18 Terminal de vertilação PVC ESG. Ø 75mm 9.2.2.18 Terminal de vertilação PVC ESG. Ø 75mm 9.2.2.19 Louças, Metals e Acessórios sanitários 9.2.3.1 Calva sinfonada de diversas bitolas 9.2.3.2 Tanque de fibra c/ 01 cuba 9.2.3.3 Chuveiro cromado 9.2.3.3 Cloveiro cromado 9.2.3.4 Vaso sanitário c/calca acoplada + assento 9.3.4 Uno 20 20 40,00 9.2.3.5 Tanque de fibra c/ 01 cuba 9.3.5 Torneira inox 9.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro 9.4 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA 9.5 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	8.2.1.5	Registro de gaveta Ø 3/4" com canopia	นท	2,00	20	40,00
8.2.1.8 Reservation em fibra de vidro 500 L un 1,00 20 20,000 8.2.2.1 Tubulação de esgoto Ø 40 mm com conexões m 42,00 20 840,00 8.2.2.2 Tubulação de esgoto Ø 50 mm com conexões m 42,00 20 840,00 8.2.2.3 Tubulação de esgoto Ø 100 mm com conexões m 42,00 20 840,00 8.2.2.4 Joelho 90° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 40mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.5 Joelho 90° PVC ESG. Gybolsa e anel Ø 40mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.5 Joelho 90° PVC ESG. Gybolsa e anel Ø 50mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.6 Joelho 45° PVC ESG. Ilso Ø 40mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.7 Joelho 45° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 50mm un 3,00 20 60,00 8.2.2.8 Joelho 45° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 50mm un 3,00 20 60,00 8.2.2.10 Joelho 45° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.11 Joelho 90° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.11 Curva de 90° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.12 Jungão PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.13 Jungão PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 100mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.13 Jungão PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.13 Jungão PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.13 Jungão PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.13 Jungão PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.13 Jungão PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.13 Territar de VC ESG. Ø 100x75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.15 Redução excéntrica PVC ESG. Ø 100x75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.16 Territar de ventilação PVC ESG. Ø 100x75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.17 TE PVC ESG. Ø 100mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.18 Territar de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.3.1 Calva sinfonada de diversas bitolas un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Calva sinfonada de diversas bitolas un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Calva sinfonada de diversas bitolas un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Calva sinfonada de diversas bitolas un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Calva sinfonada de diversas bitolas un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Calva sinfonada de diversas bitolas un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Calva sinfo	8.2.1.6	Registro de pressão Ø 25mm	นก	1,00	20	20,00
8.2.2 Esgoto e águas pluviais m 36,00 20 720,00 8.2.2.1 Tubulação de esgoto Ø 40 mm com conexões m 42,00 20 840,00 8.2.2.3 Tubulação de esgoto Ø 50 mm com conexões m 42,00 20 840,00 8.2.2.4 Joelho 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 40mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.5 Joelho 90° PVC ESG. liso Ø 40mm un 4,00 20 800,00 8.2.2.6 Joelho 90° PVC ESG. liso Ø 40mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.7 Joelho 45° PVC ESG. liso Ø 40mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.7 Joelho 45° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 3,00 20 40,00 8.2.2.9 Joelho 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 3,00 20 60,00 8.2.2.1 Joelho 45° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 3,00 20 60,00 8.2.2.1 Joelho 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 3,00 20 100,00 8.2.2.1 Joelho 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 5,00 20 140,00 8.2.2.1 Junção PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 5,00 20 140,00 8.2.2.1 Junção PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.1 Junção PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.1 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 75amm un 5,00 20 40,00 8.2.2.1 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 75amm un 5,00 20 40,00 8.2.2.15 Te PVC ESG. Ø 100x75mm un 5,00 20 40,00 8.2.2.16 TE PVC ESG. Ø 100x75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.17 Te PVC ESG. Ø 100x75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75x50mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.19 Tempu	8.2.1.7	Registro de esfera Ø 1"	un	1,00	20	20,00
8.2.2.1 Tubulação de esgoto Ø 40 mm com conexões m 36,00 20 720,00 840,00 8.2.2.2 Tubulação de esgoto Ø 50 mm com conexões m 42,00 20 840,00 8.2.2.3 Tubulação de esgoto Ø 100 mm com conexões m 28,00 20 560,00 100,00 20 100,00 100,00 20 100,00 20 100,00 20 100,00 20 20 100,00 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	8.2.1.8	Reservatório em fibra de vidro 500 L	นก	1,00	20	20,00
8.2.2.1 Tubulação de esgoto Ø 40 mm com conexões m 36,00 20 720,00 840,00 8.2.2.2 Tubulação de esgoto Ø 50 mm com conexões m 42,00 20 840,00 8.2.2.3 Tubulação de esgoto Ø 100 mm com conexões m 28,00 20 560,00 100,00 20 100,00 100,00 20 100,00 20 100,00 20 100,00 20 20 100,00 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2						
8.2.2.2 Tubulação de esgoto Ø 50 mm com conexões m 42,00 20 560,00 8.2.2.3 Tubulação de esgoto Ø 100 mm com conexões m 28,00 20 560,00 8.2.2.4 Joelho 90º PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 40mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.5 Joelho 90º PVC ESG. liso Ø 40mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.7 Joelho 90º PVC ESG. liso Ø 40mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.7 Joelho 45º PVC ESG. liso Ø 40mm un 2,00 20 40,00 8.2.2.7 Joelho 45º PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 2,00 20 60,00 8.2.2.9 Joelho 45º PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.9 Joelho 90º PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.10 Joelho 90º PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.10 Joelho 90º PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.11 Junção PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.13 Junção PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.13 Junção PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.13 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 55mm un 5,00 20 40,00 9.2.2.13 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 55mm un 5,00 20 40,00 9.2.2.13 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 55mm un 5,00 20 40,00 9.2.2.14 Junção Invertida PVC ESG. Ø 100x75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.15 Redução excēntrica PVC ESG. Ø 100x75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.16 TE PVC ESG. Ø 100mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.17 TE PVC ESG. Ø 100mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 9.2.2 100,00 9.2.	8.2.2	Esgoto e águas pluviais				
8.2.2.3 Tubulação de esgoto Ø 100 mm com conexões m 28,00 20 560,00 8.2.2.4 Joelho 90º PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 40mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.5 Joelho 90º PVC ESG. Ilso Ø 40mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.7 Joelho 45º PVC ESG. Ilso Ø 40mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.7 Joelho 45º PVC ESG. Ilso Ø 40mm un 5,00 20 40,00 8.2.2.7 Joelho 45º PVC ESG. Ilso Ø 100mm un 3,00 20 60,00 8.2.2.9 Joelho 45º PVC ESG. Ilso Ø 100mm un 3,00 20 60,00 8.2.2.9 Joelho 90º PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.10 Joelho 90º PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 100,00 8.2.2.11 Curva dé 90º PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.13 Junção PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.13 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 50mm un 7,00 20 40,00 8.2.2.13 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 50mm un 2,00 20 40,00 8.2.2.14 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 50mm un 2,00 20 40,00 8.2.2.15 Redução excêntrica PVC ESG. Ø 75x50mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.16 TE PVC ESG. Ø 100x75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.17 TE PVC ESG. Ø 100x75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 1,00 20 20,00 80,20 100,20 82.2.3 Tanque de fibra c/ 01 cuba un 1,00 20 20,00 82.2.3 Tanque de fibra c/ 01 cuba un 1,00 20 20,00 82.2.3 Tanque de fibra c/ 01 cuba un 1,00 20 20,00 82.2.3 Chuveiro cromado un 1,00 20 20,00 82.2.3 Chuveiro cromado un 1,00 20 20,00 82.2.3 Chuveiro cromado un 1,00 20 20,00 82.2.3 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 82.2.3 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 82.2.3 Siño universal un 2,00 20 40,00 82.2.3 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 82.3.1 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 82.3.3 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 82.3.1 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 82.3.3 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 82.3.3 Siño universal un 2,00 20 40,00 82.3.3 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 82.3.3 Siño universal un 2,00 20 40,00 82.3.3 Siño uni	8.2.2.1	Tubulação de esgoto Ø 40 mm com conexões	m	36,00	20	720,00
8.2.2.4 Joelho 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 40mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.5 Joelho 95° PVC ESG. Ilso Ø 40mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.6 Joelho 45° PVC ESG. Ilso Ø 40mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.7 Joelho 45° PVC ESG. Ilso Ø 40mm un 5,00 20 40,00 8.2.2.8 Joelho 45° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 3,00 20 60,00 8.2.2.9 Joelho 95° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.10 Joelho 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.11 Curva dé 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 100,00 8.2.2.12 Junção PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.13 Junção PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.14 Junção PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.15 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 50mm un 5,00 20 40,00 8.2.2.16 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 50mm un 5,00 20 40,00 8.2.2.17 Junção Invertida PVC ESG. Ø 100x75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.18 Redução excêntrica PVC ESG. Ø 75x50mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.16 TE PVC ESG. Ø 100mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.17 TE PVC ESG. Ø 100x75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Calxa sinfonada de diversas bitolas un 1,00 20 20,00 8.2.3.2 Tanque de fibra c/ 01 cuba un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Chuveiro cromado un 1,00 20 20,00 8.2.3.4 Vaso sanitário c/calca acoplada + assento un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.6 Torneira inox un 1,00 20 20,00 8.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 8.2.3.8 Siño universal un 2,00 20 40,00 8.2.3.9 Válvula p/tanque un 2,00 20 40,00 8.2.3.1 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Lampeza final universal un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Lampeza final universal un 1,00 20 20,00	8.2.2.2	Tubulação de esgoto Ø 50 mm com conexões	m	42,00	20	840,00
8.2.2.5 Joelho 90° PVC ESG. IIso Ø 40mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.6 Joelho 45° PVC ESG. IIso Ø 40mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.7 Joelho 45° PVC ESG. IIso Ø 40mm un 2,00 20 40,00 8.2.2.8 Joelho 45° PVC ESG. IIso Ø 100mm un 3,00 20 60,00 8.2.2.9 Joelho 90° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.10 Joelho 90° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.11 Curva de 90° PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.12 Junção PVC ESG. Cybolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.13 Junção PVC ESG. Cylanel Ø 100 55mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.13 Junção PVC ESG. Cylanel Ø 100 55mm un 2,00 20 40,00 8.2.2.14 Junção Invertida PVC ESG. Ø 100x75mm un 2,00 20 40,00 8.2.2.15 Redução excêntrica PVC ESG. Ø 75x50mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.16 TE PVC ESG. Ø 100mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.17 TE PVC ESG. Ø 100mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.19 Louças, Metais e Acessórios sanitários 8.2.3.1 Caixa sinfonada de diversas bitolas un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Chuveiro cromado un 1,00 20 20,00 8.2.3.4 Vaso sanitário cyclica acoplada + assento un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça cycluna un 3,00 20 60,00 8.2.3.6 Tormeira inox un 3,00 20 60,00 8.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 8.2.3.8 Sião universal un 2,00 20 40,00 8.2.3.1 Cingate plástico 40 cm un 2,00 20 40,00 8.2.3.1 Cingate plástico 40 cm un 2,00 20 40,00 8.2.3.1 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Lumpeza final un 1,00 20 20,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.11 Anel de vedação posas sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.11 Lumpeza final un 1,00 20 21,118,01		Tubulação de esgoto Ø 100 mm com conexões	m	28,00	20	560,00
8.2.2.6 Joelho 45° PVC ESG. Iiso Ø 40mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.7 Joelho 45° PVC ESG. C/bolsa e anel Ø 50mm un 2,00 20 40,00 8.2.2.8 Joelho 45° PVC ESG. Iso Ø 100mm un 3,00 20 60,00 8.2.2.9 Joelho 90° PVC ESG. C/bolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.10 Joelho 90° PVC ESG. C/bolsa e anel Ø 75mm un 7,00 20 100,00 8.2.2.11 Curva de 90° PVC ESG. C/bolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.11 Junção PVC ESG. C/bolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.13 Junção PVC ESG. C/bolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 40,00 8.2.2.13 Junção PVC ESG. C/anel Ø 100\$55mm un 2,00 20 40,00 8.2.2.14 Junção PVC ESG. C/anel Ø 100\$55mm un 2,00 20 40,00 8.2.2.15 Junção PVC ESG. Ø 100X75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.16 TE PVC ESG. Ø 100X75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.16 TE PVC ESG. Ø 100X75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.17 TE PVC ESG. Ø 100X75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.3.1 Caixa sinfonada de diversas bitolas un 1,00 20 20,00 8.2.3.2 Tanque de fibra c/ 01 cuba un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Caixa sinfonaque un 2,00 20 40,00 8.2.3.1 Caixa sinfonaque un 2,00 20 40,00 8.2.3.1 Caixa prima lox exessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 9.2.3.1 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 9.2.3.1 Lavatório d	8.2.2.4	Joelho 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 40mm	un	5,00	20	100,00
8.2.2.7 Joelho 45° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 3,00 20 60,00 8.2.2.9 Joelho 45° PVC ESG. Ilso Ø 100mm un 3,00 20 60,00 8.2.2.9 Joelho 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.1 Joelho 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.1 Curva dé 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.1 Junção PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.1 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 75mm un 2,00 20 40,00 8.2.2.1 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 75mm un 2,00 20 40,00 8.2.2.1 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 75mm un 2,00 20 40,00 8.2.2.1 Junção PVC ESG. g/anel Ø 100 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.1 Junção Invertida PVC ESG. Ø 100x75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.1 TE PVC ESG. Ø 100mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.1 TE PVC ESG. Ø 100mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.1 TE PVC ESG. Ø 100x75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.1 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.1 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.3.1 Caixa sinfonada de diversas bitolas un 1,00 20 20,00 8.2.3.2 Tanque de fibra c/ 01 cuba un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Chuveiro cromado un 1,00 20 20,00 8.2.3.4 Vaso sanitário c/calca acoplada + assento un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Anel de vedação p/vaso sanitário un 2,00 20 40,00 8.2.3.1 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 9.2.3.1 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 9.2.3.1 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 9.2.3.1 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 9.2.3.1 Umpeza final	8.2.2.5	Joelho 90° PVC ESG. Ilso Ø 40mm	นท	4,00	20	80,00
8.2.2.8 Joelho 45° PVC ESG. Ilso Ø 100mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.9 Joelho 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.10 Joelho 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.11 Curva dé 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.11 Junção PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.11 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 75mm un 2,00 20 40,00 8.2.2.13 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 50mm un 2,00 20 40,00 8.2.2.14 Junção invertida PVC ESG. Ø 100x75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.15 Redução excêntrica PVC ESG. Ø 75x50mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.16 TE PVC ESG. Ø 100mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.17 TE PVC ESG. Ø 100x75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Calxa sinfonada de diversas bitolas un 1,00 20 20,00 8.2.3.2 Tanque de fibra c/ 01 cuba un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Chuveiro cromado un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 8.2.3.8 Siñão universal un 3,00 20 60,00 8.2.3.9 Válvula p/tanque un 2,00 20 40,00 8.2.3.1 Engate plástico 40 cm un 2,00 20 40,00 8.2.3.1 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 5ub-Total un 1,00 20 20,00 5ub-Total	8.2.2.6	Joelho 45° PVC ESG. liso Ø 40mm	un	5,00	20	100,00
8.2.2.9 Joelho 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm un 7,00 20 140,00 8.2.2.10 Joelho 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.11 Curva de 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.13 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 75mm un 2,00 20 40,00 8.2.2.13 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 75mm un 2,00 20 40,00 8.2.2.14 Junção invertida PVC ESG. Ø 100x75mm un 2,00 20 40,00 8.2.2.15 Redução excêntrica PVC ESG. Ø 75x50mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.16 TE PVC ESG. Ø 100x75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.17 TE PVC ESG. Ø 100x75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.3.1 Caixa sinfonada de diversas bitolas un 1,00 20 20,00 8.2.3.2 Tanque de fibra c/ 01 cuba un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Chuveiro cromado un 1,00 20 20,00 8.2.3.4 Vaso sanitário c/caica acoplada + assento un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Conjunto de acessórios p/banheiro un 3,00 20 60,00 8.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro un 2,00 20 40,00 8.2.3.9 Válvula p/tanque un 2,00 20 40,00 8.2.3.1 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 Sub-Total un 1,00 20 20,00 Sub-Total	8.2.2.7	Joelho 45° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm	un	2,00	20	40,00
8.2.2.10 Joelho 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.11 Curva dé 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.12 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 25mm un 2,00 20 40,00 8.2.2.13 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 25mm un 2,00 20 40,00 8.2.2.14 Junção invertida PVC ESG. Ø 100075mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.15 Redução excêntrica PVC ESG. Ø 75x50mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.16 TE PVC ESG. Ø 100mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.17 TE PVC ESG. Ø 100x75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.3.1 Caixa sinfonada de diversas bitolas un 1,00 20 20,00 8.2.3.2 Tanque de fibra c/ 01 cuba un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Chuveiro cromado un 1,00 20 20,00 8.2.3.4 Vaso sanitário c/caica acoplada + assento un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.6 Torneira inox un 1,00 20 20,00 8.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20 40,00 8.2.3.9 Válvula p/tanque un 2,00 20 40,00 8.2.3.1 Engate plástico 40 cm un 2,00 20 40,00 8.2.3.1 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 5ub-Total un 1,00 20 20,00 20 40,00 8.2.3.1 Limpeza final max un 1,00 20 20,00 20 40,00 8.2.3.1 Limpeza final max un 1,00 20 20,00 20 40,00 8.2.3.1 Limpeza final max un 1,00 20 20,00 20 40,00 8.2.3.1 Limpeza final max un 1,00 20 20,00 20 40,00 8.2.3.1 Limpeza final max un 1,00 20 20,00 20 40,00 8.2.3.1 Limpeza final max un 1,00 20 20,00 20 40,00 8.2.3.1 Limpeza final max un 1,00 20 20,00 20 40,00 8.2.3.1 Limpeza final max un 1,00 20 20,00 20 40,00 8.2.3.1 Limpeza final max un 1,00 20 20,00 20 40,00 8.2.3.1 Limpeza final max un 1,00 20 20,00 20 40,00 8.2.3.1 Limpeza final max un 1,00 20 20,00 20 40,00 8.2.3.1 Limpeza final max un 1,00 20 20,00 20 20,00 20 40,00 8.2.3.1 Limpeza final max un 1,00 20 20,118,01	8.2.2.8	Joelho 45° PVC ESG. Ilso Ø 100mm	un	3,00	20	60,00
8.2.2.11 Curva dé 90° PVC ESG. c/bolsa a anel Ø 100mm a un 5,00 20 100,00 8.2.2.12 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100,75mm m 2,00 20 40,00 8.2.2.13 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100,75mm un 2,00 20 40,00 8.2.2.14 Junção Invertida PVC ESG. Ø 100x75mm un 5,00 20 40,00 8.2.2.15 Redução excêntrica PVC ESG. Ø 75x50mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.16 TE PVC ESG. Ø 100mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.17 TE PVC ESG. Ø 100x75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.3.1 Caixa sinfonada de diversas bitolas un 1,00 20 20,00 8.2.3.2 Tanque de fibra c/ 01 cuba un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Chuveiro cromado un 1,00 20 20,00 8.2.3.4 Vaso sanitário c/caica acoplada + assento un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 3,00 20 60,00 8.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20 40,00 8.2.3.9 Válvula p/tanque un 2,00 20 40,00 8.2.3.1 Engate plástico 40 cm un 2,00 20 40,00 8.2.3.1 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.1 Limpeza final mz Umpeza final mz 105,90 20 2.118,01	8.2.2.9	Joelho 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm	un	7,00	20	140,00
8.2.2.12 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 75 mm	8,2,2,10	Joelho 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 75mm	un	5,00	20	100,00
8.2.2.12 Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 75 mm	8.2.2.11	Curva de 90° PVC ESG. c/bolsa,e.anel Ø_100mm	บกุ	5,00	20	100,00
8.2.2.14 Junção Invertida PVC ESG. Ø 100x75mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.15 Redução excêntrica PVC ESG. Ø 75x50mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.16 TE PVC ESG. Ø 100mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.17 TE PVC ESG. Ø 100x75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.3.1 Caixa sinfonada de diversas bitolas un 2,00 20 40,00 8.2.3.2 Tanque de fibra c/ 01 cuba un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Chuveiro cromado un 1,00 20 20,00 8.2.3.4 Vaso sanitário c/caica acoplada + assento un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.6 Tormeira inox un 3,00 20 60,00 8.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 8.2.3.9 Válvula p/tanque un 2,00 20 40,00 8.2.3.10 Engate plástico 40 cm un 2,00 20 40,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.11 Umpeza final m2 105,90 20 2.118,01			ım	2,00	20	40,00
8.2.2.14 Junção Invertida PVC ESG. Ø 100x75mm un 2,00 20 40,00 8.2.2.15 Redução excêntrica PVC ESG. Ø 75x50mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.16 TE PVC ESG. Ø 100mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.17 TE PVC ESG. Ø 100x75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.3.1 Caixa sinfonada de diversas bitolas un 2,00 20 40,00 8.2.3.2 Tanque de fibra c/ 01 cuba un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Chuveiro cromado un 1,00 20 20,00 8.2.3.4 Vaso sanitário c/caica acoplada + assento un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.6 Tormeira inox un 3,00 20 60,00 8.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 8.2.3.9 Válvula p/tanque un 2,00 20 40,00 8.2.3.10 Engate plástico 40 cm un 2,00 20 40,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.11 Umpeza final m2 105,90 20 2.118,01	8.2.2.13	Junção PVC ESG. c/anel Ø 100 50mm	้นก	2,00	20	40,00
8.2.2.16 TE PVC ESG. Ø 100mm un 5,00 20 100,00 8.2.2.17 TE PVC ESG. Ø 100x75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.3.1 Caixa sinfonada de diversas bitolas un 2,00 20 40,00 8.2.3.2 Tanque de fibra c/ 01 cuba un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Chuveiro cromado un 1,00 20 20,00 8.2.3.4 Vaso sanitário c/caica acoplada + assento un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.6 Torneira inox un 3,00 20 60,00 8.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 8.2.3.8 Sifão universal un 3,00 20 60,00 8.2.3.9 Vávula p/tanque un 2,00 20 40,00 8.2.3.10 Engate plástico 40 cm un 2,00 20 40,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.11 Limpeza final m2 105,90 20 2.118,01				2,00	20	40,00
8.2.2.17 TE PVC ESG. Ø 100x75mm un 4,00 20 80,00 8.2.2.18 Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm un 4,00 20 80,00 8.2.3.1 Caixa sinfonada de diversas bitolas un 2,00 20 40,00 8.2.3.2 Tanque de fibra c/ 01 cuba un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Chuveiro cromado un 1,00 20 20,00 8.2.3.4 Vaso sanitário c/caica acoplada + assento un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.6 Torneira inox un 3,00 20 60,00 8.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 8.2.3.8 Sifão universal un 3,00 20 60,00 8.2.3.9 Válvula p/tanque un 2,00 20 40,00 8.2.3.10 Engate plástico 40 cm un 2,00 20 40,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.11 Lumpeza final m2 105,90 20 2.118,01	8.2.2.15	Redução excêntrica PVC ESG. Ø 75x50mm	un	5,00	20	100,00
8.2.3.1 Louças, Metais e Acessórios sanitários 8.2.3.1 Caixa sinfonada de diversas bitolas un 2,00 20 40,00 8.2.3.2 Tanque de fibra c/ 01 cuba un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Chuveiro cromado un 1,00 20 20,00 8.2.3.4 Vaso sanitário c/caica acoplada + assento un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.6 Torneira inox un 3,00 20 60,00 8.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 8.2.3.8 Sifão universal un 3,00 20 60,00 8.2.3.9 Válvula p/tanque un 2,00 20 40,00 8.2.3.10 Engate plástico 40 cm un 1,00 20 20,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.11 Umpeza final m2 105,90 20 2.118,01	8.2.2.16	TE PVC ESG. Ø 100mm	un	5,00	20	100,00
8.2.3 Louças, Metais e Acessórios sanitários 8.2.3.1 Caixa sinfonada de diversas bitolas 8.2.3.2 Tanque de fibra c/ 01 cuba 8.2.3.3 Chuveiro cromado 8.2.3.4 Vaso sanitário c/caica acopiada + assento 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna 8.2.3.6 Torneira inox 8.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro 8.2.3.8 Siñão universal 9. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA 9.1 Limpeza final 9. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA 9.1 Limpeza final 9. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA 9.1 Limpeza final 9. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA 9.1 Limpeza final 9. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA 9.1 Limpeza final 9. 20,00 20 40,00 20 20,00	8.2.2.17	TE PVC ESG. Ø 100x75mm	นก	4,00	20	80,00
8.2.3.1 Caixa sinfonada de diversas bitolas un 2,00 20 40,00 8.2.3.2 Tanque de fibra c/ 01 cuba un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Chuveiro cromado un 1,00 20 20,00 8.2.3.4 Vaso sanitário c/caica acoplada + assento un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.6 Torneira Inox un 3,00 20 60,00 8.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 8.2.3.8 Sifão universal un 3,00 20 60,00 8.2.3.9 Válvula p/tanque un 2,00 20 40,00 8.2.3.10 Engate plástico 40 cm un 2,00 20 40,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 9.1 Limpeza final m2 105,90 20 2.118,01	8.2.2.18	Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm	un	4,00	20	80,00
8.2.3.1 Caixa sinfonada de diversas bitolas un 2,00 20 40,00 8.2.3.2 Tanque de fibra c/ 01 cuba un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Chuveiro cromado un 1,00 20 20,00 8.2.3.4 Vaso sanitário c/caica acoplada + assento un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.6 Torneira Inox un 3,00 20 60,00 8.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 8.2.3.8 Sifão universal un 3,00 20 60,00 8.2.3.9 Válvula p/tanque un 2,00 20 40,00 8.2.3.10 Engate plástico 40 cm un 2,00 20 40,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 9.1 Limpeza final m2 105,90 20 2.118,01		TO THE PROPERTY OF THE PROPERT				The second secon
8.2.3.2 Tanque de fibra c/ 01 cuba un 1,00 20 20,00 8.2.3.3 Chuveiro cromado un 1,00 20 20,00 8.2.3.4 Vaso sanitário c/calca acoplada + assento un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.6 Torneira inox un 3,00 20 60,00 8.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 8.2.3.8 Sifão universal un 3,00 20 60,00 8.2.3.9 Váivula p/tanque un 2,00 20 40,00 8.2.3.10 Engate plástico 40 cm un 2,00 20 40,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 Sub-Total un 2,00 20 20,00 Sub-Total nn 1,00 20 20,00 Sub-Total nn 1,00 20 20,00 Sub-Total nn 1,00 20 20,00 Sub-Total nn 1,00 20 20,00 Sub-Total nn 1,00 20 20,00	8.2.3	Louças, Metais e Acessórios sanitários				
8.2.3.3 Chuveiro cromado un 1,00 20 20,00 8.2.3.4 Vaso sanitário c/caica acoplada + assento un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.6 Torneira Inox un 3,00 20 60,00 8.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 8.2.3.8 Sifão universal un 3,00 20 60,00 8.2.3.9 Válvula p/tanque un 2,00 20 40,00 8.2.3.10 Engate plástico 40 cm un 2,00 20 40,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 8.2.3.11 Limpeza final m2 105,90 20 2.118,01	8.2.3.1	Caixa sinfonada de diversas bitolas	un	2,00	20	40,00
8.2.3.4 Vaso sanitário c/caíca acopiada + assento un 1,00 20 20,00 8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.6 Torneira inox un 3,00 20 60,00 8.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 8.2.3.8 Sifão universal un 3,00 20 60,00 8.2.3.9 Válvula p/tanque un 2,00 20 40,00 8.2.3.10 Engate plástico 40 cm un 2,00 20 40,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 Sub-Total un 2,00 20 20,00 Sub-Total negate plástico 20 20,00 Sub-Total negate plástico 20 20,00 Sub-Total negate plástico 20 20,00 Sub-Total negate plástico 20 20,00 Sub-Total negate plástico 20 20,00 Sub-Total negate plástico 20 20,00 Sub-Total negate plástico 20 20,00 Sub-Total negate plástico 20 20,00 Sub-Total negate plástico 20 20,00 Sub-Total negate plástico 20 20,00 Sub-Total negate plástico 20 20,00 Sub-Total negate plástico 20 20,00	8.2.3.2	Tanque de fibra c/ 01 cuba	un	1,00	20	20,00
8.2.3.5 Lavatório de louça c/coluna un 1,00 20 20,00 8.2.3.6 Torneira Inox un 3,00 20 60,00 8.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 8.2.3.8 Sifão universal un 3,00 20 60,00 8.2.3.9 Válvula p/tanque un 2,00 20 40,00 8.2.3.10 Engate plástico 40 cm un 2,00 20 40,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 Sub-Total un 2,00 20 20,00 Sub-Total nn 1,00 20 20,00 Sub-Total nn 1,00 20 20,00 Sub-Total nn 1,00 20 20,00 Sub-Total nn 1,00 20 20,00 Sub-Total nn 1,00 20 20,00	8.2.3.3	Chuveiro cromado	un	1,00	20	20,00
8.2.3.6 Torneira inox un 3,00 20 60,00 8.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 8.2.3.8 Sifão universal un 3,00 20 60,00 8.2.3.9 Válvula p/tanque un 2,00 20 40,00 8.2.3.10 Engate plástico 40 cm un 2,00 20 40,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 Sub-Total un 2,00 20 20,00 Sub-Total nn 1,00 20 20,00 Sub-Total nn 1,00 20 20,00 Sub-Total nn 1,00 20 20,00 Sub-Total nn 1,00 20 20,00 Sub-Total nn 1,00 20 20,00	8.2.3.4	Vaso sanitário c/caica acopiada + assento	un	1,00	20	20,00
8.2.3.7 Conjunto de acessórios p/banheiro un 1,00 20 20,00 8.2.3.8 Sifão universal un 3,00 20 60,00 8.2.3.9 Válvula p/tanque un 2,00 20 40,00 8.2.3.10 Engate plástico 40 cm un 2,00 20 40,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 Sub-Total un 1,00 20 20,00 9. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA 9.1 Limpeza final m2 105,90 20 2.118,01	8.2.3.5	Lavatório de louça c/coluna	นก	1,00	20	20,00
8.2.3.8 Sifão universal un 3,00 20 60,00 8.2.3.9 Válvula p/tanque un 2,00 20 40,00 8.2.3.10 Engate plástico 40 cm un 2,00 20 40,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 Sub-Total	8.2.3.6	Torneira inox	un	3,00	20	60,00
8.2.3.9 Válvula p/tanque un 2,00 20 40,00 8.2.3.10 Engate plástico 40 cm un 2,00 20 40,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 Sub-Total	8.2.3.7	Conjunto de acessórios p/banheiro	un	1,00	20	20,00
8.2.3.10 Engate plástico 40 cm un 2,00 20 40,00 8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 Sub-Total	8.2.3.8	Sifão universal	un	3,00	20	60,00
8.2.3.11 Anel de vedação p/vaso sanitário un 1,00 20 20,00 Sub-Total un 1,00 20 20,00 Sub-Total 20 20,00 Un 1,00 20 20,00 Un 1,00 20 20,00 Un 1,00 20 20,00 Un 1,00 20 20,00 20 2.118,01 20 20 2.118,01	8.2.3.9	Válvula p/tanque	un	2,00	20	40,00
Sub-Total 9. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA m2 105,90 20 2.118,01	8.2.3.10	Engate plástico 40 cm	un	2,00	20	40,00
9. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA 9.1 Limpeza final m2 105,90 20 2.118,01	8.2.3.11	Anel de vedação p/vaso sanitário	นท	1,00	20	20,00
9.1 Limpeza final m2 105,90 20 2.118,01		Sub-Total				
9.1 Limpeza final m2 105,90 20 2.118,01						
		AND ADDRESS OF A SECOND CONTRACT OF A SECOND CONTRA		a magnetic designation and a first constitution of	r seranassalar kiringa sela yan A	
Sub-Total	9.1		m2	105,90	20	2.118,01
		Sub-Total				







ANG
国: \$35±4回
F-182 A 60 FF

	<u>URBANIZAÇÃO</u>		/
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		133 d
1.1	Escritório/ Barração	m²	36,00 \
1.2	Placa da Obra	m²	18,00
1.3	Locação da obra a aparelho	m²	1.227,60
1.4	Desmatamento, destocamento, Limpeza com remoção	m²	3.500,00
	Sub-Total Sub-Total		
2	TERRAPLENAGEM		The same will visit a second control of the
2.1	Corte e Remoção de camada vegetal com bota fora	m³	462,00
2.2	Corte e Remoção de material de 1ª paterioria	ोंग	632,00
2.3	Aterro com aproveitamento do material de sub il to	,m³	1.400,00
2.4	Regularização do sub leito	m²	2.384,00
	Sub-Total		
	and about socionate (A) is a social about the social action to the socia		popularisman anno management confidence and process of the company of the confidence
3	TERRAPLENAGEM / PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Escavação e carga material de 1ª categoria	W ₃	360,00
3.2	Regularização e compactação de sub leito	m²	280,00
3.3	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	49,00
3.4	Base de brita graduada BC	m³	56,00
3.5	Execução de imprimação com asfaito diluído CM-30	m²	750,00
3.6	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C	m²	750,00
3.7	Execução de Pavimento com aplicação de concreto asfaltico - Camada de Binder - Inclusive carga e transporte	m³	85,00
	Sub-Total		
4	URBANIZAÇÃO		
4.1	Piso em concreto 20 Mpa, preparo mecânico, esp= 7cm, com armação emtela soldada, com junta plástica de dilatação	m²	1.590,00
4.3	Grama em mudas com terra preta	m²	1.100,00
4.4	Meio-flo em concreto nas dimensões 0,30m x 0,12m sem lâmina d'água	mi	680,00
4.5	Reforma de muro, chapisco, reboco e pintura	m ²	740,00
4.6	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m²	32,00
4.7	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" - incl. ferragens e pintura antiferruginosa	m²	30,00
4.8	Concreto usinado bombeado de 30MPA	m³	68,80
	Sub-Total		
5	DIVERSOS		
5.1	Quadra de Areia	ll	
5.2	Playground	un	1,00
5.5	Área de Churrasqueiras	un	1,00
7.3		un	2,00





Certidão nº 214031/2020

d	ju .
m:_#:	109

						FOLHA
	Sub-Total		12 110 TABLE ARREST (MINE)	Jame 40	1	FOLHA F
6	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		, comment with horsestern within			rolling 3
6.1	Tubos de pvc DN = 25 mm	m			120,00	NIO 0945
6.2	Tubos de pvc DN = 32 mm	m	COURSE A SEC. OF DESIGNATION SPINSON. COMM	AND WATER THE TANK OF THE	120,00	N
6.3	Tubos de pvc DN = 40 mm	m	******* *** **		240,00	A S
6.4	Tubos de pvc DN = 75 mm	To.	A 1000A1 W WITH WHITE TO ABOVE 14888	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.	260,00	STAG BENEVANISHED
0.4	Sub-Total Eagina	O	AMERICAN TRANSPORT AND THE STREET AND THE STREET	green manage to a control of the Sec.	The second secon	elho
7	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS					o Cons do P emitida
7.1	LOCAÇÃO DAS GALERIAS	m			180,00	
7.2	Escavação em solo 1ª categoria	m3			368,00	_ c a
7.3	Apiloamento de fundo de vala	m²			288,00	registrado no Agronomia 4031/2020, er
7.4	Reaterro compactado	m³			345,60	tra 20
7.5	Execução de Berço de areia	m³			68,70	gis Agr 31/
7.6	Poço de visita para águas pluviais em concreto armado, 1,20X1,20X1,40M, parede E=15cm, incluindo pescoço e tampa em concreto FCK=15Mpa, revestimento com argamassa cimento/arela 1:4	un			7,00	ntra-se registrado aria e Agronomi n° 214031/2020,
7.7	Execução de boca de lobo em bloco de alvenaria estrutural, revestisdo com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	un	againige. water attacher		12,00	documento encontra-se onal de Engenharia e lado à Certidão nº 21/
7.8	Fornecimento de Tubos DN = 400 mm	m			80,00	mer de à (
7.9	Fornecimento de Tubos DN = 500 mm	_m_			180,00	20 g
7.10	Fornecimento de Tubos DN = 600 mm	m			100,00	doc adc 20
	Sub-Total		The second second second		The Property of the Confession	Este docun Regional o vinculado a
8	ESGOTO SANITÁRIO					шг > (4
8.1	Tubo de pvc rígido ponta e boisa 75 mm	m			360,00	
8.2	Tubo de pvc rígido ponta e bolsa 100 mm	m			420,00	The state of the
8.3	Tubo de pvc rígido ponta e bolsa 150 mm	m			340,00	7
8.4	Tubo de pvc rígido ponta e boisa 200 mm	m			120,00	N/A
8.5	Caixa de Inspeção em alvenaria	un			180,00	1
8.6	Caixa de gordura em concreto	un			55,00	
8.7	Fossa septica em concreto armado	un			62,00	
8.8	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	un			62,00	
	Dánias	7	COM Com Annihological Acad Apple	Mary - Mary - Mary		Jas
9	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCENDIO					fo.
9.1	Caixa de incendio c/ mangueira e acessorios	un	-		4,00	8 E
9.2	Extintor de incêndio (pó químico) - 12 kg	un			8,00	ınté
9.3	Extintor4de Incendio CO2-6kg	un			6,00	0 0
9.4	Hidrante de passeio - completo	un			2,00	20
	Sub-Total		Walley ("The observation of the conservationing of the conservations of the conservation of the conservati	Marin PA - Joseph - Aller Vider - Allega - P	5 mar 1 mar	.2020 99 dw84z m 23/06/2020 e contém 8 folhas

CONCONCLUSÕES E PARECER

Após completa vistoria e análise aos elementos técnicos relativos à obra, ficou constatado que os serviços foram concluídos em total consonância com o Estabelecido em Projetos, especificações e demais normas técnicas vigentes, razão pela qual, lavramos o







Burnini Pagina 10/14 FOLHA 0946 Este documento encontra-se registrado no Conselhoz

Agronomia

e

Engenharia

vinculado Regional

Belém - PA, 11 de novembro de 2019.

Jocilene Pereira Teixeira - Sócia Proprietária

Pereira & Teixeira Construções Civis e Reformas Ltdar EPI

CNPJ: 14.766.355/0001-09

Jocilene Pereira Texeira CPF:468.141.592-87 Proprietaria

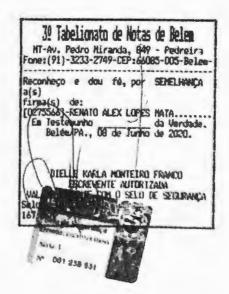
Engo. Civil Responsável pela obra

José dos Remédios Sepeda Pereira CREA 150218945-3

Engo. Civil Fiscal da Obra Renato Alex Lopes da Mata CREA 150075998-8

Troc. Tole de Maio, 1543 - Ello Bris - CEP 64943-363 - Pone: (VI) 3247-4016 / 3243-120: Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabellão das (2) femas de JOCILENE PEREIRA TEIXEIRA SEPEDA PEREIRA atala Modesto Portes - ESCREVENTE

Condina



CREA-PA

Impresso em: 23/06/2020, às 12:09.

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2020 e contém 8 folhas Chave de Impressão: dw84z 23/06/2020, 12:09

Certidão nº 214031/2020

Página 11/14

LAUDO TÉCNICO

Eu, RENATO ALEX LOPES DA MATA, Engenheiro Civil CREA nº 150075998-8, atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que, o Engenheiro Civil JOSÉ DOS REMÉDIOS SEPEDA PEREIRA CREA Nº 150218945-3, executou junto com Construtora PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUÇÕES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.766.355/0001-09, a CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA UNIÃO COM ÁREA DE 3.500M2, COM 20 UNIDADES HABITACIONAIS COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: FUNDAÇÃO EM SAPATA ARMADA, PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO, ESTRUTURA DO TELHADO EM MADEIRA E COBERTA COM TELHA PLAN. PARA A URBANIZAÇÃO APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: 1 -DE DE DRENAGEM COM TUBULAÇÃO EM CONCRETO DE 400MM E 600MM: 2 - POCOS DE VISITA (PV's), CONSTRUÍDOS EM BLOCOS DE TIJOLOS ESTRUTURAIS E CONFECCIONADOS IN LOCO E TAMPAS EM CONCRETO ARMADO; 3 - BOCAS DE LOBO (BL's) CONSTRUÍDAS COM BLOCOS DE

TIJOLOS ESTRUTURAIS CONFECCIONAS IN LOCO E TAMPAS EM CONCRETO ARMADO; 4 - RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO ARMADO COM CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS; 5 - REDE DE ÁGUA FRIA; 6 - CADA UNIDADE HABITACIONAL POSSUIRÁ, FOSSA FILTRO E SUMIDOURO; 7- A RUA RECEBEU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ESP = 5cm; 8 - AS CALÇADAS EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESP = 7cm, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO; 9 -CONCERTINA GALVANIZADA EM TODO PERÍMETRO DO MURO; 10 -**PREDIAIS** CONTRA **DESCARGAS** ATMOSFÉRICAS: INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 75 kVA-13,8kV-220/127: 12 -INSTALAÇÃO DE 05 POSTES DE CONCRETO. E PROJETO E EXECUÇÃO DE COMBATE A INCENDIO (PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EXTINTORES E/OU HIDRANTES), localizadas na Rodovia BR 316, KM 06, Conjunto Júlia Sefer, nº 55 -







Loteamento Residencial Nova União, CEP: 67.020-760 Bairro Aguas Lindas, Ananindeua-PA, constando das características contratuais e construtivas abaixo relacionadas.

Origem dos Serviços: de acordo com ART, HABITE-SE e ALVARA em anexo.

Inicio: 13/04/2018

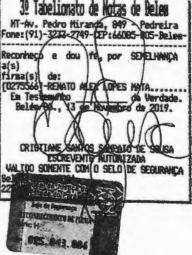
Término: 15/10/2019

Os serviços executados constam em planilha do presente atestado (em anexo).

Relém - PA, 11 de novembro de 2019.

Renato Alex Lopes da Mata Engo. Cívil Fiscal da Obra CREA 150075998-8

CPF: 658.246.952-53



Impresso em: 23/06/2020, às 12:09.

MANUAL RAGINA 43/14

em

Certidão nº 214031/2020





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

INICIAL

ART OBRA / SERVIÇO

Nº PA20190444201

1. Responsável Técnico			
RENATO ALEX LOPES MATA Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		RNP: 1500759988 Registro: 0000014819D	PA PA
2. Dados do Contrato			
Contratante: PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUCOES CIVIS E REFORMAS	EM GERAL LTDA	CPF/CNPJ: 14.766.355 Nº: 1862	/0001-09
TRAVESSA WE-64-A	Deimer COOLIFIED	N°. 1802	
Complemento: CONJUNTO GUAJARÁ I Cidade: ANANINDEUA	Bairro: COQUEIRO UF: PA	CEP: 67143400	
Contrato: 01/2019 Celebrado em: 08/11/2019			
Valor: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA	JURÍDICA DE DIREITO PRIVA	DO	
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE			
3. Dados da Obra/Serviço		Nº: 55	
PASSAGEM NOVA UNIÃO Complemento: CONJUNTO JULIA SEFER - RODOVIA BR 316 KM 06	Bairro: ÁGUAS LINDAS	14. 55	
Cidade: ANANINDEUA	UF: PA	CEP: 67020760	
Data de Início: 10/11/2019 Previsão de término: 12/11/20			
	Código: Não especificado	-	
Finalidade: Residencial Proprietário: PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUCCES CIVIS E REFORMAS		CPF/CNPJ: 14.766.355	/0001-09
4. Atlvidade Técnica		***	
1 - DIRETA		Quantidade	Unidade
65 - Laudo > CREA-PA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E O ENERGIA ELETRICA -> #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS	UTROS -> UTILIZAÇÃO DE S RESID/COMERC.	160,00	pontos
65 - Laudo > CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIV CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSI HIDRO-SANITARIA	IDADES PROFISSIONAIS, ONAIS -> #181 - REDE	140,00	pontos
65 - Laudo > CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRU ALVENARIA -> #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS	ÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE	1.116,00	m²
65 - Laudo > ≰REA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRU CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	JÇÃO -> ESTRUTURAS E	242,60	m ^a
65 - Laudo > CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃ TERRAPLENAGEM -> #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	O -> OBRAS EM TERRA E	9,80	m³
65 - Laudo > CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIV CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	IDADES PROFISSIONAIS, AIS -> #663 - PROTEÇÃO	4,00	pontos

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA UNIÃO COM ÁREA DE 3.500M², COM 20 UNIDADES HABITACIONAIS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: FUNDAÇÃO EM SAPATA ARMADA, PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO, ESTRUTURA DO TELHADO EM MADEIRA E COBERTA COM TELHA PLAN. PARA A URBANIZAÇÃO APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: 1 - REDE DE DRENAGEM COM TUBULAÇÃO EM CONCRETO DE 400MM E 600MM; 2 - POÇOS DE VISITA (PV's), CONSTRUÍDOS EM BLOCOS DE TIJOLOS ESTRUTURAIS E CONFECCIONADOS IN LOCO E TAMPAS EM CONCRETO ARMADO; 3 - BOCAS DE LOBO (BL's) CONSTRUÍDAS COM BLOCOS DE TIJOLOS ESTRUTURAIS CONFECCIONAS IN LOCO E TAMPAS EM CONCRETO 3 - BOCAS DE LOBO (BL's) CONSTRUIDAS COM BLOCOS DE TIJOLOS ESTRUTURAIS CONFECCIONAS IN LOCO E TAMPAS EM CONCRETO ARMADO; 4 - RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO ARMADO COM CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS; 5 - REDE DE ÁGUA FRIA; 6 - CADA UNIDADE HABITACIONAL POSSUIRÁ, FOSSA FILTRO E SUMIDOURO; 7 - A RUA RECEBEU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUC, ESP = 5cm; 8 - AS CALÇADAS SERÃO PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESP = 7cm, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO, 9 ? CONCERTINA GALVANIZADA EM TODO PERÍMETRO DO MURO; 10 ? SISTEMAS PREDIAIS CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS; 11 ? INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 75 kVA-13,8kV-220/127; 12 ? INSTALAÇÃO DE 05 POSTES DE CONCRETO. E PROJETO E EXECUÇÃO DE COMBATE A INCENDIO (PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EXTINTORES E/OU HIDRANTES), localizadas na Rodovía BR 316, KM 06, Conjunto Júlia Sefer, n° 55 - NO LOTEAMENTO NOVA UNIÃO. O PRESENTE LAUDO DESTINA-SE A GARANTIR AS CONDIÇÕES TÉCNICAS QUE FORAM EXECUTADAS NA CONSTRUÇÃO DESCRITA NAS ART'S № PA20180285976 E PA20180319512.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra

A autenticidade desta ART pode ser venficada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/. com a chave; x7d9A Impresso em: 13/11/2019 às 15:18:07 por: , ip: 167.250.67.18

> www.creapa.org.br Tel: (91) 3219-3402







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO Nº PA20190444201

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

instalação e serviços, confor	me estabelecido no artig	o 16 da lei federal	5.194/66.	
7. Entidade de Class	e			
NENHUMA - NAO OPTANTI	E			
8. Assinaturas		_		
Declaro serem verdadeiras a	as informações acima		RENATO ALEX LOPES MATA - CPF: 658,246,952	?-53
	de	de		
Local	data		PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUCOES CIVIS E REFORMAS E - CNPJ: 14.766.355/0001-09	M GERAL LTDA
9. Informações				
* A ART é válida somente qu	uando quitada, mediante	apresentação do o	comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	
* A guarda da via assinada d	la ART será de responsa	bilidade do profiss	ional e do contratante com _e o objetivo de documentar o vínculo co	ntratual.
10. Valor				
Valor da ART: R\$ 85,96	Registrada em: 12	/11/2019	/alor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 5536578	

Página 14/14

Agronomia do Pará,

Este documento encontra-se registrado no Conselho Ф

Engenharia

qe

23/06/2020 vinculado Regional

Impresso em: 13/11/2019 às 15:18:07 por: , ip: 167.250.67.18

www.creapa.org.br Tel: (91) 3219-3402

Fax:







Chave de Impressão: dw84z O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2020 e contém 2 folhas Certidão nº 214031/2020 23/06/2020, 12:09







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DO PARA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: JOSE DOS REMEDIOS SEPEDA PEREIRA
TITULO PROFISSIONAL	ENGENHEIRO CIVIL
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 15.84D FA Expedido em: 02/04/2007
ATRIBUIÇÃO	: RES 218/73 CONFFA ART 07 E 25***** *****************************
NOME DA EMPRESA	PEREIRA & TEPTEIRA CONSTRUCOES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA
N.º REG. E/OU VISTO GREADA	: 9890EMPA Expedido m: 24/02/2012
NOME DO CONTRATANTE	PERE PA & DELIKA CON TRUCOES CIVIS E REFORMAS EM GERAL
LOCALIZAÇÃO SOS SERVIÇOS	RUA 2 DE TUE TO PRINCIPAL TOÃO E MARIA II, RUA PRINCIPAL, CA 10 FU SE ANCAS ANAN NDEUA PA***********************************
que as ativid ides, foram registrad PA/187 de 12/8/2013, 15284D PA/188 PA/191 de 12/08/2013, 15284D PA/192 PA/195 de 12/08/2013, 15284D PA/196 PA/199 de 12/08/2013, 15284D PA/200 PA/203 de 12/08/2013, 15284D PA/204 PA/207 de 12/08/2013, 15284D PA/208 PA/211 de 12/08/2013, 15284D PA/212 PA/215 de 12/08/2013, ************************************	ao disposto na Resol (nº 102 e 30 de outubro de 2009 do CONFEA, las no REA-PA (s as A s n.º 15284D PA/186 de 12/08/2013, 15284D de 12/08/2013, 15284D de 12/08/2013, 15284D de 12/08/2013, 15284D de 12/08/2013, 15284D pa/180 de 12/08/2013, 15284D de 12/08/2013, 15284D pa/180 de 12/08/2013, 15284D de 12/08/2013, 15284D PA/180 de 12/08/2013, 15284D de 12/08/2013, 15284D pa/180 de 12/08/2013, 15284D de 12/08/2013, 15284D pa/180 de 12/08/2013, 15284D de 12/08/2013, 15284D pa/180 de 12/08/2013, 15284D de 12/08/2013, 15284D pa/180 de 12/08/2013, 15284D de 12/08/2013, 15284D pa/180 de 12/08/2013, 15284D de 12/08/2013, 15284D pa/180 de 12/08/2013, 15284D de 12/08/2013, 15284D pa/180

Desta Devilare de Oliveira

Gerente de Registro e Cadastro/ART/SDO

Portaria n.º 124/2008

VISTO.

August Comments of the Comment

Belém, 19 de Agosto de 2013.

ECF

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

dut



ATESTADO DE CONCLUSÃO



Atestamos para os devidos fins, com ressalva do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, que a Empresa PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUÇÕES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.766.355/0001-09, através do Eng. Civil JOSÉ DOS REMÉDIOS SEPEDA PEREIRA, CREA Nº 15284 D PA, executou a construção de 30 (trinfa) edificações unifamiliares de um pavimento com fundações em estaca de madeira, estrutura em concreto armado, fechamento em alvenaria e cobertura em telha plan, localizadas na 2ª Rua Rural nº 96 - Loteamento Residencial João e Maria II, Bairro Aguas Brancas, Ananindeua-PA, sendo atestado pela Fiscal da Obra a Enga. Civil Leidelene Cristina Pereira Costa, CREA 10706 D PA, constando das características contratuais e construtivas abaixo relacionadas.

Origem dos Serviços: de acordo com HABITE-SE e ALVARA em anexo.

Início: 05/05/2012

Término: 30/07/2013

Os serviços executados constam em planilha do presente at	estado (em anexo).
Pereira & Teixera Construções Civis e Reformas L Eng. Civil Contratado osé dos Remédios Sepeda Pereira CREA 1528	[0395458] - JOSE DOS RENEDIOS/SEPEDA PEREIRA
Enga. Civil Fiscal da Obra Leidelene Cristina Pereira Costa CREA 10706 REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO-Comarca de Anantindena-PA	
Rus 02 de Junho, Trav. A n° 12 - Centro - CEP 67033-070 - Fone: (91) 3285-1071 Byl. Kedins Faria Tavares LEIDELESS CRIBYISA PERSIRA COSTA Em Testemunho de Verdade Ananindeus/PA, 08 de Agosto de 2013 LEUDE JUNIOR DE ALMEIDA CARVALHO - ESCREVENTE - AAR SELO DE SEGURANÇA n° 000487398	O O O O O O O O O O O O O O O O O O O
	A

FOLHA OP53

Página 1 de 3

RESIDENCIAL JOÃO E MARIA II PLANILHA

4	PLANCHA				JAJTH	JUA	<u> </u>
TEN	DESCRIÇÃO	1.14	COT CHESE	W DF CASAS			
20,000	HABITAÇÃO		And the second				
							And a root or many and a special state of the state of th
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	mês		hanna curama nguma ay musam			de Enge
1.1.1	Locação de andaime Sub-Total	mes		***************************************	×		10000
2.	INFRA-ESTRUTURA			***************************************			JA COLA
2.1.	Trabalhos em terra	m2	96.25	30,00	2.887,50	***************************************	Je UNCA-
2.1.1.	Locação da obra Escavação manuais	m2	5,50	30,00	165,00		12
2.1.3.	Aterro compactado	m3	22,90	30,00	687,00		١٠٠٠
2.2.	Fundações, Pilares, Vergas e Percintas		0.20	30,00	11,70	75.215456	Bosonh
2.2.1.	Lastro de concreto magro Armação p/ concreto CA 50B	m3 kg	0,39	30,00	9.600,00		10
2.2.3.	Forma de madeira p/concreto	m2	102,00	30,00	3.960,00	Alice Alvie	-MT-
2.2.4.	Concreto 20 MPA	m3	5,91	30,00	1,170,00	3	a f
2.2.4.		ml	39,00	30,00	1.170,00	***************************************	3 i
3	Sub-Total PAREDES E ESQUADRIAS					***************************************	
3.1	Alvenarias			20.55	1000.00		
3.1.1	Alvenaria 0,23x0,23x0,08m bloco cerámico	m2	162,00	30,00	4.880,00	-	
3.2	Esquadrias metálicas Alumínio			A. /			
3.2.1.1	Janelas c/ vidro	m2	5,00	30,00	150,00		
3.2.1.2	Balancim c/ vidro	m2	0,16	30,00	4,80		AND AND AND AND AND AND AND AND AND AND
3.3	Esquadrias de madeira c/ ferragem	un	2,00	30,00	60,00		A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O
3.3.1	The state of the s	un	2,00	30,00	60,00		
3.3.3		un	1,00	30,00	30,00		***************************************
3.4	Ferragens	c	1,00	30,00	30,00		
3.4.1	THE STREET OF THE PROPERTY OF	G	1,00	30,00	30,00	1	
3.4.3		g	2,00	30,00	90,00		A second
3.4.4	Conj. para porta banheiro	cj	1,00	30,00	30,00		
4	Sub-Total COBERTURAS E PROTEÇÕES						with the second
4.1	Telhados						
4.1.1	Estrutura de madeira para telha de barro	m2	82,40	30,00	2.472,00	2	
4.1.2		m2	82,40	30,00	2.472,00	2	
4.2.1	Impermeabilizações Cintamento da fundação	m2	38,88	30,00	1,166,40		
	Sub-Total						
5	REVESTIMENTOS E ELEMENTOS DECORATIVOS						.,
5.1.1	Revestimentos internos Emboço 1:6:2	m2	25,51	30,00	765,30		
5.1.2		m2	118,49	30,00	3.554,70		
5.1.3		m2	25,51	30,00	765,30		Manual Comment of the
5.2.1	Revestimentos externos Lajota cerámica 20X30 (área de servico)	m2	1,50	30,00	45,00		
5.2.2	The same of the sa	m2	168,00	30,00	5.040,00		***************************************
5.3	Forros						
5.3.1	The secretary of the second se	m2	59,14	30,00	1.774,20		1
6	Sub-Total PINTURA		1				
6.1	Acrilica texturizada	m2	345,42	30,00	10.362,60	***************************************	* 04
6.2	Selador Acrilico	m2	345,42	30,00	10.362,60	***************************************	
6.3	Emassamento de esquadria de madeira Esmalte sobre esquadria de madeira	m2	14,70	30,00	441,00	-	
0.4	Sub-Total	1112	14,70	00,00	41,00		
7.	PAVIMENTAÇÃO						The second secon
7.1.	Cerâmica		72.00	20.00	2 480 00		and an equipment of the second
7.1.1.	Lajota cerêrnica 30x30 Carneda impermeabilizadora regularizadora e=3cm	m2	72,00	30,00	2.160,00		
7.1.1.	Celçada de proteção	m2	16,23	30,00	486,90		
7.2	Rodapés, soleiras e peltoris		40.50	20.00	1 495 00		
7.2.1		ml m2	1,27	30,00 30,00	1.485,00 38,10	1	AND THE RESERVE OF THE PARTY OF
7.2.3		m2	0,59	30,00	17,70		
	Sub-Total						
8.1.	INSTALAÇÕES Elétricas e telefônicas		-			A	
	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores c/barramento	un	1,00	30,00	30,00	1	
8.1.2	Caixa de plástico 4' x 2'	un	35,00	30,00	1.050,00		
	Disjuntor monopolar 1P - 10 A DIM	un	4,00	30,00	120,00		Tolker an account of the Control of
0.1.4	Disjuntor monopolar 1P - 15 A DIM	1 un	1,00	30,00	30,00	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	

Juch

X

4

117

FOLHA OPS 4

Página 2 de 9

RESIDENCIAL JOÃO E MARIA II PLANILHA

					1900	C. July	
desir z	(Second 2	(D)	CALLARY.	TOE .	QUANTIDADE	PRECO	
1000	Disjuntor bipolar 2P - 40 A DIM	un	1,00	30,00	30,00	CHROL SHOWS	Y
	Eletroduto pvc de 3/4"	m	72,00	30,00	2.160,00		
	Eletroduto pvc de 1'	m	18,00	30,00	540,00		
8.1.8	Cabo de cobre 1,5mm² - isolamento 750v	m	300,00	30,00	9.000,00		
8.1.9		m	400,00	30,00	12.000,00		de Eng
PROPERTY OF THE PARTY OF THE PARTY.	Cabo de cobre 4mm² - isolamento 750v	m	200,00	30,00	6.000,00		1018000
WITH SHATTMIN WAR	Cabo de cobre 10mm² - isolamento 750v	m.	140,00	30,00	4.200,00		100 03100
	Interruptor simples 1 tecla (sem fiação)	un	8,00	30,00	240,00		PEA-
- Andreason on reproduct &	Interruptor simples 2 teclas (sem fiação)	un	3,00	30,00	90,00		A ONLY
	Interruptor paralelo three-way Tornada polarizada 2P+T baixa	un	1,00	30,00	30,00		12
	Tomada polarizada 2P+T média	un	12,00 7,00	30,00 30,00	360,00		1001
	Tomada polarizada 2P+T c/interruptor 1 tecla	un	4,00	30,00	210,00 120,00		180000
	Lâmpada eletrônica 60w	un	10.00	30,00	300,00		18 0
	Lâmpada eletrônica 100w	un	4,00	30,00	120,00		
	Haste p/aterramento cobreada 3/8' x 3m	un	1,00	30,00	30,00		" M, T, "
8.1.21	Conector de cobre p/aterramento	un	1,00	30,00	30,00	***************************************	
	Ponto p/telefone (eletroduto,caba,fiação e tornade)	pt	1,00	30,00	30,00		
	Campainhe	un	1,00	30,00	30,00		
*************************	Arandela	un	2,00	30,00	60,00		
8.2.	Hidro-Sanitárias			4			
8.2.1	Agua fria			***************************************		3	
	Tubulação de água Ø 20mm com conexões	m	25,00	30,00	750,00		
	Tubulação de água Ø 25mm com conexões	·m	40,00	30,00	1.200,00		
	Cotovelo ou curve 90° 25mm Tê em pvc 25mm	un	10,00	30,00	300,00		
8215	Registro de gaveta Ø 3/4" com canopla	un	5,00	30,00	150,00		A
8216	Registro de pressão Ø 25mm	un	1,00	30,00	30,00 30.00		
	Registro de esfera Ø 1"	un	1,00	30,00	30.00		**************************************
	Esgoto e águas pluviais		1,00	50,00	30,00	1	
8.2.2.1	Tubulação de esgoto Ø 40 mm com conexões	m	25,00	30,00	750,00	***************************************	7
8.2.2.2	Tubulação de esgoto Ø 50 mm com conexões	m	25,00	30,00	750.00		
8.2.2.3	Tubulação de esgoto Ø 100 mm com conexões	m	50,00	30,00	1,500,00		
	Caixa de gordura de 30x30x30cm	un	1,00	30,00	30.00		***************************************
8.2.2.5	Caixa de inspeção p/esgoto de 30x30x30cm	un	1,00	30,00	30,00		1
8.2.2.6	Caixa de passagem de 40x40x40cm	un	1,00	30,00	30,00	***************************************	Mark 1 - Calculate and grown open constitutions with the proceedings of the calculate and the calculat
8.2.2.7	Fossa séptica + filtro cap. 20 pessoas	un	1,00	30,00	30,00		
0.2.2.8	Joelho 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 40mm	un	3,00	30,00	90,00		41
8.2.2.1	Joefho 90° PVC ESG, liso Ø 40mm	un.	3,00	30,00	90,00		
0 8.2.2.1	Joelho 45° PVC ESG. Ilso Ø 40mm	tier	4,00	30,00	120,00		
1	Joelho 45° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm	un	1,00	30,00	30,00		
8.2.2.1 2	Joelho 45° PVC ESG. liso Ø 100mm	un	1,00	30,00	30,00		
8.2.2.1	Joelho 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm	un	9,00	30,00	270,00	***************************************	t.
3.2.2.1	Joelho 90° PVC ESG. c/boise e anel Ø 75mm	un	3,00	30,00	90,00		
8.2.2.1 5	Curva de 90° PV/C ESG. c/bolsa e anel # 100mm	un	3,00	30,00	90,00		
8.2.2.1	Junção PVC ESG. c/anel Ø 100x75mm	un	1,00	30,00	30,00		
8.2.2.1	Junção PVC ESG, c/anel # 100x50mm	un	1,00	30,00	1	,	
7 8.2.2.1	Junção invertida PVC ESG. Ø 100x75mm				30,00	white committee consists the was expressed to be a complete the constant of th	De la Carte de la
8.2.2.1	**************************************	un	1,00	30,00	30,00	***************************************	
9 8.2.2.2	Redução excêntrica PVC ESG. Ø 75x50mm	un	2,00	30,00	60,00		Water Control of the
0 8.2.2.2	TE PVC ESG. Ø 100mm	un	3,00	30,00	90,00		•
1 8.2.2.2	TE PVC ESG. Ø 100x75mm	un	2,00	30,00	60,00		
2	Terminal de ventileção PVC ESG. Ø 75mm	un	2,00	30,00	60,00	,i	
8.2.3	Louças, Metais e Acessórios sanitários	Y					White the state of
8 2 3 3	Caixa sinfonada de diversas bitolas	un	3,00	30,00	90,00		
8233	Cuba de aço inox c/válvula cromada Tanque de fibra c/ 01 cuba	un	1,00	30,00	30,00	1	
8.2.34	Chuveiro PVC 4"	un	1,00	30,00	30,00		
8.2.3.5	Vaso sanitário c/caica acoplada + assento	un	1,00	30,00	30,60		A A A A A A A A A A A A A A A A A A A
8.2.3.6	Lavatório de louça c/coluna	un	1,00	30,00	30,00		AL DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PERSON
	Torneira inox	un	3,00	30,00	30,00 90,00		
	Conjunto de acessórios p/banheiro	un	1,00	30,00	30,00		
	The state of the s				20100		

DON

+

dir



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

151694/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que CIPAL DE CARROLDE REGIONAL DE REG Técnico do profissional JOSE DOS REMEDIOS SEPEDA PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: JOSE DOS REMEDIOS SEPEDA PEREIRA Registro: 1502189453 RNP: 1502189453

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: PA20150069215

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 24/09/2015

Baixada em: 30/10/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUCOES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA - EPP

Contratante: PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUÇÕES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA

CPF/CNPJ: 14.766.355/0001-09

Endereço do contratante: RUA VITÓRIA

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

UF: PA

CEP: 67035150

Cidade: ANANINDEUA

Complemento:

Contrato: 11/2015

Celebrado em: 30/01/2015

Valor do contrato: R\$ 96,000.00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA VITÓRIA

Nº: 2150

Nº: 2150

Complemento:

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: ANANINDEUA

UF: PA

CEP: 67035150

Data de início: 04/05/2015

Conclusão efetiva: 07/12/2017

Finalidade: Residencial

Proprietário: PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUÇÕES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA

CPF/CNPJ: 14.766.355/0001-09

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 385.00 Pontos; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 385.00 Pontos; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 15 - EXECUÇÃO 385.00 Pontos; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1023 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 7821.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CYVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 7821.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS -> #1267 - SAPATA ASSOCIADA 15 - EXECUÇÃO 239.96 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> PILARES -> #1283 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 144.00 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS F SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INIFRA. ESTRUTURA: TERRITORIAL -> #1473 - PAVIMENTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 960.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1639 - POÇO DE VISITA 15 - EXECUÇÃO 7.00 unidade;

Observações	
-------------	--

CONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTO COM 55 UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS COM ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO FECHAMENTO EM ALVENARIA CERÂMICA E COBERTA COM TELHA DE BARRO TIPO PLAN. TENDO ÁREA TOTAL DE LOTEAMENTO DE 9.300,00 M². COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET SEXTAVADO E=8CMM E CALÇADAS EM CONCRETO ARMADO.

Info	
Informações Complementares	

Código Penal

• Esta Certidão é válida para as atividades de Engenharia Civil, EXCLUÍDA a constante na PLANILHA referente ao item 8.1 - ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS e seus subitens; 4.3 - GRAMA EM MUDAS COM TERRA PRETA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 151694/2017 03/11/2017, 10:00 ay1Cb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se oaresponsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://creapa.sitac.com.br/publico/, com a chave: ay1Cb

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA Tel: + 55 (91) 3219-3402 Fax: + 55 (91) 3219-3106 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

Impresso em: 03/11/2017, às 15:53



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

151694/2017

Atividade concluída

FOI POI

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA Tel: + 55 (91) 3219-3402 Fax: + 55 (91) 3219-3106 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins de direito e a quem couber, que a Construtora PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUÇÕES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.766.355/0001-09, através do Eng. Civil JOSÉ DOS REMÉDIOS SEPEDA PEREIRA, CREA Nº 150218945-3, executou a construção de 55 (cinquenta e cinco) edificações unifamiliares de um pavimento com fundações direta tipo sapatas e baldrame em concreto armado, estrutura em concreto armado, fechamento em alvenaria e cobertura em telha plan, Serviços de Infra Estrutura, Pavimentação, Calçadas e Drenagem, localizadas na Rua Vitória, 2150 - Loteamento Residencial Vitória, Bairro Distrito Industrial, Ananindeua-PA, sendo atestado pelo Fiscal da Obra o Engenheiro Civil Marcelo dos Santos Valente, CREA Nº 150023055-3, constando das características contratuais e construtivas abaixo relacionadas.

Origem dos Serviços: de acordo com HABITE-SE e ALVARA em anexo latellorato de listas QUEYROZ SANTOS MT-Av. Pedro Miranda, 849. - Pedreira Fone: (91)-3233-2749-GEF:66085-005-Belee Inicio: 04/05/2015 econheço e dou fé, por AUTENTICIDADE Término: 30/09/2017 firma(s) de: [0839205]-HARCELO DOS SANTOS WALENTE. Os serviços executados constam em planitha do presente ates Belém - PA, 20 de Outubro de 2017. JARKELINE PATR VALIE SOMENTE C

CARTÓR QUEIROZ SANTO 3º Tabellionato de Nota Odovaldo Miranda Teixeira - Sócio Proprietário Pereira & Teixeira Construções Civis e Reformas Ltda Eppe Microst Santos CNPJ: 14.766.355/0001-09

CARTORI QUEIROZ SANTO

[0140421]-UDOVALDO MIKANDA TEIXEIKA. (0395458]-JOSE DOS GENEDIOS SEPEDA... Engo. Civil Responsável pela obra José dos Remédios Sepeda Pereira CREA 1502

CARTÓRIO Engo. Civil Fiscal da Obra

Marcelo dos Santos Valente CREA 150023055-3

PEREIRA & TEIXEÎRA CONSTRUTORA Ltda. EPP, localizada na Rua Claudio Sanders, 1585 - Sala 101 Altos Bairro Centro - Ananindeua - PA, CEP 67.030-445 - inscrita no CNPJ nl. 14766355/0001-09. Email: Teixeira_construcoes@hotmail.com

FOI FOI Conselho do Pará

Página 3/11

encontra-se registrado no Agronomia Engenharia documento de vinculado Regional Este

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2017 e contém 11 folhas Chave de Impressão: ay1Cb Certidão nº 151694/2017 03/11/2017, 15:53





dou fe, por SENELHANÇA

JARRELINE

VALIDO SONEN

RESIDENCIAL VITORIA - CONSTRUÇÃO DE 85 UNIDADES HABITACIONAIS E URBANIZAÇÃO COMPLETA ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, 2150 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL EM ANANINDEUA/PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. (01 casa)	Nº DE CASAS	QUANTIDADE
	HABITAÇÃO			Management (1984)	
	b			***************************************	Commission of the Commission o
1 .	SERVIÇOS PRELIMINARES	1			
1.1	Tapume c/ chapa de madeirit e=10mm (h=2.20m)	m²		(B) (B) New control with which the state of	880,00
***************************************	Sub-Total		***************************************		-
2.	INFRA-ESTRUTURA			nama.um.u \$ mt.u virinini ingris	***************************************
2.1.	Trabalhos em terra				AND SOURCE SPACE OF THE PARTY O
21.1.	Locação da obra a aparelho	m²	78,00	55	4.290,00
.2.	Escavação manual ate 1,50m de profundidade	ma	4,60	55	253,00
2.1.3.	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m _a	24,18	55	1.329,90
2.2.	Fundações, Pilares, Vigas, Vergas e Percintas	-			
2.2.1.	Lastro de concreto magro c/ seixo	mª	0.64	55	35,20
2.2.2	Baldrame em concreto armado c/ cinte de amarração	mª	2,02	55	111,10
2.2.3	Armação de Pilar ou Viga de u,a estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA50 - 8.0mm	kg	282,96	55	15.562,80
224	Armação de Pilar ou Viga de u,a estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA50 - 10.0mm	kg	74,88	55	4.118,40
2.2.5	Armação de Pilar ou Viga de u,a estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA50 - 12.5mm	kg	94,85	55	5.216,64
2.2.6	Forma em madeira para Pilares e Vigas em madeira compensada resinada - montagem e desmontagem	ima	182,00	55	10.010,00
2.2.7	Concreto fck = 25MPa, preparo mecânico em betoneira Sub-Total	IM3	6,49	55	356,95
3	PAREDES E ESQUADRIAS				
3.1	Alvenarias		***************************************	**************************************	
3.1.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	649.90	E E	7 004 00
21.2	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m ²	142,20 26,64	55 55	7.821,00 1.465,20
3.2	Esquadrias metálicas			etra recorderation a principal de constituto	
3.2.1	Aluminie				
2.1.1	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	m²	3.20	55	470.00
3.2.1.2	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	m²	0,16	55	176,00 8.80
3.2.1.3	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m _a	4,20	55	231,00
3.3					
3.3.1	Esquadrias de madeira c/ ferragem				
3.3.1	Porte mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar (0,80X2,10M)	un	1,00	55	55,00
3.3.2	Portas em madeira compensado 70x210cm	un	2,00	55	110,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Para vinculado à Cortidão do Contra do 03/11/2017 vinculado

Certidão nº 151694/2017 03/11/2017, 15:53



55,00

Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizer (0,60X2,10M)

1,00

Impresso em: 03/11/2017, às 5:53.

Chave de Impressão: ay1Cb $\rm O$ documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2017 e contém 11 folhas

RESIDENCIAL VITÓRIA - CONSTRUÇÃO DE 56 UNIDADES HABITACIONAIS E URBANIZAÇÃO COMPLETA ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, 2150 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL EM ANANINDEUA/PA

PLANILHA	HABI	TAÇAC	EU	RBA	NIZAC	CAC

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Nº DE	QUANTIDADE
3.4	Fortagens			**************************************	
3.4.1	Fechadura para porta de banheiro	un	1,00	55	55,00
3.4.2	Fechadura para porta externa	้นก	1,00	55	55,00
3.4.3	Fechadura para porta interna	un	2,00	55	110,00
aner Project Project in accordance	Sub-Total		and the state of t	physical company in bullion in but	
4	COBERTURAS E PROTEÇÕES			***************************************	ank-resource on a secondar second set, secondar set of
4.1	Telhados				
4.1.1	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	58,65	55	3.225,75
2	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	, m²	15,00	55	825,00
4.1.3	Cobertura em telha de barro - tipo plan	m²	73,65	55	4.050,75
4.2	Impermeabilizações				melenget utonggahadang menang man sepapahan seri pada saha
4.2.1	Impermeabilização para baldrame(Igol 2 + Sika 1)	m²	88,80	55	4.884,00
~/*/******************	Sub-Total				
5	REVESTIMENTOS E ELEMENTOS DECORATIVOS		Charge of the Art Art Street Court of the Street Court	tuicitus Anno promotorio	A in a spherita prime and constant is the constant of the best of the constant of
6.1	Revestimentos internos				
5.1.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	337,68	55	18.572,40
5.1.2	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m².	30,00	55	1.850,00
5.1.3	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	mª	307,68	55	16.922,40
5.1.4	Revestimento Cerámico Padrão Médio (30X45cm)	mª	30,00	55	1.650,00
5.2	Forro	**************************************	The second secon	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Processor State Superior Constitution Consti
5.2.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m ²	41,86	55	2.302,30
5.2.2	Forro em lambri de PVC	m ^a	41.88	55	2.302.30
	Sub-Total				
8	PINTURA		- heeken ran a waanka wang siya akaawa		to go common and a surprise construction and such day deliver. As excessed
1	Acrilica texturizada	m²	307.68	55	16,922,40
2	Selador Acrílico	m²	307,68	55	18.922,40
6.3	Emassamento de esquadria de madeira	m²	11,76	55	646,80
6.4	Esmalte sobre esquadria de madeira	m²	11,76	55.	646,80
	Sub-Total	A COLUMN CANADA COLUMN		en en en en en en en en en en en en en e	the control of the co
7.	PAVIMENTAÇÃO	***************************************			
7.1.	Cerâmica				2
7.1.1.	Lajota cerâmica 45x45cm	m²	80,45	55	3.324,75
7.1.2	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	III ₃	80,45	55	3.324,75
7.1.3	Calçada de proteção	mª i	24,00	55	1.320,00
7.1.4	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	80.45	55	2 224 75

Page NICIPAL DE BARCA

INCHO PREFEITURE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Fará, vinculado à Certidão nº 151694/2017, emitida em

03/11/2017

Chave de Impressão: ay1Cb O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2017 e contém 11 folhas Certidão nº 151694/2017 03/11/2017, 15:53





Impresso em: 03/11/2017, às 15:53.



RESIDENCIAL VITÓRIA - CONSTRUÇÃO DE 55 UNIDADES HABITACIONAIS E URBANIZAÇÃO COMPLETA ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, 2160 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL EM ANANINDEUA/PA

PLANILHA HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO						
ITEM	A DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	N° DE	QUANTIDADE	
7.2	Rodapés, soleiras e peltoris					
7.2.1	Rodapé Cerârnico	ml	42,60	. 55	2.343,00	
7.2.2	Soleiras em granito preto	ma	11,90	55	654,50	
7.2.3	Peitoris em granito prefo	m²	0,59	55	32,45	
	Sub-Total	with a second contraction of the second contraction of	monatify specialization on make some	T. Valley, yelds along the late of the la		
8.	INSTALAÇÕES			***************************************	- The second of the second of	
8.1.	Elétricas e telefônicas				The state of the s	
8.1.1	Centro de distribuição p/ 14 disjuntores c/barramento	un	1,00	55	55,00	
2	Caixa de plástico 4' x 2'	un	23,00	55	1.265,00	
b.1.3	Disjuntor monopolar 1P - 10 A DIM	un.	3,00	55	165,00	
8.1.4	Disjuntor monopolar 1P - 15 A DIM	un	2,00	55	110,00	
8.1.5	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	un	4,00	55	220,00	
8.1.6	Eletroduto pvc de 3/4"	m	150,00	55	8,250,00	
8.1.7	Eletroduto pvc de 1'	m	40,00	55	2.200,00	
8.1.8	Cabo de cobre 1,5mm² - isolamento 750v	m	300,00	55	16.500,00	
8.1.9	Cabo de cobre 2,5mm² - isolamento 750v	m	500,00	55	27.500,00	
8.1.10	Cabo de cobre 4mm² - isolamento 750v	m	200,00	55	11.000,00	
8.1.11	Cabo de cobre 10mm² - isolamento 750v	m	100,00	55	5.500.00	
3.1.12	Interruptor simples 1 tecla (sem fiação)	un	5,00	55	275,00	
3,1,13	Interruptor simples 2 teclas (sem fiação)	un	3,00	55	185,00	
3.1.14	Interruptor paralelo three-way	un	1,00	55	55,00	
3.1.15	Tomada polarizada 2P+T baixa	un	8,00	55	440.00	
3.1.16	Tomada polarizada 2P+T média	un	6,00	55	330,00	
3.1.17	Tomada polarizada 2P+T c/interruptor 1 tecla	un	2,00	55	110,00	
1.18	Lâmpada eletrônica 60w	un	8.00	55	440,00	
3.1.19	Haste p/aterramento cobreada 3/8' x 3m	un	2,00	55	110,00	
3.1.20	Conector de cobre p/eterramento	un	2,00	55	110,00	
3.1.21	Ponto p/telefone (eletroduto,caixa,fiação e tomada)	pt	1,00	55	55,00	
22	Campainhe	un	1,00	55	55,00	
23	Arandela	un	3,00	55	165,00	
8.2.	Hidro-Sanitárias			The same of the sa		
8.2.1	Agua tria	400,000 A 100 A 100 A 100 A 100 A 100 A 100 A 100 A 100 A 100 A 100 A 100 A 100 A 100 A 100 A 100 A 100 A 100 A	phone contract constant of the contract of the	3.40	apagin gert announce program anno sensor in assaring cons. Second assari	
2.1.1	Tubulação de água Ø 20mm com conexões	m	36,00	55	1.980,00	
2.1.2	Tubulação de água Ø 25mm com conexões	m	42,00	55	***************************************	
2.1.3	Cotovelo ou curva 90° 25mm	un	10,00	55	2.310,00 550,00	
2.1.4	Tê em pvc 25mm	un	6,00	55	330,00	
2.1.5	Registro de gaveta Ø 3/4" com canopia	un	2,00	55	110,00	
2.1.6	Registro de pressão Ø 25mm	un	1,00	55	55,00	
2.1.7	Registro de asfera ø 1"	un	1,00	55	55,00	

CREA-PA

Sifāo universal

Sub-Total

Limpeza final

Sub-Total

Válvula p/tanque

Engate plástico 40 cm

Anel de vedação p/vaso sanitário

COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

8.23.8

8.2.3.10

8.2.3,11

9.

.9

MINICIPAgina 7/11

RESIDENCIAL VITÓRIA - CONSTRUÇÃO DE 56 UNIDADES HABITACIONAIS E URBANIZAÇÃO COMPLETA ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, 2160 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL EM ANANINDEUA/PA

PLANILHA HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Nº DE	QUANTIDADE
8.2.2	Esgoto e águas pluviais		**************************************	And the service of th	and the second services and the second secon
8.2.2.1	Tubulação de esgoto Ø 40 mm com conexões	m	32,00	55	1.760,00
8.2.2.2	Tubulação de esgota Ø 50 mm com conexões	m	36.00	55	1.980,00
8.2.2.3	Tubulação de esgoto ø 100 mm com conexões	m	24,00	55	1.320,00
8.2.2.4	Joelho 90° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 40mm	un	4,00	55	220,00
8.2.2.5	Joelho 90° PVC ESG. liso Ø 40mm	un	3.00	55	185,00
8.2.2.6	Joelho 45° PVC ESG. liso Ø 40mm	un	4,00	55	220,00
8.2.2.7	Joetho 45° PVC ESG. c/bolsa e anel Ø 50mm	un	1,00	55	55,00
2.8	Joelho 45° P♥C ESG. liso Ø 100mm	un	2,00	55	110,00
29	Joelho 90° PVC ESG. c/boisa e anel Ø 50mm	un	6,00	55	330,00
8.2.2.10	Joelho 90° PVC ESG. c/bolsa e anel ø 75mm	un	4,00	55	220,00
8.2.2.11	Curva de 90° PVC ESG. c/bolsa e anel ø 100mm	un	4,00	55	220,00
8.2.2.12	Junção PVC ESG. c/anel ø 100x75mm	un	2,00	55	110,00
	Junção PVC ESG. c/anel ø 100x50mm	un	2,00	55	110,00
	Junção invertida PVC ESG. Ø 100x75mm	un	2,00	55	110,00
	Redução excêntrica PVC ESG. Ø 75x50mm	un	4,00	55	220,00
	TE PVC ESG. Ø 100mm	un	4,00	55	220,00
8.2.2.17	TE PVC ESG. Ø 100x75mm	un	3,00	55	165,00
8.2.2.18	Terminal de ventilação PVC ESG. Ø 75mm	un	3,00	55	165,00
8.2.3	Lougas, Metals e Acessórios sanitários	AT L	***************************************		
8,2.3.1	Caixa sinfonada de diversas bitolas	un	2,00	55	110,00
8.2.3.2	Tanque de fibra c/ 01 cuba	un	1,00	55	55,00
8.2.3.3	Chuveiro PVC 4"	un	1,00	55	55,00
8.2.3.4	Vaso sanitário c/caica acoptada + assento	un	1,00	55	55.00
8.2.3.5	Lavatório de louça c/coluna	un	1,00	55	55.00
8.2.3.6	Tomeira inox	un	3,00	55	165,00
8.2.3.7	Conjunto de acessórios p/banheiro	un	1,00	55	55,00
8238	CHA UNIVERSAL		mr innumination management	with the control of the control of	

Este documento encontra-se registrado no Consehoza Certidão nº 151694/2017, emitida em 03/11/2017 vinculado

Certidão nº 151694/2017

Chave de Impressão: ay1Cb O doculmento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2017 e contém 11 folhas



un

un

un

im

m2

3,00

2,00

2,00

1,00

123,00

55

55

55

55

55

165,00

110,00

110,00

55,00

6.765,01

Impresso em: 03/11/2017, às 15:58.

FOLHA TO OCH TO THE TOTAL OF TH

RESIDENCIAL VITÓRIA - CONSTRUÇÃO DE 56 UNIDADES HABITACIONAIS E URBANIZAÇÃO COMPLETA ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, 2160 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL EM ANANINDEUA/PA

PLANILHA	HABITAÇÃO	E URBANIZAÇÃO
----------	-----------	---------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	No DE	QUANTIDADE
	URBANIZAÇÃO				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
1.1	Escritório/ Barração	m²	AND AND ALL AND AND A R. PPROPERTY	1 F E 1 F 3/ Web 191 F 05 AN 1 A MANAGEM MANAGEM	30,00
1.2	Placa da Obra	m²	The control of the co	Merrin 10	18,00
1.3	Locação de obra a aparelho	m	***************************************	·	4.500,00
1.4	Desmatamento, destocamento, Limpeza com remoção	m²			9.300,00
***************************************	Sub-Total				
-2	TERRAPLENAGEM	,	ATTENDED A CANADA A SALAR ASSAULT	parameter subsects in additional of the same second from the	and the second filter are when the second of a second in a face of the second s
1	Corte e Remoção de camada vegetal com bota fora	mª .	. ,	A LILE OF THE PARTY OF THE PART	1.860,00
2.2	Corte e Remoção de material de 1ª categoria	ma			2.360,00
2.3	Aterro com aproveítamento do material do sub leito	m ^a			1.080,00
2.4	Regularização do sub leito	m ^a			1.800,00
	Sub-Total				
3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				
3.1	Execução de Sub base no local	m ^a			360,00
3.2	Execução de base no local	mª			280,00
3.3	Blokret sextavado e= 8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	m²	######################################	**	1.200,00
*.	Sub-Total A			**************************************	
4	URBANIZAÇÃO			**	gal dadah secara a mpumi seri sarah sarah tersi sebah sarah sarah s
4.1	Piso em concreto 20 Mpa, preparo mecânico, esp= 7cm, com armação emtela soldada, com junta plástica de dilatação	m²			1.590,00
4.2	Blokret sextavado e= 8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	m²		************************	360.00
4.3	Grama em mudas com terra preta	m²			1.100,00
4.4	Execução de meio fio e sargetas	ml	***************************************	THE PERSON OF TH	680,00
4.5	Reforma de muro, chapisco, reboco e pintura	m ^a		delah serbahanan sedera ertika dahanya responde	740,00
4.6	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m*	3	*	32.00
7	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" - incl. ferragens e pintura antiferruginosa	m²			30,00
4.8	Concreto usinado bombeado de 30MPA	mª		90 - 1800-1900 (1800), 160-160 - 2-20-286-2600 (1900-2006) 1	68.80
	Sub-Total				
6	DIVERSOS			-	
5.1	Quadra de Areia	un		mp on a new new production of the second or	1,00
5.2	Playground	un	and the same of th	estrantos y vertos se se translato de	1,00
5.5	Área de Churrasqueiras	un	Account to the second s		2.00
	Sub-Total		danner de reader de selecte e de la	U1487 878 LÖS LV VITEUTI VILLET S. C. /A	***************************************

Regional de Engenharia e Agronomia do Paras vinculado à Certidão nº 151694/2017, emitida em Este documento encontra-se registrado no Conselhe 03/11/2017

Certidão nº 151694/2017 03/11/2017, 15:53





Impresso em: 03/11/2017, às 15:53.

Chave de Impressão: ay1Cb O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2017 e contém 11 folhas

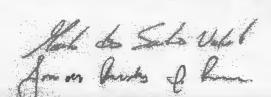
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 151694/2017, emitida em 03/11/2017

CONSTRUÇÕES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA. - EPP

RESIDENCIAL VITÓRIA - CONSTRUÇÃO DE 65 UNIDADES HABITACIONAIS E URBANIZAÇÃO COMPLETA ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, 2160 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL EM ANANINDEUA/PA

	BAYO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Nº DE	QUANTIDADE
6	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		1111 / 2002		
6.1	Tubos de pvc DN = 25 mm	m			120,00
6.2	Tubos de pvc DN = 32 mm	m		ı	120,00
6.3	Tubos de pvc DN = 40 mm	m			240,00
6.4	Tubos de pvc DN = 75 mm	m			260,00
,	Sub-Total				
7	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		erfencettigger weger AAA'r safrigoningen it toe i Aardingen je road de s	MATELL ST. S. AT GROUND SHAP SHAP SHAP SHAP SHAP SHAP SHAP SHAP	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O
7.1	LOCAÇÃO DAS GALERIAS	m		4	180,00
7.2	Escavação em solo 1º categoria	ma		*****************	368,00
3	Apiloamento de fundo de vala	m²		alproparamenta antique el nacco con tando troba	288,00
4	Reaterro compaciado	m³		programme de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la comp	345,60
7.5	Execução de Berço de areia	m ^a		ay wheeps has an angle of generally speak	68,70
7:6	Poço de visita para águas pluviais em concreto armado, 1,20X1,20X1,40M, parede E=15cm, incluindo pescoço e tampa em concreto FCK=15Mpa, revestimento com argamassa cimento/areia 1:4	un		en en en en en en en en en en en en en e	7,00
าร์	Execução de boca de lobo em bloco de alvenaria estrutural, revestisdo com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	un	mangatahan ya pongalamangan inganing at a gamang g		12,00
7.8	Fornecimento de Tubos DN = 400 mm	m		***************************************	80,00
7.9	Fornecimento de Tubos DN = 500 mm	m		**************************************	180,00
7.10	Fornecimento de Tubos DN = 600 mm	m		***************************************	100,00
	Sub-Total				
8	ESGOTO SANITÁRIO				4
8.1	Tubo de pvc rígido ponta e bolsa 75 mm	m			360.00
8.2	Tubo de pvc rígido ponta e bolsa 100 mm .	m	***************************************	**************************************	420,00
8.3	Tubo de pvc rigido ponta e bolsa 150 mm	m	***************************************	***************************************	340.00
8.4	Tubo de pvc rígido ponta e bolsa 200 mm	m	THE PERSON NAMED OF THE PERSON NAMED IN	W W W 1900 w 11.00 to ad 11.00 particularly	120.00
8.5	Caixa de Inspeção em alvenaria	un			180.00
3	Caixa de gonjura em concreto	un	***************************************	*******************************	55,00
0.7	Fossa septica em concreto armado	un			62.00
8.8	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	un		***************************************	82.00











vinculado

FOLHA

LAUDO TÉCNICO

Eu, MARCELO DOS SANTOS VALENTE, Engenheiro Civil CREA nº 150023055-3, atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que, o Engenheiro Civil JOSÉ DOS REMÉDIOS SEPEDA PEREIRA CREA Nº 150218945-3, executou junto com Construtora PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUÇÕES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.766.355/0001-09, a construção de 55 (cinquenta e cinco) edificações unifamiliares de um payimento com fundações direta tipo sapatas e baldrame em concreto armado, estrutura em concreto armado, fechamento em alvenaria e cobertura em telha plan, Serviços de Infra Estrutura, Pavimentação, Calçadas e Drenagem, localizadas na Rua Vitória, 2150 -Loteamento Residencial Vitória, Bairro Distrito Industrial, Ananindeua-PA, constando das características contratuais e construtivas abaixo relacionadas.

Origem dos Serviços: de acordo com ART, HABITE-SE e ALVARA em anexo.

Inicio: 04/05/2015

Termino: 30/09/2017

Os serviços executados constam em planilha do presente atestado (em anexo).

Belém - PA, 20 de Outubro de 2017.



Marcelo dos Santos Valente CREA 1500230

Ji Tabelionato de Notas **GUEIROZ SANTOS** 3233-2749-CEF: 66085-005-Peles dou for per AUTENTICIDADE

RIGUES CASTRO

Certidão nº 151694/2017 03/11/2017, 15:53

CREA-PA

Página 11/11

03/11/2017



o de Responsabilidade Técnica - A 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ullio Bagional de Engenharia e Agronomie de Parè

ART OBRA / SERVIÇO Nº PAZQ170243380

INICIAL

		pyparota.		
Contentante: DEDEIDA & TEVERE	LA CONSTRUÇÕES CIVIS E REFO	RMAS EM GERAL LTOA EPP	CPF/CNPJ: 14.766.355/	0001-05
RUA VITÓRIA			Nº: 250	
Complemento:		Bairro: DISTRETO NI	OUSTRIAL	
Cidade: ANAHINDEUA	1 11	UP-NA	GEP: 67035150	
Pais: Bresil				
Telefores: (81) 98485-1514	Email: om.teixeira@hotn	nail.com		
Contrato 02	Celebrado em: 02/10/201			
Valor: R\$ 1.000,00		SSOA JURIDICA DE DIREITO F	RIVADO	
Ação Institucional: NENHUMA - N	22 May 1947 27 Print 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2			
3. Obstor de Charachersten		A Children Commence	the state of the s	
eun laberralis en eus de la ch	A CONTRACTOR CANAL A CHES	A PARTY OF THE PAR	CPP/CARY TRANSPORT	10001-00
RUA VITORIA	•		Nº. 2150	
Complemento: LOTEAMENTO RE	EBIDENCIAL VITÓRIA	Baero: OBTRITO BI		
Cidade: ANANINDEUA		UF: PA	CEP: 67805150	
Telefone: (91) 98885-1514	Emell om telstelraghiot	mail.com		
Talefone: (91) 98885-1514 Coordenadas Geográficas: Lutil	· - Coloration in and	man land		
	· - Coloration in and	A STATE OF THE STA		
Coordenadas Geográficas: Letil	hide: O. Longitude: 0	A STATE OF THE STA		,
Coordenadas Geográficas: Leiti Dete de Início: 92/10/2017 Finalidada: Residencial	hide: O. Longitude: 0	A STATE OF THE STA		
Coordenadas Geográficas: Eatif Dete de Inicio: 02/10/2017 Finalidada: Residencial 4. Atividade Técnica	hide: O. Longitude: 0	A STATE OF THE STA	Quantidade	Linidad
Coordenadas Geográficas: Latil Dete de Inicio: 02/10/2017 Finalidade: Residencial 4. Atividade Técnica 1 - DIRETA	side: 0 Longitude: 0 Previsito de término: 37	Allocativ		Linidad
Coordenadas Geográficas: Latificada Deta de Inicio: 02/10/2017 Finalidada: Residencial 4. Atividade Técnica 1 - DIRETA 21 - LAUDO × RESOLUCIO	hide: O. Longitude: 0	OS - CONSTRUÇÃO CIVIL	> 100,00	4
Coordenadas Geográficas: Latificada Deta de Inicio: 02/10/2017 Finalidada: Residencial 4. Atividade Técnica 1 - DIRETA 21 - LAUDO > RESOLUCIO	pide: 0 Longitude: 8 Previsito de térmito: 37 LO: 1026 -> DERAS E SERVIÇ	OS - CONSTRUÇÃO CIVIL	> 100,00	4
Coordenedas Geográficas: Leifi Dete de Inicio: 02/10/2017 Finalidedo: Residencial 4. Atividade Técnica 1 - DIRETA 21 - LAUDO > RESOLUÇÃ EDIFICAÇÕES -> MANUTEN ALVENARIX	pide: 0 Longitude: 8 Previsito de térmito: 37 LO: 1026 -> DERAS E SERVIÇ	ABREMIT TOS - CONSTRUÇÃO CIVIL JUNTOS ARQUITETÓNICOS E	→ 180,00 E	4
Coordenedas Geográficas: Leifi Dete de Inicio: 02/10/2017 Finalideds: Residencial 4. Atividade Técnica 1 - DIRETA 21 - LAUDO > RESOLUÇÃ EDIFICAÇÕES > MANUTEN ALVENARIA	Previsito de termino: 37 Previsito de termino: 37 LO: 1026 -> DERAS E SERVIÇ ÇÃO PREDIAL -> #1085 - CON. \$ sonolysito des sibilitados isonicia.	ABREMIT TOS - CONSTRUÇÃO CIVIL JUNTOS ARQUITETÓNICOS E	→ 180,00 E	4
Coordenadas Geográficas: Latificate de Inicio: 02/10/2017 Finalidado: Residencial 4. Atividade Técnica 1 - DIRETA 21 - LAUDO × RESOLUÇÃ EDIFICACOES > MANUTEN ALVENARIA Após	Previsão de término: 37 Previsão de término: 37 IO: 1026 > DERAS E SERVIÇ ÇÃO PREDIAL > #1085 - CON. s conclusão das ethidades tecnicae	ABREMIT TOS - CONSTRUÇÃO CIVIL JUNTOS ARQUITETÓNICOS E	→ 180,00 E	4
Coordenedas Geográficas: Leifi Dete de Inicio: 02/10/2017 Finalideds: Residencial 4. Atividade Técnica 1 - DIRETA 21 - LAUDO > RESOLUÇÃ EDIFICAÇÕES > MANUTEN ALVENARIA	Previsão de término: 37 Previsão de término: 37 IO: 1026 > DERAS E SERVIÇ ÇÃO PREDIAL > #1085 - CON. s conclusão das ethidades tecnicae	ABREMIT TOS - CONSTRUÇÃO CIVIL JUNTOS ARQUITETÓNICOS E	→ 180,00 E	4
Coordenadas Geográficas: Latificate de Inicio: 02/10/2017 Finalidado: Residencial 4. Atividade Técnica 1 - DIRETA 21 - LAUDO × RESOLUÇÃ EDIFICACOES > MANUTEN ALVENARIA Após	Previsão de término: 37 Previsão de término: 37 IO: 1026 > DERAS E SERVIÇ ÇÃO PREDIAL > #1085 - CON. s conclusão das ethidades tecnicae	ABREMIT TOS - CONSTRUÇÃO CIVIL JUNTOS ARQUITETÓNICOS E	→ 180,00 E	4
Coordenadas Geográficas: Latificate de Inicio: 02/10/2017 Finalidado: Residencial 4. Atividade Técnica 1. DIRIETA 21. LAUDID > RESOLUÇI EDIFICAÇÕES > MANUTEN ALVENARIA Apòs	Previsão de término: 37 Previsão de término: 37 IO: 1026 > DERAS E SERVIÇ ÇÃO PREDIAL > #1085 - CON. s conclusão das ethidades tecnicae	ABREMIT TOS - CONSTRUÇÃO CIVIL JUNTOS ARQUITETÓNICOS E	→ 180,00 E	4
Coordenadas Geográficas: Latificate de Inicio: 02/10/2017 Finalidado: Residencial 4. Atividade Técnica 1. DIRIETA 21. LAUDID > RESOLUÇI EDIFICAÇÕES > MANUTEN ALVENARIA Apòs	Previsão de término: 37 Previsão de término: 37 LO 1026 -> DERAS E SERVIÇ ÇÃO PREDIAL -> #1085 - CON a conclusão das elbridades tácnicas estado áfectas.	ABREMIT TOS - CONSTRUÇÃO CIVIL JUNTOS ARQUITETÓNICOS E	→ 180,00 E	4
Coordenadas Geográficas: Latificate de Inicio: 02/10/2017 Finalidado: Residencial 4. Atividade Técnica 1. DIRIETA 21. LAUDID > RESOLUÇI EDIFICAÇÕES > MANUTEN ALVENARIA Apòs	Previsão de término: 37 Previsão de término: 37 IO: 1026 > DERAS E SERVIÇ ÇÃO PREDIAL > #1085 - CON. s conclusão das ethidades tecnicae	ABREMIT TOS - CONSTRUÇÃO CIVIL JUNTOS ARQUITETÓNICOS E	→ 180,00 E	4
Coordenadas Geográficas: Latifi Dete de Início: 02/10/2017 Finalidede: Residencial 4. Atividade Técnice 1. DIRETA 21. LAUDID > RESOLUÇĂ EDIFICAÇÕES > MANUTEN ALVENARIA Apòs 5. Declarações 7. Brotine de Classes 8. Apisinetares	Previsão de término: 37 LO 1026 -> OBRAS E SERVIÇÃO PREDIAL -> #1085 - CON. # conclusão des dividades técnicas	ABIZENT CONSTRUÇÃO CIVIL DUNTOS ARQUITETONICOS E a profresional deverá proceder o	* 189,00 SE * 189,00 SE * Selection closeste ARY	
Coordenadas Geográficas: Latifi Dete de Início: 02/10/2017 Finalidado: Residencial 4. Atividade Técnice 1. DIRETA 21. LAUDO > RESOLUÇÃ EDIFICAÇÕES > MANUTEN ALVENARIA Após 5. Declaraçãos 7. Brittinos de Cissos MARSE	Previsão de término: 37 LO 1026 -> OBRAS E SERVIÇÃO PREDIAL -> #1085 - CON. # conclusão des dividades técnicas	ABIZENT CONSTRUÇÃO CIVIL DUNTOS ARQUITETONICOS E a profresional deverá proceder o	→ 160,00 E	
Coordenadas Geográficas: Latifi Deta de Inicio: 02/10/2017 Finalidado: Residencial 4. Atividade Técnice 1 - DIRETA 21 - LAUDO > RESOLUCA EDIFICACOES > MANUTEN ALVENARIA Após Caudo Mortas para carpitagas de 3. Declaraçãos 7. Británas de Clases Lagras 8. Abbilhetaras Dicolaro session Vérdudeiras as Inicio	Previsão de término: 35. O 1026 > DERAS E SERVIÇ ÇÃO PREDIAL > \$1085 - CON. S conclusão das abridades técnicia	ABIZENT CONSTRUÇÃO CIVIL DUNTOS ARQUITETONICOS E a profresional deverá proceder o	* 189,00 SE * 189,00 SE * Selection closeste ARY	
Coordenadas Geográficas: Latifi Dete de Inicio: 02/10/2017 Finalidade: Residencial 4. Atividade Técnice 1. DIRETA 21. LAUDO > RESOLUÇĂ EDIFICAÇÕES > MANUTEN ALVENARIA Após 5. Declarações 5. Declarações 7. Brittonas de Claras BARTEP 8. Absilneturas Dictaro serbir várdadairas se inicio	Previsão de término: 31. O 1025 > DERAS E SERVIÇ ÇÃO PREDIAL > #1085 - CON. s conclusão das abridades teoricia	ABIZENT OS - CONSTRUÇÃO CIVIL JUNTOS ARQUITETÓNICOS E s o profissional deverá proceder s MARCELE DOS	TOO,00 SE S hairs closis ARY S ALEXTE PPF: 098 00.	22-49
Coordenadas Geográficas: Latifi Deta de Início: 02/10/2017 Finalidado: Residencial 4. Atividade Técnica 1. DIRETA 21 - LAUDO > RESOLUÇÃ EDIFICAÇÕES -> SAANUTEN ALVENARIA Após 5. Declaraçãos 9. Declaraçãos 9. Declaraçãos 8. Absilhabaras Cárciara sestam Vardadáras se Início	Previsão de término: 35. O 1026 > DERAS E SERVIÇ ÇÃO PREDIAL > \$1085 - CON. S conclusão das abridades técnicia	MARCELE DOS - CONSTRUÇÃO CIVIL SUNTOS ARQUITETÓNICOS E e profresional deverá proceder e marcele dos construciones de la construción del construción de la construción de la construción de la construción de la construción de la construción de la construción de la construción de la construción de la construción de la construción de la construción de la construción de la construción de la co	* 160,00 SE 160,00 SE SANTO SOLEME PPF: 898,00. MACUUM PRINCIPOS CAUSE REFORMAN E	22-49
Coordenadas Geográficas: Latifi Dete de Início: 02/10/2017 Finalidado: Residencial 4. Atividade Técnice 1. DIRETA 21. LAUDO > RESOLUÇĂ EDIFICAÇÕES > MANUTEN ALVENARIA Após 5. Declarações 7. Brottona de Calance BARSE 8. Absinaturas Ovicios actim viridadárea se inicio	Previsão de término: 31. O 1025 > DERAS E SERVIÇ ÇÃO PREDIAL > #1085 - CON. s conclusão das abridades teoricia	MARCELE DOS - CONSTRUÇÃO CIVIL SUNTOS ARQUITETÓNICOS E e profresional deverá proceder e marcele dos construciones de la construción del construción de la construción de la construción de la construción de la construción de la construción de la construción de la construción de la construción de la construción de la construción de la construción de la construción de la construción de la co	TOO,00 SE S hairs closis ARY S ALEXTE PPF: 098 00.	22-49
Coordenadas Geográficas: Latifi Dete de Inicio: 02/10/2017 Finalidads: Residencial 4. Atividade Técnica 1. DIRETA 21. LAUDO > RESOLUÇI EDIRICAÇÕES > MARIJITEN ALVENARIA Após 2. Marijos de Company 3. Após de Company 3. Após de Company 4. Após de Company 5. Após de Company 6. A	Previsão de término: 31. O 1025 > DERAS E SERVIÇ ÇÃO PREDIAL > #1085 - CON. s conclusão das abridades teoricia	OS - CONSTRUÇÃO CIVIL SUNTOS ARQUITETONICOS E DE O PROFISEIONIAI OBVIERA PROCEDENT MARDELA DOS MARDELA DOS ESTABLICA TEXEBRA CO EP	TOU.00 E TOU.00	22-49

waran pa uniori partula/papares/, para as draves. 2014/2 basi 40/10/2017 da 10:67/20 part l de 200-104.71.100







Impresso em: 03/11/2017, às 15:53.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DO PARA

: JOSE DOS REMEDIOS SEPEDA PEREIRA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CO

NOME DO RESP. TEC.P/SERVIÇO	JUSE DUS REMEDIOS SEPEDA PEREIRA
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL**************
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 13 SAD FA Expedid
ATRIBUIÇÃO	KES 218/73 CONFEA ART 07 E 25
NOME DA EMPRESA	PETTO EN ESTES DE DESTROTOS BEDA - EN
N.º REG. E/OU VISTO REA/P	: 8882EMPA Boedid
NOME DO CONTRATANTE	TETT DEVENE TO THE PER CHAPTER
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTRADA DE LICAMAN P 35. LO RRO MAG
PA/217 de 12/08/2018, 15284D PA/218 PA/221 de 12/08/2018, 15284D PA/222 PA/225 de 12/08/2018, 15284D PA/226 PA/229 de 12/08/2018, 15284D PA/230 PA/113 de 06/06/2012,15284D PA/34 PA/112 de 06/06/2011, 15284D PA/117 PA/119 de 06/06/2011, 15284D PA/99 PA/162 de 13/11/2012, 15284D PA/163 PA/96 de 16/05/2012, 15284D PA/95 de 16/05/2012, 15284D PA/95 de 16/05/2012, 15284D PA/96 de 16/05/2012, 15284D PA/98 de 16/05/2012, 15284D PA/91 de 16/05/2012	de 12/08/2011, 1528 D PA/22 de 12/08/2013, 15284 de 07/12/2012 152 A PA/22 D PA/2012, 15284 de 06/0 12 15 A PA/22 D PA/2012, 15284 de 18 C PA/2012, 15284 de 18 C PA/2012, 15284 de 18 C PA/2012, 15284 de 18 C PA/2012, 15284 16/05/2012, 15284D PA/2012 de 16/05/2012, 15284D PA/20 11 15284D PA/101 de 18/05/2012 e 15284D PA/100 de 18/100 de 18/100 de 18/100 de

COMPROBATORIA PROCOCOLONA SOB O Nº 217782013 DE 14/08/2013

CERTIFICAMOS AINOA QUE O ATESTADO DE CONCLUSAU DO PR

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVICO

PLANSLINA PARA 1 CASA

REDIDENCIAL JARDIN DAS MANGUERAS PLANSAN DAYA: 01/Julio 2811

TEM		un.	GUARTE.	N 05	QUANTIQUES TOTAL	
		4			7.40	-
		735 min	: nemerical courses sails	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Manager of departments	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	monto div. 44000 wash	annadisum - rad	proces no se se nella messaria.	AND THE PROPERTY OF THE PROPER	
11	Locação de andaime	mas	3	Security of the second of the	Silver State Control of the Control	
	Sub-Total	NAME OF THE PARTY	Administration to produce a constraint of the co	in the second se	· ·	
2.	INFRA-ESTRUTURA			A STATE OF THE STA	ppoconggy, prosence: 1, 15du., p. o. J. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.	api u prus
21	Trabalhos em terra		merchanic - co-Campan	March 100 of Committee Com	20 Septiment decreases and appropriate to the control of the contr	
	Corporato da corra	m2	69,26	43,00	2,978,18	
Same and	Escavação manusis	m3	4.80	43,00	208,40	
were	Atems compactedo	m3	32,80	43,00	1,410,40	e.
2.2.	Fundações, Pilares, Vergas e Percintas	married Hamiltonian Co.			de de la companya de	
21	Lastro de concreto megro	m3	0,39	43,00	16,77	
ches or perfer of a	Armação p/ concreto CA 506	this distribution of	280.00	43.00	12.040,00	
23	Forme de medeira piconcreto	kg m2	95,54	43,00	4.108,22	
24	Concreto 20 MPA	m3	6.00	43,00	258,00	1
2247	Sub-Total			70,00		-
3	PAREDES E ESQUADRIAS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	- magazine	Colombia and the state of the s	Collection of the control of the	
3.1	Alvenarius			anniha		
WALL TO A THE REAL PROPERTY.	Alvenaria 0,23x0,23x0,08m bloco cerâmico	m2	148.71	14 88	6.394.53	
3.2	Esquadries metálicas	111/2	140.71	43,00	0,334,55	iin.
	Aluminio				Mar allow of 172 mary solutions are assured a somewhat he	
MINEY TO AN	Company and the company of the compa			**************************************	THE THE THE TANK THE TANK THE TANK THE TANK	
	Jamelas d'vidro	m2	4,00	43,00	172,00	, solution ,
makey annight	Balancim o' vidro	m2	0,16	43,00	6,88	
3.3	Esquadries de madeira c/ ferragem			Bertali Malandaria (Sec. are areas	and the contraction of the contr	
1500-0-0-1701	Portas entr. Social	un	1,00	43,00	43,00	
32	Portas em madeira compensado 70x210cm	un	3,00	43,00	129,00	
3.3	Ponas em madeira compensado 50x210cm	un	1,00	43,00	43,00	
3.4	Ferragens		***************************************			
	Conj. para porta social	9	1,00	43,00	43,00	
	Conj. para porta de serviço	E	1,00	43,00	43,00	Me culti
	Conj. para porta interna	9	2,00	43,00	86,00	
4.4	Conj. pera porta banherro	9	1.00	43,00	43.00	
1 1 14000-0000	Sub-Total	manipu minus sur pum		**************************************	a de Mario, haberto, el della	Ó
4	COBERTURAS E PROTEÇÕES	1				
4.1	Telhados	- Carlotte - Carlotte	i into cabas motors			
4,1.1	Estrutura de madeira para telha de barro	m2	88,20	43,00	2 932,60	1
112	Cobertura em telha de barro - tipo plan	m2	88.20	43,00	2 932 80	
4.2	Impermeabilizações			State of the second of the sec		
121	Cintamento da fundação	m2	29.74	43,00	1.278,62	1
	Sub-Total	- Indiana (17)	Men to also make a room	Suited seed. A bittor ou another in	- Andrews	
6	REVESTIMENTOS E ELEMENTOS DECORATIVOS			ypoor	and the state of t	and also
5.1	Revestimentos internos				CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF	-
5 14	Emboon 1 6 2	m2	27 88	43,00	1,190,67	
112	Record	m3:	91,28	43,00	3.925.04	1
113	Lajota carámica 30x40	m2	27,69	43,00	1.190,67	1
5.2	Revestimentos externos		enterestrone sommer ()	***************************************		-
5,2.1	Reboco ilso e≠2cm 1.5.1	m2	178,45	43,00	7.673,35	
8.3	Forces	Mich. McCo.			and the second s	10
5.3.1	Lambril PVC c/ entarugamento em medeira	m2	56,98	43,00	2.449,26	1
-	Sub-Total					1
6	PINTURA				management of the second of th	-
81	Acribica texturizada	m2	The state of the s	43,00	12.789,08	NAME OF TAXABLE PARTY.
6.2	Selector Acrilico	m2	297,42 14.70	43,00	12.789,06 632,10	

FOLHA O968 No 0968

PLANILHA PARA 1 CASA

PERIORICIAL JAROM DAS MAIGURIRAS PLANETA DAYA: 91/Julio 2011

TEM	CESTICAS .		GUAST.	16 CE	CLAMITOADS
		miki s		CAGAG	5.500,00
	Cabo de cobre 1,5mm² - isolamento 750v	m	200,00	43,00	
	Cabo de cobre 2,5mm² - Isolamento 750v	m	300,00	43,00	12.900,00
	Cabo de cobre 4mm² - isolamento 750v	m	100.00	43,00	4,300,00
	Cabo de cobre 10mm² - isolamento 750v	m	40,00	43,00	1,720,00
- v. Two months of the	Interruptor simples 1 tacle (sem fiscale)	n.	6,00	43,00	258,00
	Interruptor simples 2 tectas (sem flação)	un	1,00	43,00	43,00
	Interruptor paralelo thros-way	un	1,00	43,00	43,00
	Tomada polarizada 2P+T beixe	un	10,00	43,00	430,00
	Tomada polarizada 2PT média	LIFE	6,00	43,00	258,00
	Tomade polarizada 2P+T c/interruptor 1 tecle	un	4,00	43,00	172,00
	Lämpeda eletrônica 60w	un	8,00	43,00	344,00
	Lâmpada eletrônica 100w	un	4,00	43,00	172,00
1.20	Haste platerramento cobreeda 3/8' x 3m	un	1,00	43,00	43,00
1.21	Conactor de cobre preterramento	un	1,00	43,00	43,00
	Ponto pheletone (eletroduto caba fiação e tomada)	pt	3,00	43,00	129,00
1.23	Campainha	un	1,00	43,00	43,00
8.2.	Hidro-Sanitáriae			Mary Community of the C	
	Agus fris			*	
PRACHASTING ARRANGEMENTS	Tubulação de água Ø 20mm com conexões	n	20,00	43,00	960,00
	Tubulação de água Ø 25mm com consuões	m	30,00	43.00	1,290,00
	Coloveio ou curva 90" 25x20mm	un	2,00	43.00	86.00
	Cotovelo ou curva 90° 25mm	un	1,00	43.00	43,00
	Té em pvc 25x20mm	un	4.00	43.00	A Winds on the
	Tê em pvc 25mm	un	2.00	43.00	86.00
	Registro de gaveta (6 3/4" com canopla	un	1,00	43.00	43.00
	Registro de pressão Ø 25mm	un	1.00	43.00	43.00
	Registro de asfera d 1*	un	1,00	43.00	43,00
	Esgoto e águas pluvisis	UII	100	70,00	40,00
	Tubulação de esgoto Ø 40 mm com consides		20.00	44.00	860,00
EN . JOHN CHAS	ACC. 25 AASSESSAN MATERIAL CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE P	m	20,00	43,00	A CARLO DE LA CARLO DEL CARLO DE LA CARLO DEL CARLO DE LA CARLO DEL LA CARLO DE LA CARLO DE LA CARLO DE LA CARLO DE LA CARLO DE LA CARLO DE LA CARLO DE LA CARLO DE LA CARLO DE LA CARLO DE LA CARLO DE LA CARLO DE LA CARLO DE LA CARLO DE LA CARLO DE LA CARLO DE LA CARLO DE LA CARLO D
	Tubulação de esgoto (f. 50 mm com conexões	m	20,00	43,00	880,00
	Tubulação de esgoto di 100 mm com conexões	n.	40,00	43,00	1.720.00
	Caixa de gordura de 20x30x30cm	un	1,00	43,00	43,00
	Caixa de inspeção presgoto de 20x30x30cm	Un Un	1,00	43,00	43.00
	Caixa de passagem de 20x30x30cm	un	1,00	43,00	43,00
	Fossa séptica + filtro cap. 20 pessoas	un	1,00	43,00	43,00
228	Curve de 45° de esgoto Ø 40mm	un	1.00	43,00	48,00
	Cotovelo de 90° de esgoto Ø 40mm	un	2,00	43,00	86,00
221	Cotovelo de 90° de esgoto Ø 50mm	un	4.00	43,00	172,00
0			MACHINE TO PARTY		and the second second second
221	Cosovelo de 90° de esgato Ø 100mm	un	2.00	43,00	86,00
8.2.3	Louças, Metais e Acessórios sanitários		n	- New York	
	Cabus sinfonada de diversas bitolisa	un	2.00	43,00	86,00
	Cube de aço inox c/vát/rule cromade	un	1,00	43,00	43,00
	Tanque de fibre c/ 01 cube	un	1,00	43,00	43,00
7.74	Chuveiro PVC 4*	un	1,00	43,00	43,00
	Vaso sanitário c/caica acopiada + asserito	un	1,00	43,00	43,00
	Lavatorio de louça c/coluna	un	1,00	* 43,00	43,00
	Tomera inox	un	3.00	43,00	129,00
	Conjunto de ecesaórios proenheiro	un	1,00	43,00	43,00
	Sitto universal	un	3.00	43.00	129,00
1.231	The state of the s	Ó	Whiteholds and to videnment promote	43.00	43,00
0	Engate plastico 40 om	un	2,00	43,00	88,00 /

inta e três) edificações unifamiliares de um pavimento com concreto armado, fechamento em alvenaria e cobertura em telha das na Estrada do Curuçamba, 35 - Loteamento Residencial angueiras, Bairro Maguari, Ananindeua-PA, sendo atestado pelo Obra o Eng. Civil Paulo Roberto Pinheiro da Silva, CREA 4076 D do das características contratuais e construtivas abaixo



erviços: de acordo com HABITE-SE e ALVARA em anexo.

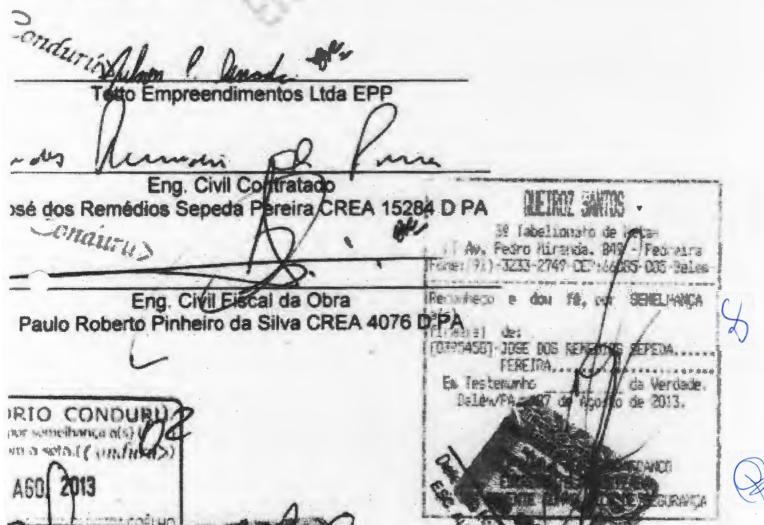
4

011

1/2012

recutados constam em planilha do presente atestado (em anexo).

16 Agosto de 2013.



133

MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: K. M. Batista Cardoso Construtora Comércio e Serviços Eirelli, firma estabelecida na Rua Doutor Freitas, no 1108, inscrita no CNPJ sob o no 20200321/0001-47, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Kecy Marcos Batista Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade no 7447083 SSP-PA, CPF no 034.411.702-29, residente e domiciliado na Rua Doutor Freitas no, 1108 —Cametá, Pará.

CONTRATADO: Douglas Pantoja Rodrigues, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA no 1517801826, inscrito no CPF sob o no 020.949.732-71 e Carteira de Identidade no 6730068 SSP-PA, residente e domiciliado na Travessa da Flores no 1009, Cametá, Pará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia como Engenheiro e Responsável Técnico restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 3.992,00 (Três mil novecentos e noventa e dois Reais), para uma jornada diária de 4h/d, de segunda a sexta feira no horário de 08:00h às 12:00h, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é: INDETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cametá para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cametá-PA, 11/03/2019

CONFERE COM O ORIGINAL

CONTRATANTE

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRA

CONTRATANTE	CONTRATADO	S
TESTEMUNHAS:	CARTORIO COHEN - 1º Ofici de Imovets e Notas - CAN Reconhece por Linguis - CAN	o • Registro
CPF:	Indicada(s) pala setal Carrier	(s) assipatura(1)
CPF:	Oribum Modustic do Santina de San	209 dw



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 252016/2021 Emissão: 03/11/2021

Validade: 31/12/2021 Chave: 88yBc (CPA), D. Banc,

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966 conforme dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com oc CREA-PA. _ Interessado(a) . Profissional: DOUGLAS PANTOJA RODRIGUES Registro: 1517801826 CPF: 020.949.732-71 Endereço: TRAVESSA TRAVESSA DA FLORES, 1009, MARAMBAIA, CAMETÁ, PA, 68400000 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS) Data de registro: 06/08/2018 _ Título(s) **GRADUAÇÃO** ENGENHEIRO CIVIL Atribuição: ART. 07 E 25 RES. 218 73 Restrições: Sem Identificação Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA-TUCURUÍ Data de Formação: 23/03/2018 _ Descrição CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Informações / Notas - A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 7241689. Data de vencimento do boleto: 31/12/2021 - A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal. - CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos. - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Válido em todo território nacional. Última Anuidade Paga Ano: 2020 (5/5) Responsabilidades Técnicas Empresa: K M BATISTA CARDOSO EIRELI EPP Registro: 0000130761 CNPJ: 20.200.321/0001-47 Data Ínicio: 19/03/2019 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO



du



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

227469/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, ue 30 de outobro do Economica do Consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo cura do Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DOUGLAS PANTOJA RODRIGUES Registro: 1517801826PA RNP: 1517801826

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: PA20200471254

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 21/02/2020

Baixada em: 19/01/2021 LN3N

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Empresa contratada: K M BATISTA CADOSO EIRELI EPP

Contratante: Secretaria de Educação

Bairro: Centro

CPF/CNPJ: 18.782.198/0001-78

Nº: 754

Complemento:

Endereço do contratante: AVENIDA Coronel Raimundo Leão

UF: PA

CEP: 68400000

Cidade: CAMETÁ Contrato: cc 01.10/19

Valor do contrato: R\$ 159.404,74

Celebrado em: 30/01/2020

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA SANTA MARIA

Nº: S/N Bairro: CIDADE NOVA

Complemento

UF: PA

Atividade Técnica: 2 - ASSISTENCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #101 - ESCOLA 314 - Execução

CEP: 68400000

Cidade: CAMETÁ

Coordenadas Geográficas: -1.455754, -48.490179

Data de início: 30/01/2020

Conclusão efetiva: 30/04/2020

Finalidade: Escolar

Proprietário: Secretaria de Educação

_ Informações Complementares _

CPF/CNPJ: 18.782.198/0001-78

de Reforma 400.00 metro quadrado; Reforma geral nas diversas instalações (ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA, PISO, TELHAMENTO E PINTURA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 227469/2021 20/01/2021, 10:32 y6CWx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://creapa.sitac.com.br/publico/, com a chave: y6CWx









PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ GABINETE DO PREFEITO / SETOR DE ENGENHARIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica que a empresa K M BATISTA CARDOSO EIRELLI-EPP., com sede á Rua Dr. Freitas, nº 1108, Bairro Novo, no Município de Cametá, no Estado do Pará, CEP 68400-000, inscrita no CNPJ nº 20.200.321/0001-47, onde executou para a PREFEITURA MINICIPAL DE CAMETÁ — PMC, estabelecida na AV. Gentil Bitencourt, nº 01, Bairro Centro, no Município de Cametá, no Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, de acordo com o CARTA CONVITE Nº CC10/2019-PMC/SEMED de 30.01.2020, Ordem de Serviço em 30.01.2020, compreendendo o REFORMA DA EMEF PROF.º DALILA LEÃO. Atuou como Responsável Técnico o Engenheiro Civil DOUGLAS PANTOJA RODRIGUES, com registro CREA nº: 1517801826PA, ART — Anotação de Responsabilidade Técnica OBRA/SERIÇO nº: PA1517801826 de 21.02.2020.

Principais características da obra:

	in Acropso		Applied
	SERVICOS SEE IMNARES		
1,1	Retirada de teihas de barro	Im ²	90,00
1,2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas, incluso transporte vertical, af 06/2016	m³	90,00
1.3	Encaliçamento de telha cerâmica (beiral e cumieira)	m	421,83
1.4	Reguado em madeira lei p/ beiral (c/ barroteamento)	m²	20,00
1.5	Pilar de madeira não aparelhada *15 x 15* cm, maçaranduba, angelim equivalente da região	m	30,00
2	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	v	
2.1	Caixa de descarga plástica - externa	un.	6,00
2.2	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un.	5,00
2.3	Assento plástico	un.	6,00
2.4	Torneira plástica de 1/2°	un.	20,00
2.5	Sifão PVC pia / lavatório - plástico	un.	6,00
2.6	Registro de gaveta el canopla - 1"	un.	6,0
2.7	Registro de gaveta c/ cariopla - 3/4*	un.	3,0
2.8	Bomba Centrifuga 1 CV (sem tubulação)	un.	1,0
2.9	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	36,0
2.10	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ racgo na alvenaria)-LH	m	24,0
2.11	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	12,0
2.12	Tubo em PVC - 50mm (LS)	m	30,0
2.13	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	60,0
2.14	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	un.	1,0
2.15	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	Pt	0,8
2.16	Revisão de ponto de água	Pt	4,0
2.17	Revisão de ponto de esgoto	Pt	8,0
2.18	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões,cx. e raios)	Pt	3,00

AV. Gentil Bitencourt, Nº 01, BAIRRO CENTRAL, CEP 68.400-000, CAMETÁ.

11 Milesynd

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Para, Evinculado à Certidão nº 227469/2021, emitida em

Página 2/5

FOLHA



20/01/202

O3/11/2021, 15:53

Chave de Impressão: y6CWx

Umento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 4 folhas

Certidão nº 227469/2021











FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ GABINETE DO PREFEITO / SETOR DE ENGENHARIA

3.1	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt 8 a 12 W Tramontina	un.	80,08
3.2	Lâmpada de bulbo led de 17 a 27 W Tramontina		80,00
3.3	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação) Interruptor 2 teclas simples (s/fiação) Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)		6,00
3.4			9,00
3.5			14,00
3.6	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	un.	12,00
3.7	Canaletas semiabertas 20x20x2 metros	m	32,00
3.8	Bocal de louça E-27	un.	160,00
3.9	Cabo de cobre flexível Isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.000,00
3.10	Cabo de cobre flexivel Isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.400,00
3.11	Cabo de cobre flexivel isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	100,00
3.12	Fita isolante de 20 metros 3M %.	un.	8,00
3.13	Broca para concreto de 6 mm	un.	2,00
3.14	Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	un.	16,00
3.15	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao) - interna	un.	26,00
3.16	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao) - externa	un.	6,00
3.17	Eletroduto rígido soldável, pvc, dn 25 mm (3/4), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação. af_11/2016.	un.	40,00
3.18	Curva pvc 90 graus, roscavel, 3/4"	un.	12,00
3.19	Luva de PVC de 3/4	un.	20,00
3.20	Caixa plástica 4"x2"	un.	20,00
3.21	Tampa cega 4"x2" plástica	un.	12,00
3.22	Braçadeira tipo U de 3/4	un.	45,00
3.23	Parafuso 4x20	un.	500,00
3.24	Bucha 6 mm	un.	500.00
4	PISOS		
4.1	Retirada de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora	m²	996,64
4.2	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizador	m²	996,64
4.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. af_07/2016	m³	6,00
4.4	Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 4,5 a 6,0 m, com solo argilo-arenoso. af 05/2016		280,00
	HILITORA		
5.1	PVA interna (sobre pintura antiga)	m²	1.020,00
5.2	PVA externa (sobre pintura antiga)	m²	1.020,00
5.3	Pintura a óleo brilhante sobre superfície metálica, uma demão incluso uma demão de fundo anticorresivo	m²	695,00

AV. Gentil Bitencourt, Nº 01, BAIRRO CENTRAL, CEP 68.400-000, CAMETÁ.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ GABINETE DO PREFEITO / SETOR DE ENGENHARIA



6.1	Forto em lambri de PVC	m²	345,60
6.2	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	345,60
	WEDNO CES E DEVESTMENTOS		
7.1	Apicoamento de reboco ou cimentado	m²	60,00
7.2	Reboco impermeabilizante (c/ Sika 1)	m ^a	60,00
810	SERVICOS COMPLEMENTARES		
8.1	Fechadura para porta interna	un.	15,00
8.2	Fechadura para porta de banheiro	un.	10,00
8.3	Chapa em aço galvanizada	m²	35,00
8.4	Limpeza geral e entrega da obra	m	1.100,00

O valor do contrato foi de R\$ 159.404,74 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) e o prazo de execução totalizou 90(noventa) dias consecutivos, realizado de 30/01/2020 a 30/04/2020. A obra foi executada de acordo com o projeto e as normas técnicas recomendadas

Cametá (PA), 12 de maio de 2020.

RE MENDES CIBEIR DOMINGOS DE Secretário Municipal de Educação PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMET



MARCOS RODRIGO OLIVEIRA VALENTE **CREA 28483 DPA** Fiscal de Obra PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

AV. Gentil Bitencourt, Nº 01, BAIRRO CENTRAL, CEP 68.400-000, CAMETÁ.

CREA-PA

Este documento encontra-se registrado no Conselhoz do Pa-á, 227469/2021, emitida em Agronomia Φ Engenharia de vinculado Regional

20/01/2021

INIC Página 4/5

dc.cumento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 4 folhas Chave de Impressão: y6CWx

Certidão n° 227469/2021 03/11/2021, 15:53

Este documento encontra-se registrado no Conselho (Regional de Engenharia e Agronomia do Para vinculado à Certidão nº 227469/2021, emitida emas

20/01/2021

Chave de Impressão: y6CWx documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 4 folhas Certidão nº 227469/2021 03/11/2021, 15:53



Everton Luiz Garcia Rodrigues Escrevente Cantório do 1º oficio de Cant



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

227514/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Comea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acetto PAL DE Consta do profissional DOUGLAS PANTOJA RODRIGUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade

Profissional: DOUGLAS PANTOJA RODRIGUES Registro: 1517801826PA RNP: 1517801826

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: PA20210568313

Conclusão efetiva: 18/01/2021

Registrada em: 18/01/2021

Baixada em: 20/01/2021 LN:1N

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: K M BATISTA CADOSO EIRELI EPP

Contratante: Evaldo José Pompeu Rodriques

Endereço do contratante: TRAVESSA Travessa das Flores Complemento:

Cidade: CAMETÁ

Contrato: 001/2020

Valor do contrato: R\$ 270.194.48

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: PASSAGEM Passagem Dalva

Complemento:

Cidade: CAMETÁ

Coordenadas Geográficas: -2.243405, -49.506777 Data de início: 18/05/2020

Finalidade: Residencial

_ Observações .

Informações Complementares .

Proprietário: Evaldo José Pompeu Rodrigues

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Celebrado em: 18/05/2020

Tipo de contratantee: Pessoa Física

CPF/CNPJ: 117.893.872-72

Nº: 1009

Bairro: Marambaia

UF: PA CEP: 68400000

Nº: S/N

Bairro: Marambaia

UF: PA CEP: 68400000

CPF/CNPJ: 117.893.872-72

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 504.41 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #114 - LAJES PRE-FABRICADAS 111 - Execução de Obra Técnica 191.12 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL -CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 13.63 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 32.50 metro; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 111 - Execução de Obra Técnica 110.00 metro; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 110.00 metro; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #325 - ATERRAMENTO 111 - Execução de Obra Técnica 110.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 312.22 metro quadrado;

construção de uma residência, o e acabamento (revestimentos e	com fundação (sapata viga baldram pintura)	e), pilar e viga, Piso,	, alvenaria de vedação e laje	e. Instalações elétricas, h	idráulica









Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 227514/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 16 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

> Certidão de Acervo Técnico nº 227514/2021 22/01/2021, 13:32 D3Z34

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alter posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://creapa.sitac.com.br/publico/, com a chave: D3Z34







Página 3/18

do Para, Este documento encontra-se registrado no Conselho e Agronomia Engenharia de vinculado Regional

Certidão nº 227514/2021

<u>UDO TÉCNICO DE ENGENHERIA</u>

O Presente Laudo foi elaborado para fins de comprovação Técnica que a empresa K M BATISTA CARDOSO EIRELLI-EFP., com sede á Rua Dr. Freitas, nº 1108, Bairro Novo, no Município de Cameta, no Estado do Pará, CEP 68400-000, inscrita no CNPJ nº 20.200.321/0001-47, onde executou para o Srº EVALDO JOSÉ POMPEU RODRIGUES , estabelecida na Passagem Dalva, Bairro da Marambaia no Município de Cametá, no Estado do Para, inscrito no CPF sob o nº 117.893.872-72, de acordo com o CONTRATO PARTICULAR de nº001/2020, Onde O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços especializados de engenharia, ao CONTRATANTE, a fim de que esta possa implementar seu projeto de Construção residencial com base nas planilhas e projeto.. Atuou como Responsável Técnico o Engenheiro Civil DOUGLAS PANTOJA RODRIGUES, com registro CREA nº: 1517801826PA, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica OBRA/SERIÇO Nº PA20210568313 de 18/05/2020.

Principais características da obra:

		amento Sintético		
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.
1	THE RESERVE	FUNDAÇÃO		
1.1	96522 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOGO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF 06/2017	mª	16,5
1.3	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017 ESTRUTURA	m ⁸	2,4687
1.3.1	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	204,84724
1.3.2	96556 SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_06/2017	mª	18,9687
	96617 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	THE .	11
1.3.3	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM	KG	695,09414





*	, ns	OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		Ψ.
13.4	92718 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO	m²	3,069
		MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M²- LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 12/2015		
1.3.4	92264 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES,	m²	66
er e		EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM.		
1.3.5	92467 SINAPI	AF_12/2015 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA	m²	64,74
n en en en en en en en en en en en en en	-44	DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM		14 ₍₁₎
·		CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	12	
1.3.6	92732 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES		197,2308
10.00		PREMOLDADAS COM JERICAS EM CREMALHEIRA EM EDIFICAÇÃO DE		
	x	MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR		**
ا داد التي <u>التي ال</u>		QUE 20 Mº - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	·	.wa
1.3.7		ALVENARIA		
1.3.7.1	89043 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA	m²	156,33
		DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO	٠.	, F
	e. de	HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014		
1.3.7.2		ESQUADRIAS		Ac +
1.3.7.2.1	110343 SBC	PORTA DE MADEIRA LISA 0,70x2,10m COMPLETA COM	UN	6
13723		FERRAGENS ACABAMENTO		9





466,17

MIIN Pagina 5/18

		-	7
1	TAV		
(V	1	
-	1		
1	X		
-		2il	Ţ



1.37 2.2	C4002	SEINFRA	PRÉ-FABRICADA ESP=20 mm P/ PAREDE		400,17
1.3.7.2.2	100668	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU	M.	. 4
* 4			EQUIV.) TIPO MAXIM-AR,		¥
		4	PARA VIDRO, COM	- x	
d			BATENTE, ALIZAR E		
, <u>,</u>			FERRAGENS. EXCLUSIVE		
			VIDRO, ACABAMENTO E	À	
•			CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E		
			INSTALAÇÃO. AF 12/2019)" 4 <u>.</u> n.	
1.3.7.2.3	88489	CINADI	APLICAÇÃO MANUAL DE	- 1	466,17
1.0.1.2.3	00-100	onsásin r	PINTURA COM TINTA LÁTEX	-440	400,11
		Jan 19 1	ACRILICA EM PAREDES.		
	4, 7,		DUAS DEMÃOS. AF 06/2014		
	95 36		APLICAÇÃO MANUAL DE	THE STATE OF THE S	466,17
	A STATE OF STATE OF		MASSA ACRILICA EM		
	***************************************	and the same	PAREDES EXTERNAS DE	at a	
			CASAS, DUAS DEMÃOS.	1 18 18 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
			AF_05/2017	The second second	
13724	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÁMICO	111	98,89
	Tribial.	10-	PARA PISO COM PLACAS	3	
4.		2	TIPO PORCELANATO DE		
4			DIMENSOES 60X60 CM		
"			APLICADA EM AMBIENTES		
		1	DE AREA MAIOR QUE 10 MP.	2 - 1	
4.0.7.4.2	4 , 4	34	AF_06/2014		
1.3.7.2.5			INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Leave A Service	
40705	00440	CHARAIN	DANIOADA MARIADOS	A Secretary Supplies Annual Secretary	
1.3.7.2.5	93442	SINAPI	BANCADA MARMORE		. 2
*			BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE ACO.		•
			VÁLVULA AMERICANA E		
			SIFÃO TIPO GARRAFA EM		,
			METAL, ENGATE FLEXIVEL	. ·	
			30 CM, TORNEIRA		
e 95 Air			CROMADA, DE MESA, 1/2	A-	
€ 1 1	4	4.	OU 3/4 PARA PIA		
			COZINHA, PADRÃO ALTO -		
	,		FORNEG, E INSTALAÇÃO.		
of Sternal or my historia			AF_01/2020		
1.3.7.2.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO		67,72
Service of the Servic			PARA PAREDES INTERNAS		
	100		COM PLACAS TIPO	(a (d), a) Mac	
il.	v .		ESMALTADA EXTRA DE	10	
1 3 4 4			DIMENSOES 33X45 CM	200	
			APLICADAS EM AMBIENTES		
«			DE AREA MAIOR QUE 5 MP		
			NA ALTURA INTEIRA DAS		
1.3.7.2.5.1	91855	CIMADI	PAREDES. AF_06/2014 ELETRODUTO FLEXIVEL		050
table allerings	B 1000	CHEMINAL P	CORRUGADO REFORÇADO.		250
			PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	, ,	
			CIRCUITOS TERMINAIS,		
	.5		INSTALADO EM PAREDE -	4€	hx.
			FORNECIMENTO E		
			INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
			- Lagar		

C4002 SEINFRA REBOCO C/ ARGAMASSA

_		34	101/2024
Certidão nº 227514/2021	03/11/2021, 13:55	Chave de Impressão: D3Z34	22 me objitime
Certidão n	03/11/2	Chave de Im	aste ato registrado foi emitido em 22/01/2021
)			aste ato

. /	고 siger
A)	ato
	Ch
	ento
	ocum
	\$
0	6
(1	

		1
	CREA-PA	
4	Corealho Regional de Enganhama e	1

1.3.7.2.5.1	0000101	4 SINAP	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5,	M	100
14			ISOLAÇÃO EM PVC/A.	*	
		* .	ANTICHAMA BWF-B, 1		
			CONDUTOR, 450/750 V,		
a concession of a			SECAO NOMINAL 2.5 MM2		
1.3,7.2.5.2	0000098	SINAPI	CABO DE COBRE,	A.A.	100
		4 *	FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5.		100
			ISOLACAO EM PVC/A.		
			ANTICHAMA BWF-B, 1		
			CONDUTOR, 450/750 V.		
		25 •	SECAO NOMINAL 4 MM2		
1.3.7.2.5.3	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE,		
	2200000	- 6214711		M.	100
			FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5,		
			ISOLACAO EM PVC/A		
			ANTICHAMA BWF-B, 1		
			CONDUTOR, 450/750 V,		
479 979 674	****	mank a mil	SECAO NOMINAL 6 MM2		
1.3.7.2.5.4	93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E	LINE	22
	1.0		TOMADA, RESIDENCIAL.	7.2	,
,			INCLUINDO INTERRUPTOR		
•			PARALELO E TOMADA		
	*	*	10A/250V, CAIXA ELÉTRICA		
	M-(F-6)	(A)	ELETRODUTO, CABO,	K*	
*0			RASGO, QUEBRA E		
		F	CHUMBAMENTO		
	3		(EXCLUINDO LUMINARIA E		
	Will have been	da a	LAMPADA). AF_01/2016		
13.72.55	87590	STALLET	LUMINARIA TIPO PLAFON	The same and	
A SHELL STORY OF THE SECOND		Service in	REDGNDO COM VIDRO	UN	12
	3		ECCCO DE CONTIDEO		
The state of the s		· r	FOSCO, DE SOBREPOR,		
		Y	COM 1 LAMPADA DE 15 W-	f.,	
88 1 × 168 5 1	7	10	FORNECIMENTO E		
4 9 77 0 8 8		DINAMO	INSTALAÇÃO. AF_11/2017		
1,9.7,2,9.9	744041004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	" 1
	74131/001		DE ENERGIA DE EMBUTIR,		
			EM CHAPA METALICA		
	1 .		PARA 3 DISJUNTORES		A
			TERMOMAGNETICOS		
			MONOPOLARES SEM		
		4,	BARRAMENTO		*
		9	FORNECIMENTO E		
	ų.		INSTALAÇÃO		
1.3.7.2.5.8			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		**
* ***			The state of the s		
1.3.7.2.5,6.1	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO		
			MOVEL, DE PAREDE, 1/2	CH	2
			OLI 2/4 DADA DIA DE	2	
			OU 3/4 PARA PIA DE		
32.072			COZINHA, PADRÃO MEDIO -		
	1.7.		FORNECIMENTO E		
1.3.7.2.5.6.1	00009867	EIN AIDI	INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
. E.	30009001	MILANIA.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN	M	42
			20 MM, AGUA FRIA (NBR-		
1.3.7.2.5.6.2	DOD4 -	DIA 1 4 m.	5648)		
	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2	UN	2
			OU 3/4 PARA TANOUE		4
ja.			PADRÃO MÉDIO »		*
,		٠,	FORNECIMENTO E		
Ŧ.	,,		INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
				- 2"	



Certidão nº 227514/2021 03/11/2021, 13:55 Chave de Impressão: D3Z34 documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2021 e contém 16 folhas



1.3.7.2.5.6.2	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM. FORNECIDO E	M	31
			INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014		
1.3.7.2.5.6.2	00011673	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	ÜN	3
18,7/245848	180433	SEDOP	Tê em PVC - JS - 20mm-LH	UN	. 7
	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA-		20
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	DE 2012/14/20	
1.3.7.2.5.6.4	1		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO		7
- 9-21			PREDIAL, DN 100 MM,		,
÷		er.	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO		γ
		*	SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	n 1.	
1:3.7.2.5.6.4	00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	KG	0,85
1.3.7.2.5.6.4	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	2
1.3.7,2.5.6.5	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA	ÜN	2
1200 A			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
1372585	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100	M	11
137257	= -		CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 LOUCAS	9 70 100	m n
***************************************	t				
1.3.7.2.5.7.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO; INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E	-UN	2 .
	,	*	INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
1.3.7.2.5.7.2	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5° CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC,	UN	
ar II	,		VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM	٧	





RINAMENTED

Este documento encontra-se registrado no Conselho Agronomia do Paré, 227514/2021, emitida en Φ Regional de Engenharia vinculado à Certidão nº 2

22/01/2021

Chave de Impressão: D3234 → Gaçu,mento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2021 e contém 16 folhas

Certidão nº 227514/2021 03/11/2021, 13:55

				4
А	6	n		
1	W	1		,
(K		-	
a 15	7 Y			
			2	
	\mathbf{R}			,

	ł ,		TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020		
1.3.7.2.5.7.3	86926	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE; INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 TELHÁDO	UN	2
1.3.7.2.5.7.4.2	92543	SIMAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019		105,444
1.3.7.2.5.7.4.3	94210		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	105,444
1.3.7.2.6	87245	SINAPI		m²	94,77

O valor do contrato foi de R\$ 270.194,48

(Duzentos e Setenta mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Oito centavos) e o prazo de execução totalizou 8 (oito) meses consecutivos, realizado de 18/05/2020 a 18/01/2021. A obra foi executada de acordo com o projeto e as normas técnicas recomendadas.

SACADA. AF_06/2014



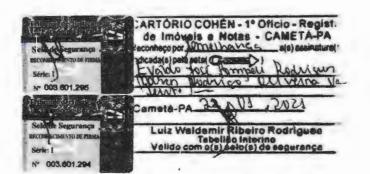




2021.

Carry

CREA 28483 DPA Eng. civil



Página 9/18 JOHNON PREFEIT

Este documento encontra-se registrado no Conselho Agronomia do Fara 227514/2021, emitida em 0 Engenharia Certidão nº 2 Regional de vincutado à

22/01/2021

Certidão nº 227514/2021 03/11/2021, 13:55 Chave de Impressão: D3Z34

documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2021 e contém 16 folhas

Página 10/48

CREA-PA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro ¢e 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO à PA20210569060

ART OBRA / SERVIÇO

Nº PA20210569279

1. Responsável Técnico				
MARCOS RODRIGO OLIVEIRA VALEN	ITE			
Título profissional: ENGENHEIRO CI	VIL .		RNP: 1511272740	
			Registro: 0000028483	D PA PA
2. Dados do Contrato				
Contratante: K M BATISTA CARDOSC	EIRELLI-EPP		CPF/CNPJ: 20.200.32	1/0001-47
RUA DR FREITAS			Nº: 1108	
Complemento:		Bairro: BAIRRO NOVO		
Cidade: CAMETÁ		UF: PA	CEP: 68400000	
Contrato: Não especificado	Celebrado em: 19/01/2021			
Valor: R\$ 100,00	Tipo de contratante: Pessoa Jur	idica de Direito Privado		
Ação Institucional: NENHUMA - NAO	OPTANTE			
3. Dados da Obra/Serviço				
RUA DALVA			Nº: 1009	
Complemento:		Bairro: MARAMBAIA		
Cidade: CAMETÁ		UF: PA	CEP: 63905415	
Data de Início: 20/01/2021	Previsão de término: 31/01/2021	Coordenadas Ge	eográficas: -2.243405, -4 9	.506777
Finalidade:		Código: Não Especificado	D	
Proprietário: EDVALDO JOSÉ POMPE	EU RODRIGUES		CPF/CNPJ: 117.893.8	72-72
·				
4. Atividade Técnica 1 - DIRETA			Quantidade	Unidade
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE /	ALVENARIA > #84 - EDF.	312,22	m ²
DE ALVENARIA PARA FINS RESID		CONCRETOR #100	504.44	3
ESTRUTURA DE CONCRETO ARM			504,41	m³
ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM	FRICIDADE GÁS E OUTROS > UTI M BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COM	ERC.	45,00	pontos
65 - Laudo > ELÉTRICA - ELET ELETRICA > #315 - ILUMINACAO	ricidade gás e outros > util	LIZAÇÃO DE ENERGIA	35,00	pontos
65 - Laudo > ELÉTRICA - ELET ELETRICA > #325 - ATERRAMENTO	TRICIDADE GÁS E OUTROS > UTII O	LIZAÇÃO DE ENERGIA	35,00	pontos
	- ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIEN NAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARI		15,00	pontos
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL LAJES PRE-FABRICADAS	- CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E	CONCRETOS > #114 -	191,12	m²
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	- CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA S	A E TERRAPLENAGEM >	13,63	m³
Após a co	onclusão das atividades técnicas o profis	sional deve proceder a baixa	desta ART	
5. Observações				
O DOCUMENTO EM QUESTÃO FAZ RI ETAPAS CONSTRUTIVAS EXECUTADA 20210568313.	EFERENCIA AO LAUDO DE UMA EDIF AS 100% CONFORME ESPECIFICAÇÃ	ICAÇÃO UNI FAMILIAR, ON O TÉCNICA. ART DE RESP	DE FOI CONSTATADO TO ONSABILIDADE TÉCNICA	DDAS AS N° PA
6. Declarações				
- Declaro que estou cumprindo as regras 5296/2004.	de acessibilidade previstas nas normas	técnicas da ABNT, na legisla	ação específica e no decre	to n.
 Declaro que estou cumprindo as regras instalação e serviços, conforme estabele 	de colocação e manutenção de placa le	egível e visível ao público end	quanto durar a execução d	a obra,
 Cláusula Compromissória: Qualquer co arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.30 nos termos do respectivo regulamento de 	nflito ou litígio originado do presente cor 07, de 23 de setembro de 1996, por meio	ntrato, bem como sua interpre o do Centro de Mediação e A	etação ou execução, será r rbitragem - CMA vinculado	esolvido por ao Crea-PA,
7 Entidada da Olazara				

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave; x2Zc3 Impresso em: 22/01/2021 às 13:25:14 por: ellenneves, ip: 189.82.95.225

> www.creapa.org.br Tel: (91) 3219-3402

NENHUMA - NAO OPTANTE

faleconosco@creapa.com.bi

Fax







Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



Impresso em: 03/11/2021, às 13:55.

MANICIBAL DIEB

FOLHA

do Pará

e Agronomia do Para 227514/2021, emitida en

Engenharia Certidão nº

de



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO Nº PA20210569279

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO à PA20210569060

Declaro serem verdadeiras as in	formações acima	MARCOS RODRIGO OLIVEIRA VALENTE - CPF: 930.949.142-68
,d	e de	
Local	data	K M BATISTA CARDOSO EIRELLI-EPP - CNPJ: 20.200.321/0001-47
9. Informações	•	
A ART é válida somente quand	do quitada, mediante apresentação do	comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
10. Valor		

Este documento encontra-se registrado no Conselho vinculado à 22/01/2021 Regional

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: x2Zc3 Impresso em: 22/01/2021 às 13:25:14 por ellenneves, ip: 189.82.95.225

> www.creapa.org.br Tel. (91) 3219-3402

Fax:





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA Tel· + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2021 e contém 16 folhas 03/11/2021, 13:55 Chave de Impressão: D3Z34

Certidão nº 227514/2021

Este documento encontra-se registrado no Conseth Agronomia do Par Ð Engenharia de vinculado Regional

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica que a empresa K M BATISTA CARDOSO EIRELLI-EPP., com sede à Rua Dr. Freitas, nº 1108, Bairro Novo, no Município de Cametá, no Estado do Pará, CEP 68400-000, inscrita no CNPJ nº 20.200.321/0001-47, onde executou para o Srº EVALDO JOSÉ POMPEU RODRIGUES , estabelecida na Passagem Dalva, Bairro da Marambaia no Município de Cameta, no Estado do Pará, inscrita no CPF sob o nº 117.893.872-72, de acordo com o CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇO de nº001/2020, Onde O presente contrato tem como OBJETO, a presfação, pela CONTRATADA, dos serviços de engenharia, ao CONTRATANTE, a fim de que esta possa implementar seu projeto de Construção residencial com base nas planilhas e projeto.. Atuou como Responsável Técnico o Engenheiro Civil DOUGLAS PANTOJA RODRÍGUES, com registro CREA nº: 1517801826PA, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica OBRA/SERIÇO Nº PA20210568313 de 18/05/2020.

Principais características da obra:

•		Org	amento Sintético		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
			FUNDAÇÃO	- ^	
1.1			ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.	m²	16,5
	96527	SINAPI	AF_06/2017 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA.		
1.3	,	35	AF_06/2017 ESTRUTURA		
1.3.1	98540	SMAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA	KG	204,84724
e gradien van de grad			UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	8	
1.82	2.553	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA,	ms	18,9687
Pales Ref.		si	COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E		ring.
1,3.2	96617	SINAPI	ACABAMENTO, AF_06/2017 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM	ain*	11
-1. §		10 mg/s	BLOGOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017		
1.3.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM	KG	695,09414
			UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA		





neste ato
do cumento neste ato
0

,	
	回就認識回
	Tall Mr. Architectural Auto-

	- 17.3	OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		
13.4	92718 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM	mª	3,069
Marie Care		EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M²- LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 12/2015		25
1.3.4	92284 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILÁRES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA	m²	66
4		COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 12/2015		
1.3.5	92467 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10	m²	64,74
13.6	92732 SINAPI	UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM JERICAS EM CREMALHEIRA		197,2308
At at a	rijes	EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 18 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015		
1.3.7		ALVENARIA	-31	# - E
1.3.7/1	89043 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO).	m²	156,33
1372	Marie Commence of the Commence	AF_11/2014 ESQUADRIAS		- 4
10701	110343 SBC	PORTA DE MADEIRA LISA	116	
13.72		0.70x2.10m COMPLETA COM FERRAGENS ACABAMENTO	UN	. 6



466,17

466,17

466.17

2

250

m

171

UN

Este documento encontra-se registrado no Conseino Regional de Engenharia e Agronomia do Para, vinculado à Certidão nº 227514/2021, emitida em. 22/01/2021	0	99	3()	COM,
Este documento encontra-se registrado no Co Regional de Engenharia e Agronomia do vinculado à Certidão nº 227514/2021, emitit	risella	Para,	la em.	No.	1
Este documento encontra-se registrado n Regional de Engenharia e Agronomia vinculado à Certidão nº 227514/2021, 22/01/2021	000	9	emitic		
Este documento encontra-se Regional de Engenharia e vinculado à Certidão nº 227 22/01/2021	registrado n	Agronomia	514/2021,		
Este documento encontra Regional de Engenhan's vinculado à Certidão nº 22/01/2021	-Se	0	227		
Este documento enco Regional de Engen vinculado à Certidão 22/01/2021	ntra	hana	ou o		
Este document Regional de vinculado à C 22/01/2021	o encc	Engen	ertidão		
Este docu Regional vinculado 22/01/202	ment	de	ď	_	
m	ste doci	egional	nculado	2/01/202	
	ů.	ď	>	2	

	2	1
-		7
4		7
	4/	7

documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2021 e contém 16 folhas

Chave de Impressão: D3Z34 Certidão nº 227514/2021 03/11/2021, 13:55

CREA-PA

C4002 SEINFRA REBOCO C/ ARGAMASSA

100668 SINAPI

88489 SINAPI

87263 SINAPI

· 187

93442 SINAPI

87273 SINAPI

91855 SINAPI

mm P/ PAREDE

PRÉ-FABRICADA ESP=20

(CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIM-AR, PARA VIDRO, COM

PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE

MASSA ACRILICA EM

AF_05/2017

AF_06/2014

PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.

PARA PISO COM PLACAS

TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 MP

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

BRANCO 150 X 80 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXIVEL

COZINHA, PADRÃO ALTO-FORNEC. E INSTALAÇÃO.

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM **APLICADAS EM AMBIENTES**

DE ÁREA MAIOR QUE 5 Mª NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014

ELETRODUTO FLEXIVEL

CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

BANCADA MÁRMORE

30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2 OU 3/4 PARA PIA

AF 01/2020

REVESTIMENTO CERÁMICO

JANELA DE MADEIRA

BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS EXCLUSIVE VIDRO, ACABAMENTO E

CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_12/2019 APLICAÇÃO MANUAL DE

4.87.22

1.3,7,2.2

1.3.7.2.3

1.3.7.2.5

1.3.7.2.5

1.3.7.2.5

1.3.7.2.51

	-413		and or	1
444			1	
1		455	T	
	4			N.C.
			-3	

Certidão nº 227514/2021 03/11/2021, 13:55 Chave de Impressão: D3Z34 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2021 e contém 16 folhas

1.3.7.2.5.1	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5,	М	100
•			ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V,		
all and the second			SECAO NOMINAL 2.5 MM2		
1.3.7.2.5.2	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE,	M	100
J.		1	FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5,		100
			ISOLAÇÃO EM PVC/A		
			ANTICHAMA BWF-B, 1		
			CONDUTOR, 450/750 V.		
			SECAO NOMINAL 4 MM2		
1.3,7,2,5,3	00000982	CINADI	CARO DE CORDE		.'
	0000002	CHANG:	CABO DE COBRE,	M.	100
			FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5.		
			ISOLACAO EM PVC/A,		
			ANTICHAMA BWF-B, 1		
			CONDUTOR, 450/750 V,		
137254			SECAO NOMINAL 6 MM2	1	
1.0.7.2.04	93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E	UN	22
	1 4		TOMADA, RESIDENCIAL,		
	3 2		INCLUINDO INTERRUPTOR		
	1		PARALELO E TOMADA		
* 4. J		,0 (+	10A/250V, CAIXA ELÉTRICA.		
,	*******	· \$100	ELETRODUTO, CABO,		
		1	RASGO, QUEBRA E		
			CHUMBAMENTO		
			(EXCLUINDO LUMINÁRIA E		
Law West Co			LAMPADA). AF_01/2016	San San San San San San San San San San	
1.3.7.2.5.5	97590	SINAPI	LUMINARIA TIPO PLAFON		-
		Contact :	REDONDO COM VIDRO		12
6- 10 March 183	7	14	ECCO DE COM VIDRO	Table 1 Kars	45.
A Comment			FOSCO, DE SOBREPOR,	,	
		,	COM 1 LAMPADA DE 15 W-		
1.4 . 5 . 22 4	A		FORNECIMENTO E		la-
4 9 7 9 2 2		man i a mir	INSTALAÇÃO. AF_11/2017		
1.0.4.4.0.3	744044004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	1
	74131/001		DE ENERGIA DE EMBUTIR,		
4			EM CHAPA METALICA		
			PARA 3 DISJUNTORES		
			TERMOMAGNETICOS		
	*		MONOPOLARES SEM	4	
50.	,	is .	BARRAMENTO	1	
, ,,			FORNECIMENTO E		
			INSTALAÇÃO	1 .31	
1.3.7.2.5.5			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		-4
			THE TALLAND HIDRAULICA		
1.3.7.2.5.6.1	86910	SIMADI	TORNERS OF COLUMN		
	00010	Olithari	TORNEIRA CROMADA TUBO	UN	2
			MOVEL, DE PAREDE, 1/2		
, w			OU 3/4 PARA PIA DE		
			COZINHA, PADRÃO MEDIO -		
			FORNECIMENTO E		
1.3.7.2.5.6.1	00000000	A. 144	INSTALAÇÃO, AF_01/2020		
1.0.7.2.0.0.1	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN	М	42
Al.			20 MM, AGUA FRIA (NBR-	100	72
min the law as a second of	da la la la		5648)		
1.3.7.2.5.6.2	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2	UN .	
		,	OU 3/4 PARA TANOLIE	314	2
			PADRÃO MÉDIO -		
3 . 5			FORNECIMENTO E		
			INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4 2	
		6	U1/2U2U		

MUNICIPADA

INChO PREFEITU

Certidão nº 227514/2021

6	documer
	90
R	
A B	



1.3.7.2.5.6.2	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	31
1.3.7.2.5.6.2	00011673	SINAPI	AF_12/2014 REGISTRO DE ESFERA,	ÜN	
1.3.1.2.3.3.2	30011010	,	PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO		
1.3,7,2,5 6.3	180433	SEDOP	Tè em PVC - JS - 20mm-LH	UN	7
	99368	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLĎÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E		20
	ا چاندر دار دید	company .	INSTALAÇÃO. AF 12/2014) (1. 37), 37	
1372584	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,	UN	7
	^ = 9		JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014		*
1.3.7.2.5.6.4	00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	KG	0,85
1.3.7.2.5.6.4	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	2
1.3.7.2.5.6.5	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ÜN	2
1.3.7.2.5.6.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	11
1.3.7.2.5.7	i i	1. Eq.	LOUÇAS		
1.3.7.2.5.7.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X	UN	2
	* ***		40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_01/2020		
1.3.7.2.5.7.2	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5*CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC.	UN	2
य हेर्पे, र य रेफे स			VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM		
		c	PLASTICO E COM	٠.	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

Impresso em: 03/11/2021, às 13:55.

155

0	
(1)	11-
337	

	, <u>;</u>		TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	\$	
1.3.7.2.5.7.3	86926	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 TELHADO	UN	2
1.3.7.2.5.7.4.2	92543	SILAPI	and the second s		105,444
1.3.7.2.5.7.4.3	94210		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	
1.3.7.2.6	87245	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA. AF_06/2014	m²	94,77

O valor do contrato foi de R\$ 270.194,48

(Duzentos e Setenta mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Oito centavos) e o prazo de execução totalizou 8 (oito) meses consecutivos, realizado de 18/05/2020 a 18/01/2021. A obra foi executada de acordo com o projeto e as normas técnicas recomendadas.





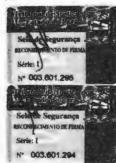
FOLHA OF BARCARENTON NO 0994

2021.

Couldo Evaldo



CREA 28483 DPA Eng. civil



Ribeiro Rodrigues

Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 227514/2021, emitida em Este documento encontra-se registrado no Conselhó 22/01/2021

Certidão nº 227514/2021
03/11/2021, 15:52
Chave de Impressão: y27ba
documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2021 e contém 16 folhas

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

	EMPRESA
Nome Empresarial	K M BATISTA CARDOSO EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIRE(sede) CNP3 Argulyamento do afo Inicio da atividad Constituitivo 25/04/2014 25/04/2014
Endereco: RUA DR. FREITAS,	H08, BAÍRRÓ NOVO, CAMETÁ, PA - CEP: 68400000

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS: CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E CESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PÉRFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS. PECAS E ACESSÓRIOS: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDÁMIES; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ALVENARIA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECÍFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTORPOR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUE, SEMI-REBOQUES E SIMILARES; LANCHONETES; CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMÍNÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS É FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO: COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCI, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,

215548809

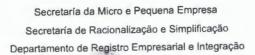
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 3502317842252 CPF SOLICITANTE: 949.873.782-72 NIRE: 15600045679 EMITIDA: 03/12/2021 PROTOCOLO: 215548809

4

158

página: 1/2







CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

a difference and as informações abaixo constam dos	documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de	e sua expedição.
continuamos nue as inionilacões abaixo consigni mome	・ 1 日本 1 日本 1 日本 1 日本 1 日本 1 日本 1 日本 1 日	The same of the sa

	EMPRES	A	
Nome Empresarial K M BATISTA CARBOSO EIR			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE R	ESPONSABILIDADE LIMITA	DA	
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ate Censtituitivo	Inicio da atividade
15600045679	200.321/0001-47	25/04/2014	25/04/2014
Endereco: RUA DR. FREITAS, 1108, BAIRRO NOVO, CAMET	À PA - CEP: 68400000		
CIRÚRGICO, HOSRITALAR E DE LABORATÓRIO	S.		
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS	American Estate American State of the Control of t	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ 3.000.000.00 TRÊS MILHÕES DE REAIS			The state of the s
	TITULAR/ADMINI	STRADOR	
Nome/OPF	Cond./Administrade	or Inicio de mandato	Término do mandato
KECY MARCOS BATISTA CAPDOSO 034.411.702-29	TITULAR / ADMINISTR	ADOR XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data Número 27/07/2021 2000072403		REGISTRO ATIVO	S ém Status
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO			
	NESTA UNIDADE DA FEDE	RAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	NPJ: XXXXXX		
	Observa	ıção	ijë sitja.
	(e) 12 1	J-13/1/16	

certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade internet aceitação desta Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 3 de Dezembro de 2021

Maria de Fatima Cavalcante Vasconcelos

página: 2/2

215548809



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspa CONTROLE: 3502317842252 CPF SOLICITANTE: 949.873.782-72 NIRE: 15600045679 EMITIDA: 03/12/2021 PROTOCOLO: 215548809



Secretaría da Micro e Pequena Empresa Secretaría de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

		The state of the s	EMPRESA
Nome I	Empresarial: K M BAT	TISTA CARDOSO EIREL	\$ 100 mm 1 mm 1 mm 1 mm 1 mm 1 mm 1 mm 1
Nature	za Jurídica: EMPRE	SA INDIVIDUAL DE RES	PONSABILIDADE LIMITADA
NIRE 15600	045679		CNPJ 20.200.321/0001-47
			OBSERVAÇÕES
CERTI	FICAMOS QUE, ATÉ	A PRESENTE DATA	OS ATOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA SÃO OS ABAIXO MENCIONADOS.
Ato	Número	Data	Descrição
091	15600045679	25/04/2014	ATO CONSTITUTIVO
316	20000390871	25/04/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20000398722	17/07/2014	BALANCO
. 3	20000404772	10/09/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
.3	20000443519	30/07/2015	BALANCO
002	20000535707	11/09/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20000535707	11/09/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000561432	25/04/2018	BALANCO
223	20000608181	22/05/2019	BALANCO
223	20000655778	25/05/2020	BALANCO
002	20000678917	29/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000685473	14/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOMÉ EMPRESARIAL)
002	20000685473	14/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000717454	18/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000717454	18/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000723890	21/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000723390	21/07/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO
223	20000724037	27/07/2021	BALANCO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin. jucepa pa.gov. br/regin. pa/telavalidadocs aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 3 de Dezembro de 2021

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelo: Secretária Geral

página: 1/1



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 4596446562150 CPF SOLICITANTE: 949.873.782-72 NIRE: 15600045679 EMITIDA: 03/12/2021 PROTOCOLO: 215548760

159

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyL-T56gUXSUT0fTDw&chave2=K72jyVYD11DmiJwx_BDMXow ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67904076268-KECY MARCOS BATISTA|64075168204-RONILSON SALES CORREA

K M BATISTA CARDOSO EIRELI CNPJ: 20.200.321/000147 NIRE: 15600045679 RUA DR. FREITAS, 1108, BAIRRO: NOVO, CEP: 68.400-000. CAMETÁ - PARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO NO PERÍODO DE 01/01/2020 a 31/12/2020

	·			135
CONTA	TITULO DA CONTA	SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL
1	ATIVO			2.71.1.30
1.1	ATIVO CIRCULANTE	-		1,470,520,00
1.1.1	DISPONIVEL	-	RS	237.896,02
	Caixa	-	R\$	8.930,40
	Banco		R\$	132.845,89
	Aplicações		R\$	96.119,73
1.1.2	REALIZAVEL A CURTO PRAZO			1.432.429,98
	Duplicatas a Receber		R\$	1.032.828,02
	Estoque de mercadorias		R\$	399.601,96
1.2	PERMANENTE	-	RS	948.008,60
1.2.1	Moveis e Utensilios	-	R\$	88.893,20
	Maquinas e Equipamentos	-	R\$	120.217,40
	Prédio e Instalações	-	R\$	740.360,00
	(-)Depreciação Acumulada		R\$	1.462,00
	TOTAL DO ATIVO		R\$	2.618.334,60
2	PASSIVO			
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-	R\$	1.116.774,60
2.1.1	Fornecedores	-		480.690,00
	Duplicatas a Pagar		R\$	302.921,00
	Obrigações Trabalhistas a recolher		R\$	130.310,60
	Obrigações Sociais		R\$	202.853,00
£				
2.2	PATRIMÔNIO LIQUIDO	-	RS	1.501.560,00
	Capital Integralizado	-	R\$	600.000,00
	Reserva de lucros/Prejuizo		R\$	720.830,00
	Lucro do Exercício	-	R\$	180.730,00
	TOTAL DO PASSIVO		R\$	2.618.334,60

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aquí contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 b) As informações foram extraídas das folhas nº 00001 a 00003 do livro diário número 08, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 219924554, em 23/07/2021,
 c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
 d) A empresa não possui Auditoria Independente;

CAMETÁ/PA, 31 de Dezembro de 2020.

KECY MARCOS BATISTA CARDOSO TITULAR PESSOA FÍSICA CPF: 034.411.702-29

> RONILSON SALES CORRÊA CONTADOR - CRC/PA 022221/ O-7 CPF: 640.751 682-04

L

Certifico o Registro em 27/07/2021









27/07/2021

Arquivamento 20000724037 de 27/07/2021 Protocolo 216086698 de 26/07/2021 NIRE 15600045679 Nome da empresa K M BATISTA CARDOSO EIRELI Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 35823142367409





K M BATISTA CARDOSO EIRELI CNPJ: 20.200.321/000147 NIRE: 15600045679 RUA DR. FREITAS, 1108, BAIRRO: NOVO, CEP: 68.400-000. CAMETÁ - PARÁ

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO - DRE

RECEITA OPERACIONAL BRUTA Venda de Mercadoria Serviço	R\$ R\$	894.650,00 363.238,34	RS	1,257,888,34
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			RS .	383.053,10
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDO	-0.00	19 3%	RS	874.835,24
(-)CMV	A 15.11		RS	159.553,60
(-)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				715.281,64
(-) DESPESAS OPERACIONAL Despesas Administrativa	R\$ R\$	98.717,44 85.182,18	RS	534.551,64
Despesas Operacionais Despesa Finaceira Despesa Tributaria	R\$ R\$	105.122,70 161.492,80		
Outras Despesas	R\$	84.036,52		
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO 2020			RS	180.730,00

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) As informações foram extraídas das folhas nº 00001 a 00003 do livro diário número 08, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 219924554 em 23/07/2021.

c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

d) A empresa não possui Auditoria Independente;

CAMETÁ/PA, 31 de Dezembro de 2020.

KECY MARCOS BATISTA CARDOSO TITULAR PESSOA FÍSICA CPF: 034.411.702-29 RONILSON SALES CORRÊA CONTADOR - CRC/PA 022221/ O-7 CPF: 640.751.682-04



27/07/2021

Certifico o Registro em 27/07/2021
Arquivamento 20000724037 de 27/07/2021 Protocolo 216086698 de 26/07/2021 NIRE 15600045679
Nome da empresa K M BATISTA CARDOSO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 35823142367409

du L



K M BATISTA CARDOSO EIRELI CNPJ: 20.200.321/000147 NIRE: 15600045679 RUA DR. FREITAS, 1108, BAIRRO: NOVO, CEP: 68.400-000. CAMETÁ - PARÁ

DESCRIÇÃO DOS INDICES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

1 - LIQUIDEZ CORRENTE: AC/PC	R\$	1.670.326,00	1,50
	R\$	1.116.774,60	
2 - LIQUIDEZ GERAL: (AC + RLP)	R\$	1.670.326,00	1,50
(PC+ PELP)	R\$	1.116.774,60	
3 - SOLVENCIA: AT / (PC + ELP)	R\$	2.618.334,60	2,34
&	R\$	1.116.774,60	
4 -ENDIVIDAMENTO : (PC + ELP) / AT	R\$	1.116.774,60	0,427
	R\$	2.618.334,60	
5- ENDIVIDAMENTO: (PC + ELP)/ PL	R\$	1.116.774,60	0,74
	R\$	1.501.560,00	

Cameta-Pa, 31 de Dezembro de 2020.

KECY MARCOS BATISTA CARDOSO

TITULAR PESSOA FISICA CPF: 034.411.702-29

RONILSON SALES CORRÊA CONTADOR - CRC/PA 022221/ O-7 CPF: 640.751.682-04









27/07/2021

Certifico o Registro em 27/07/2021
Arquivamento 20000724037 de 27/07/2021 Protocolo 216086698 de 26/07/2021 NIRE 15600045679
Nome da empresa K M BATISTA CARDOSO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 35823142367409



http://assinador.pscs.com. ASSINADO DIGITALMENTE POR:

.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56gUXSUT0fTDw&chave2=K72jyVYD11DmUwx_BDMXow : 67904076268-KECY MARCOS BATISTA|64075168204-RONILSON SALES CORREA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31/12/2020

DETERMINA O ARTIGO 9° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº CONFORME 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE APRESENTE INFORMAÇÃO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA. CONTEXTO OPERACIONAL

- 1- A EMPRESA K M BATISTA CARDOSO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 20.200.321/0001-47, e uma empresa individual de responsabilidade LTDA, com sede e foro na cidade de Cametá/PA, com endereço na Rua Dr. Freitas, Nº 1108, Bairro: Novo, CEP: 68400-000.
- 2- A APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios Fundamentais de Contabilidade e demais praticas emanadas legislação societária brasileira.

- 3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.
- 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação acrescido dos rendimentos proporcionais até a data do balanco;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos crescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

- 4 A depreciação é calculada pelo método linear, a s taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens.
- 5 O passivo Circulante fornecedores e impostos a recolher em prazo inferior a 365 dias.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e legislação em vigor. Materiais do Almoxarifado estão avaliados pelo curto médio de aquisição, não excedendo ao valor de mercado.

PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR RESPONSÁVEL, SR. RONIĻSON SALES CORRÊA, REGISTRADO NO CRC/PA SOB \circ 022221/0-7, INSCRITO NO CPF SOB O NUM. 640.751.682-04. DECLARO QUE





27/07/2021

Certifico o Registro em 27/07/2021 Arquivamento 20000724037 de 27/07/2021 Protocolo 216086698 de 26/07/2021 NIRE 15600045679 Nome da empresa K M BATISTA CARDOSO EIRELI Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 35823142367409

CONTÁBEIS CONSTANTES, REGIDOS DEMOSTRATIVOS 4.320/1964, RELATIVOS ΑO EXERCICIO DE 2020, REFLETEM ADEQUADA TOLHA OR BARCAREMA ADOLL INTEGRALMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL EMPRESA K M BATISTA CARDOSO EIRELI EPP.

CAMETÁ-PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

KECY MARCOS BATISTA CARDOSO CPF: 034.411.702-29 TITULAR PESSOA FISICA

RONILSON SALES CORRÉA CONTADOR CPF: 640.751.682-04

CRC: 022221/0-7



\$

27/07/2021

Certifico o Registro em 27/07/2021 Arquivamento 20000724037 de 27/07/2021 Protocolo 216086698 de 26/07/2021 NIRE 15600045679 Nome da empresa K M BATISTA CARDOSO EIRELI Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 35823142367409





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	K M BATISTA CARDOSO EIRELI	
PROTOCOLO	216086698 - 26/07/2021	
ATO	223 - BALANÇO	
EVENTO	223 - BALANCO	

MATRIZ

NIRE 15600045679 CNPJ 20.200.321/0001-47 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2021 SOB N: 20000724037

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 64075168204 - RONILSON SALES CORREA

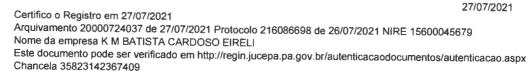
Cpf: 67904076268 - KECY MARCOS BATISTA

2

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral









1



TERMO DE ABERTURA



N° de Ordem 8

Contém este livro 3 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 3 e servirá de Diario n° 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: K M BATISTA CARDOSO EIRELI

Endereço: RUA DR. FREITAS, 1108

Bairro: BAIRRO NOVO

C.E.P.: 68400000

Cidade.: CAMETÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15600045679 e arquivado em 25/04/2014. Inscrição Estadual n° 154484024 e C.N.P.J. n° 20200321000147

CAMETÁ/PA, 22 de Julho de 2021

RONILSON SALES CORREA CONTADOR C.P.F.:64075168204 R.G.:2998518 PC PA C.R.C.:PA-022221/O-7 KECY MARCOS BATISTA CARDOSO TITULAR PESSOA FISICA C.P.F.:03441170229 R.G.:7447083 PC







http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=bLSy_QLSwKLgpBQbklSv1KSC1DmJqJmwbNARbgv-YMEHYIqcyRP4YA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64075168204-RONILSON SALES CORREA|03441170229-KECY MARCOS BATISTA CARDOSO

K M BATISTA CARDOSO EIRELI - EPP (00004)

CNPJ: 20.200.321/0001-47

NIRE: 15600045679

I.E: 15.512.541-9

LIVRO DIARIO Nº 008

Conta

PERIODO: 01/01/2020 à 31/12/2020

Histórico

Diário:

R\$

31 de dezembro de 2020		
(25) Saldo de Caixa	BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2020	8.930,40
• (2827) Saldo de Bancos	BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2020	132.845,89
(95) Duplicatas a Receber	BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2020	540.280,00
(390) Estoque de Produtos Mercadorias	BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2020	123.450,00
(430) Movéis e Ultensilios	BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2020	190.880,00
(450) Predios e Instalações	BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2020	740.360,00
(470) Máquinas e equipamentos	BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2020	420.230,60
(785) Duplicatas a Pagar	BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2020	103.670,00
(820) Contribuições Previdenciárias	BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2020	28.898,92
(880) Fornecedor	BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2020	106.440,30
(940) Salários	BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2020	62.000,00
(1085) Obrigações Tributárias	BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2020	183.053,11
(1210) Capital Social	BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2020	600.000,00
(1265) Reserva de Lucros / Prejuízos	BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2020	140.630,00
(1085) Obrigações Trabalhistas	BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2020	16.360,00

TOTAL GERAL DO PERÍODO:

(1335) Lucros/Prejuízos do Exercício

R\$ 3.578.759,22

180.730,00

BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2020

Cametá-Pa, 31 de Dezembro de 2020.

KECY MARCOS BATISTA CARDOSO TITULAR PESSOA FISICA CPF: 034.411.702-29

RONILSON SALES CORREA CPF 640.751.682-04 CRC/PA-022221/O-7 CONTADOR





FOLHA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 8

Contém este livro 3 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 3 e servirá de Diario nº 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

K M BATISTA CARDOSO EIRELI Nome:

RUA DR. FREITAS, 1108 Endereço:

Bairro: **BAIRRO NOVO**

D.E.P.: 68400000

Cidade .: CAMETÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15600045679 e arquivado em 25/04/2014. Inscrição Estadual nº 154484024 e C.N.P.J. nº 20200321000147

CAMETÁ/PA, 22 de Julho de 2021

RONILSON SALES CORREA CONTADOR

C.P.F.:64075168204 R.G.:2998518 PC PA C.R.C.:PA-022221/O-7 KECY MARCOS BATISTA CARDOSO TITULAR PESSOA FISICA C.P.F.:03441170229

R.G.:7447083 PC









PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CAMETÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de K M BASTISTA CARDOSO EIRELI, CNPJ 20.200.321/0001-47, residente em R DR. FREITAS, 1108 BAIRRO NOVO CAMETÁ-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de CAMETÁ, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

- 1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
- 2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
- 3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
- 4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
- 5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 27 outubro, 2021

MARCISA DE FARMA SOSTA ALVES CENTRAL DE DISTRIBLICAD DE CAMETA COMARCA DE CAMETA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em :

27/10/2021 11:32:55

CONTROLE: 10271108826627 Válida até 25/01/2022 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcisa.alves)

Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

169



Constructio, Comércio e Serviço. CNPJ: 20.200.321/h001-77. 1106 / Beirm Novo - Carneta / Ra (81) 98120-7151

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n° 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto n° 4.358 de 05/09/02).

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: CONCORRÊNCIA Nº. 3-008/2021

EXECUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS: CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS LOCALIZADAS NAS ILHAS DAS ONÇAS, TRAMBIOCA, DO MACACO E SÃO MATEUS.

Prezados,

K. M. Batista Cardoso EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 20.200.321/0001-47, sediada na Rua Dr. Freitas, nº 1108, Bairro Novo, CEP 68.400-000, Cametá - PA, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de mertores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Data: 28/12/2021

Atenciosamente,

KM **BATISTA CARDOSO** EIRELI:2020

Assinado de forma digital por K M BATISTA CARDOSO EIRELI:20200321000147 DN: c=BR, st=PA, I=CAMETA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SOLIMOES CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=22759531000103, cn=K M BATISTA CARDOSQ EIRELI:20200321000147 0321000147 Dados: 2021.12.28 17:33:06

K M BATISTA CARDOSO EIRELI CNPJ n° 20.200.321/0001-47 KECY MARCOS BATISTA CARDOSO







ICM Batista Cardosc / Construção, Comércio e Selviço CNPJ: 20.200.321/0001-47

TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DA OBRA

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Barcarena Referência: CONCORRÊNCIA N°. 3-008/2021

EXECUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS: CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS LOCALIZADAS NAS ILHAS DAS ONÇAS, TRAMBIOCA, DO MACACO E SÃO MATEUS.

Prezados,

K. M. Batista Cardoso EIRELI - EPP, CNPJ/MF n.°20.200.321/0001-47, sediada na Rua Dr. Freitas, nº 1108 , Bairro Novo, CEP 68.400-000, Cametá - PA, participante da licitação CONCORRÊNCIA nº. 3-008/2021, referentes a obra acima citada, DECLARA, sob as penas da Lei, que a garantia da obra a ser executada, será de 05 (cinco) anos, contra defeitos na mão de obra, ou ainda de materiais utilizados na mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: 28/12/2021

Atenciosamente.

K M BATISTA Assinado de forma digital por K M BATISTA CARDOSO **CARDOSO** EIRELI:20200 CERTIFICADORA, OUI-Presencial, 321000147

EIRELI:20200321000147 DN: c=BR, st=PA, I=CAMETA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SOLIMOES ou=22759531000103, cn=K M BATISTA CARDOSO EIRELI:20200321000147 Dados: 2021.12.28 17:35:18 -03'00'

K M BATISTA CARDOSO EIRELI CNPJ n° 20.200.321/0001-47 KECY MARCOS BATISTA CARDOSO Empresario - Individual CPF: 034.411.702-29 RG: 7.447.083 - PC/PA





KM Baltata Cardose / Construpilo, Comércie e Serviço.
CNPJ: 20.200.321/000147.
Rus Dr. Freitse, nº 1108 / Baltro Novo - Cametà /Pp (81) 98820-7151

Empresario - Individual

CPF: 034.411.702-29 RG: 7.447.083 - PC/PA



10M Betiste Cardoso / Construção, Comércio e Servico CNPJ: 20.200.321/000 \ 47 Run Dr. Freitss, nº 1108 / B

SEA MINICIPAL DE

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO A VISITA TÉCNICA

À Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: CONCORRÊNCIA Nº. 3-008/2021

EXECUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS: CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS LOCALIZADAS NAS ILHAS DAS ONÇAS, TRAMBIOCA, DO MACACO E SÃO MATEUS.

K. M. Batista Cardoso EIRELI - EPP, sediada à Rua Dr. Freitas, nº 1108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.200.321/0001-47. Declaramos para fins de participação no processo licitatório concorrência n°. 3-008/2021 que não realizamos a visita técnica ao local onde será realizada a obra acima identificada e assumimos toda a responsabilidade pela ausência, obedecendo ao item 6, subitem 6.6, do edital que disciplina a referida licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: 28/12/2021

Atenciosamente,

CARDOSO EIRELI:20200 CRPJA1, ou=AR SOLIMOES CERTIFICADORA, ou=Presencial, 321000147

K M BATISTA Assinado de forma digital por K M BATISTA CARDOSO EIRELL:20200321000147 DN: c=BR, st=PA, I=CAMETA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SOLIMOES ou=22759531000103, cn=K M BATISTA CARDOSO EIRELI:20200321000147 Dados: 2021.12.28 17:29:11 -03'00'

K M BATISTA CARDOSO EIRELI CNPJ n° 20.200.321/0001-47 KECY MARCOS BATISTA CARDOSO Empresario – Individual CPF: 034.411.702-29 RG: 7.447.083 - PC/PA

lw



TERMO DE COMPROMISSO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA

A
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barcarena
Referência: CONCORRÊNCIA N°. 3-008/2021

EXECUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS: CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS LOCALIZADAS NAS ILHAS DAS ONÇAS, TRAMBIOCA, DO MACACO E SÃO MATEUS.

Prezados,

Eu, sr. José dos Remédios Sepeda Pereira, portador da carteira de identidade RG n° 3409065, CPF n° 690.248.392-20 e carteira profissional n° 15284D CREA/PA, residente e domiciliado no Conjunto Julia Sefer, Rua 13, nº 58, CEP 67.02-510, Bairro Águas Lindas, Ananindeua – PA. Declaro para os devidos fins que concordo assumir como responsável técnico da obra, da concorrência acima identificada.

Data: 28/12/2021

Atenciosamente,

JOSE DOS REMEDIOS SEPEDA PEREIRA:69024839220

Assinado de forma digital por JOSE DOS REMEDIOS SEPEDA PEREIRA: 69024839220

JOSÉ DOS REMÉDIOS SEPEDA PEREIRA CPF nº 690.248.392-20 Engenheiro civil CREA/PA sob nº 15284D







Belista Cardoso / Construção, Comercio e perviço. CNPJ: 20.200.321/0001-47. Rua Dr. Freitas, nº 1108 / Beirro Nove - Camera/Pa (81) 98820-7151

JA MUNICIPAL OF

DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO

Belém 10 de dezembro de 2021

Ao (À) Sr(a). Presidente da CPL

Ref.: RDC nº 006/2021

Prezado(a) Senhor(a),

K. M. Batista Cardoso EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.200.321/0001-47, por intermédio de seu representante legal, Sr. Kecy Marcos Batista Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 7.447.083 PC/PA e do CPF nº 034.411.702-29, em cumprimento ao Edital de Licitação RDC nº006/2021, declara que se compromete a contratar o Sr. JOSÉ DOS REMÉDIOS SEPEDA PEREIRA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 690.248.392-20 e do RG nº 3409065, Residente no Conjunto Júlia Sefer, Rua 13, nº 58, CEP 67.020-510, Águas Lindas, AnanindeuaPará, devidamente inscrito no CREA/PA sob nº 15284D, cujas Certidões de Acervo Técnico foram utilizadas para atendimento às exigências editalícias no que tange à qualificação técnica profissional, caso este licitante se sagre vencedor desta licitação. O profissional assina e reconhece esta declaração de compromisso.

> K M BATISTA CARDOSO EIRELI:2020032100 0147

Assinado de forma digital por K M BATISTA CARDOSO EIRELI:20200321000147 On: c=8R, st=PA, I=CAMETA, c=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SOLIMOES CERTIFICADORA, ou=Presencial. ou=22759531000103, cn=K M BATISTA CARDOSO EIRELI:2020032100014 Dados: 2021.12.11 12:14:33 -03'00'

K M BATISTA CARDOSO EIRELI CNPJ n° 20.200.321/0001-47 **KECY MARCOS BATISTA CARDOSO** Empresario - Individual CPF: 034.411.702-29 RG: 7.447.083 - PC/PA

JOSE DOS REMEDIOS SEPEDA PEREIRA:69024839220

Assinado de forma digital por JOSE DOS REMEDIOS SEPEDA PEREIRA:69024839220

JOSÉ DOS REMÉDIOS SEPEDA PEREIRA CPF nº 690.248.392-20 Engenheiro civil CREA/PA sob nº 15284D

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007671

Apólice No.: 056902021000207750002702000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022

FOLHA TOLHA
NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br Acessar através do n° do documento: 056902021000207750002702000000

DADOS DO SEGURADO

Nome: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA

CPF/CNPJ: 06.079.623/0001-88

Endereço: AV CRONGE DA SILVEIRA, 110

omplemento : Não informado Bairro : CENTRO cidade : Barcarena Estado : PA CEP : 68445000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DO TOMADOR

Nome: K M BATISTA CARDOSO EIRELI

CPF/CNPJ: 20.200.321/0001-47 Endereço: R DR. FREITAS, 1108

Complemento : Não informado Bairro : BAIRRO NOVO Cidade: Cameta Estado : PA CEP : 68400000

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

-Indereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

ocesso SUSEP No: 15414.900374/2014-46

4

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002702000000 emitido em 28/12/2021 - 13:52:54

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

60

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007671

Apólice No.: 056902021000207750002702000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 3-008/2021 Concorrência - LOTE 06.

cncontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 23.127,46	28/12/2021	29/03/2022	R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

8

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002702000000 emitido em 28/12/2021 - 13:52:54

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).





APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007671

Apólice No.: 056902021000207750002702000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social

RAMOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código Excelsior

202011493 020001000007750002702000000

Código SUSEP

202011493

CNPJ/CPF

09.013.155/0001-37

)MPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

4

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002702000000 emitido em 28/12/2021 - 13;52:54 Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484 OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

to the state of th



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007671

Apólice No.: 056902021000207750002702000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 28 de Dezembro de 2021.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

FSPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

- 1. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 477/2013 de 30/09/2013.
- 2. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
- 3. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

ndereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

rocesso SUSEP No: 15414,900374/2014-46

4

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002702000000 emitido em 28/12/2021 - 13:52:54 Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484 OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP)



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007671

Apólice No.: 056902021000207750002702000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

Parcela

Valor

Vencimento

Forma de Pagamento

1

R\$ 170,00

04/01/2022

BOLETO

∠EMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa



SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CAPÍTULO I – CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 0775

1 - OBJETO:

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
- I Processos administrativos;
- II Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III Parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV Regulamentos administrativos.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2 - <u>DEFINIÇÕES</u>:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. APÓLICE documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. CONDIÇÕES GERAIS conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. CONDIÇÕES PARTICULARES conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

4

Q /

& be



- 2.5. CONTRATO PRINCIPAL todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. ENDOSSO instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. INDENIZAÇÃO pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. PRÊMIO importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. PRÊMIO ÚNICO valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.
- 2.11. PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.12. PROPOSTA DE SEGURO instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.13. RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.14. SEGURADO a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.15. SEGURADORA a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.16. SEGURO GARANTIA seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.17. SINISTRO o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.18. TOMADOR devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

4

0

fu



3 - ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3, será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4 - VALOR DA GARANTIA:

SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - Processo SUSEP nº15414.900374/2014-46 Companhia Excelsior de Seguros. CNPJ 33.054.826/0001-92 (v.agosto2021)





- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5 - PRÊMIO DO SEGURO:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6 - VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo

4

4

de



estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8 - INDENIZAÇÃO:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a

4

AL X



lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

- II indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9 - ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

Q



- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10 - SUB-ROGAÇÃO:

- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11 - PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem







agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possaminfluenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em beneficio do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14 - EXTINÇÃO DA GARANTIA:

- 14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
- I quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.







15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16 - CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.







- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17 - PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18 - FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep www.susep.gov.br.
- 19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.







- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 19.9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

Companhia Excelsior de Seguros









CAPÍTULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775 MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1 - OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 - DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3 - VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4 - RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;







5 - <u>RATIFICAÇÃO</u>:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros









DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007670

Apólice No.: 056902021000207750002701000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022

FOLHA 1032 No

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br Acessar através do n° do documento: 056902021000207750002701000000

DADOS DO SEGURADO

Nome: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA

PF/CNPJ: 06.079.623/0001-88

Endereço: AV CRONGE DA SILVEIRA, 110

Complemento: Não informado Bairro: CENTRO

Cidade : Barcarena Estado : PA CEP : 68445000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DO TOMADOR

Nome: K M BATISTA CARDOSO EIRELI

CPF/CNPJ: 20.200.321/0001-47 Endereço: R DR. FREITAS, 1108

Complemento : Não informado Bairro : BAIRRO NOVO Cidade: Cameta Estado : PA CEP : 68400000

DMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

4

Oldemar de Souza Fernandes

1265 C d/-.

João Carlos Canuto Inojosa





DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007670

Apólice No.: 056902021000207750002701000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

sta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador ujudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 3-008/2021 Concorrência - LOTE 05.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 30.698,14	28/12/2021	29/03/2022	R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

4

Oldemar de Souza Fernandes

126360/-

João Carlos Canuto Inojosa





DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007670

Apólice No.: 056902021000207750002701000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social

RAMOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código Excelsior

_02011493 020001000007750002701000000

Código SUSEP

202011493

CNPJ/CPF

09.013.155/0001-37

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

4

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa







DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007670

Apólice No.: 056902021000207750002701000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 28 de Dezembro de 2021.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do stabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

- 1. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 477/2013 de 30/09/2013.
- 2. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
- 3. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

OMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

4

Oldemar de Souza Fernandes

1262 6 2/-

João Carlos Canuto Inojosa





DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007670

Apólice No.: 056902021000207750002701000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

Parcela

Valor

Vencimento

Forma de Pagamento

R\$ 170,00

04/01/2022

BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

4

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa







SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CAPÍTULO I – CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 0775

1 - OBJETO:

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
- I Processos administrativos:
- II Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III Parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV Regulamentos administrativos.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2 - DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. APÓLICE documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. CONDIÇÕES GERAIS conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. CONDIÇÕES PARTICULARES conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.









- 2.5. CONTRATO PRINCIPAL todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. ENDOSSO instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. INDENIZAÇÃO pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. PRÊMIO importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. PRÊMIO ÚNICO valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.
- 2.11. PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.12. PROPOSTA DE SEGURO instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.13. RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.14. SEGURADO a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.15. SEGURADORA a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.16. SEGURO GARANTIA seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.17. SINISTRO o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.18. TOMADOR devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.









3 - ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4 - VALOR DA GARANTIA:

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO – Processo SUSEP nº15414.900374/2014-46 Companhia Excelsior de Seguros. CNPJ 33.054.826/0001-92 (v.agosto2021)



201





- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5 - PRÊMIO DO SEGURO:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6 - VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo









estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8 – <u>INDENIZAÇÃO</u>:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a





lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

- II indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9 - ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.







- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10 - SUB-ROGAÇÃO:

- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11 - PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem









agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12 – CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em beneficio do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14 - EXTINÇÃO DA GARANTIA:

- 14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
- I quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4° do artigo 56 da Lei 1° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei 1° 8.666/93.









15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16 - CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.









- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17 - PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18 - FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

19 – <u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>:

- 19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep www.susep.gov.br.
- 19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.









- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 19.9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

Companhia Excelsior de Seguros











CAPÍTULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775 MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1 - OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 - DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3 - VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4 - RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;









5 – <u>RATIFICAÇÃO</u>:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros











DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007669

Apólice No.: 056902021000207750002700000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022

FOLHA Nº 1050

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP <u>www.susep.gov.br</u> Acessar através do n° do documento: 056902021000207750002700000000

DADOS DO SEGURADO

Nome: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA

CPF/CNPJ: 06.079.623/0001-88

idereço: AV CRONGE DA SILVEIRA, 110

Complemento : Não informado

Bairro: CENTRO

Cidade: Barcarena

Estado : PA

CEP: 68445000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DO TOMADOR

Nome: K M BATISTA CARDOSO EIRELI

CPF/CNPJ: 20.200.321/0001-47 Endereço: R DR. FREITAS, 1108

Complemento : Não informado Cidade: Cameta Estado : PA

Bairro : BAIRRO NOVO CEP : 68400000

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

PJ: 33.054.826/0001-92

∟ndereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

4

Oldemar de Souza Fernandes

12636 df.

João Carlos Canuto Inojosa





DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007669

Apólice No.: 056902021000207750002700000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido de Edital de Licitação n.º 3-008/2021 Concorrência - LOTE 04.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 31.270,49	28/12/2021	29/03/2022	R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

4

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa







DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007669

Apólice No.: 056902021000207750002700000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social RAMOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA Código Excelsior

^92011493 020001000007750002700000000

Código SUSEP

202011493

CNPJ/CPF

09.013.155/0001-37

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

4

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002700000000 emitido em 28/12/2021 - 13:38:32 Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484 OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

214

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007669

Apólice No.: 056902021000207750002700000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 28 de Dezembro de 2021.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

∠SPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

- 1. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 477/2013 de 30/09/2013.
- 2. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
- 3. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

NPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

4

Oldemar de Souza Fernandes

10

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002700000000 emitido em 28/12/2021 - 13:38:32 Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484 OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007669

Apólice No.: 056902021000207750002700000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

Parcela

Valor

Vencimento

Forma de Pagamento

1

R\$ 170,00

04/01/2022

BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 05690202100020775000270000000 emitido em 28/12/2021 - 13:38:32

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484 OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).







SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CAPÍTULO I – CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 0775

1 - OBJETO:

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
- I Processos administrativos;
- II Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III Parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV Regulamentos administrativos.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2 - <u>DEFINIÇÕES</u>:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. APÓLICE documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. CONDIÇÕES GERAIS conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. CONDIÇÕES PARTICULARES conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

4



- 2.5. CONTRATO PRINCIPAL todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. ENDOSSO instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. INDENIZAÇÃO pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. PRÊMIO importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. PRÊMIO ÚNICO valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.
- 2.11. PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.12. PROPOSTA DE SEGURO instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.13. RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.14. SEGURADO a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.15. SEGURADORA a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.16. SEGURO GARANTIA seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.17. SINISTRO o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.18. TOMADOR devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.









3 - ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4 - VALOR DA GARANTIA:

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO – Processo SUSEP nº15414.900374/2014-46 Companhia Excelsior de Seguros. CNPJ 33.054.826/0001-92 (v.agosto2021)

219







- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5 - PRÊMIO DO SEGURO:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6 - VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo

SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - Processo SUSEP nº15414.900374/2014-46 Companhia Excelsior de Seguros. CNPJ 33.054.826/0001-92 (v.agosto2021)





estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8 - INDENIZAÇÃO:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a





lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

- II indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9 - ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

4



- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10 - SUB-ROGAÇÃO:

- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11 - PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem







agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possaminfluenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em beneficio do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14 - EXTINÇÃO DA GARANTIA:

- 14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
- I quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.





15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16 - CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.





- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17 - PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18 - FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

19 – <u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>:

- 19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep www.susep.gov.br.
- 19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.









19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

Companhia Excelsior de Seguros











CAPÍTULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775 MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1 - OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 - DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3 - VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4 - RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

4



5 - <u>RATIFICAÇÃO</u>:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros

公





APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007668

Apólice No.: 056902021000207750002699000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022

FOLHA 1068

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP <u>www.susep.gov.br</u> Acessar através do n° do documento: 056902021000207750002699000000

DADOS DO SEGURADO

Nome: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA

PF/CNPJ: 06.079.623/0001-88

Endereço: AV CRONGE DA SILVEIRA, 110

Complemento : Não informado Bairro : CENTRO

Cidade : Barcarena Estado : PA

CEP: 68445000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares,

DADOS DO TOMADOR

Nome: K M BATISTA CARDOSO EIRELI

CPF/CNPJ: 20.200.321/0001-47 Endereço: R DR. FREITAS, 1108

Complemento: Não informado
Cidade: Cameta Estado: PA

formado Bairro : BAIRRO NOVO Estado : PA CEP : 68400000

MPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

NPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

4

Oldemar de Souza Fernandes

15000

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002699000000 emitido em 28/12/2021 - 13:28:16

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007668

Apólice No.: 056902021000207750002699000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador judicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 3-008/2021 Concorrência - LOTE 03.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 31.626,69	28/12/2021	29/03/2022	R\$ 170,00

Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002699000000 emitido em 28/12/2021 - 13:28:16 Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484 OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paula-SP)

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa





APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007668

Apólice No.: 056902021000207750002699000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social

RAMOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código Excelsior

)2011493 020001000007750002699000000

Código SUSEP

202011493

CNPJ/CPF

09.013.155/0001-37

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Cob

Oldemar de Souza Fernandes

45mm - 2/-

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002699000000 emitido em 28/12/2021 - 13:28:16
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Proposta No.: 10012021077500007668 Sucursal: Rio de Janeiro

Apólice No.: 056902021000207750002699000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 28 de Dezembro de 2021.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

- 1. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 477/2013 de 30/09/2013.
- 2. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
- 3. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

DMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002699000000 emitido em 28/12/2021 - 13:28:16 Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484 OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007668

Apólice No.: 056902021000207750002699000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

Parcela

Valor

Vencimento

Forma de Pagamento

R\$ 170.00

04/01/2022

BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002699000000 emitido em 28/12/2021 - 13:28:16 Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484 OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa



SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CAPÍTULO I – CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 0775

1 - OBJETO:

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
- I Processos administrativos;
- II Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III Parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV Regulamentos administrativos.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2 - DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. APÓLICE documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. CONDIÇÕES GERAIS conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. CONDIÇÕES PARTICULARES conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

4



SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO – Processo SUSEP nº15414.900374/2014-46 Companhia Excelsior de Seguros. CNPJ 33.054.826/0001-92 (v.agosto2021)





- 2.5. CONTRATO PRINCIPAL todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. ENDOSSO instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. INDENIZAÇÃO pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. PRÊMIO importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. PRÊMIO ÚNICO valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.
- 2.11. PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.12. PROPOSTA DE SEGURO instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.13. RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.14. SEGURADO a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.15. SEGURADORA a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.16. SEGURO GARANTIA seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.17. SINISTRO o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.18. TOMADOR devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.







3 – ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4 - VALOR DA GARANTIA:

SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - Processo SUSEP nº15414.900374/2014-46 Companhia Excelsior de Seguros. CNPJ 33.054.826/0001-92 (v.agosto2021)









4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5 - PRÊMIO DO SEGURO:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6 - VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo









estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8 - INDENIZAÇÃO:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a



lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

- II indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9 - ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.









- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10 - SUB-ROGAÇÃO:

- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11 - PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem









agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam no influenciar na aceitação da proposta;

V° 1080

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14 - EXTINÇÃO DA GARANTIA:

- 14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
- I quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.









15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16 - CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

4

9

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO – Processo SUSEP nº15414.900374/2014-46 Companhia Excelsior de Seguros. CNPJ 33.054.826/0001-92 (v.agosto2021)



- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17 - PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18 - FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep www.susep.gov.br.
- 19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

4

Q



19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

Companhia Excelsior de Seguros







CAPÍTULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775 MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1 - OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 - DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3 - VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4 - RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;









5 **- <u>RATIFICAÇÃO</u>**:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros







APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007663

Apólice No.: 056902021000207750002697000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br Acessar através do nº do documento: 056902021000207750002697000000

DADOS DO SEGURADO

me: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA

PF/CNPJ: 06.079.623/0001-88

Endereço: AV CRONGE DA SILVEIRA, 110

Complemento : Não informado Bairro: CENTRO

Cidade: Barcarena Estado: PA **CEP**: 68445000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DO TOMADOR

Nome: K M BATISTA CARDOSO EIRELI

CPF/CNPJ: 20.200.321/0001-47 Endereço: R DR. FREITAS, 1108

Complemento: Não informado Bairro: BAIRRO NOVO Cidade: Cameta Estado: PA CEP: 68400000

"OMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002697000000 emitido em 28/12/2021 - 13:13:17 Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484 OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007663

Apólice No.: 056902021000207750002697000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

sta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 3-008/2021 Concorrência - LOTE 01.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 36.007,54	28/12/2021	29/03/2022	R\$ 170,00

Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002697000000 emitido em 28/12/2021 - 13:13:17

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

~ocesso SUSEP No: 15414.900374/2014-46

4

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa







APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Proposta No.: 10012021077500007663 Sucursal: Rio de Janeiro

Apólice No.: 056902021000207750002697000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social RAMOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

202011493 020001000007750002697000000

Código SUSEP 202011493

CNPJ/CPF

09.013.155/0001-37

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE, CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484 OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

João Carlos Canuto Inojosa Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002697000000 emitido em 28/12/2021 - 13:13:17







DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007663

Apólice No.: 056902021000207750002697000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 28 de Dezembro de 2021.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do tabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

- Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 477/2013 de 30/09/2013.
- 2. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
- 3. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002697000000 emitido em 28/12/2021 - 13:13:17

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

4

Oldemar de Souza Fernandes

1500 - 21-

João Carlos Canuto Inojosa









DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007663

Apólice No.: 056902021000207750002697000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



CONTA DO PRÊMIO

Parcela

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

R\$ 170,00

Valor

Vencimento

Forma de Pagamento

04/01/2022

BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

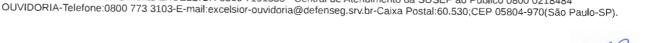
Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002697000000 emitido em 28/12/2021 - 13:13:17





SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CAPÍTULO I – CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 0775

1 - OBJETO:

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
- I Processos administrativos;
- II Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III Parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV Regulamentos administrativos.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

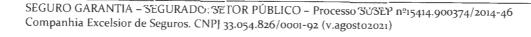
2 - DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. APÓLICE documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. CONDIÇÕES GERAIS conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. CONDIÇÕES PARTICULARES conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.









- 2.5. CONTRATO PRINCIPAL todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. ENDOSSO instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. INDENIZAÇÃO pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. PRÊMIO importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. PRÊMIO ÚNICO valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.
- 2.11. PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.12. PROPOSTA DE SEGURO instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.13. RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.14. SEGURADO a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.15. SEGURADORA a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.16. SEGURO GARANTIA seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.17. SINISTRO o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.18. TOMADOR devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

4



3 - ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4 - VALOR DA GARANTIA:

.

255 ¥



- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5 - PRÊMIO DO SEGURO:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6 - VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo



estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8 - INDENIZAÇÃO:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a

0

257



lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

- II indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9 - ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.





- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10 - SUB-ROGAÇÃO:

- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11 - PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem









agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em beneficio do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14 - EXTINÇÃO DA GARANTIA:

- 14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
- I quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

260



15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	
15 dias	13%	195 dias	73%	
30 dias	20%	210 dias	75%	
45 dias	27%	225 dias	78%	
60 dias	30%	240 dias	80%	
75 dias	37%	255 dias	83%	
90 dias	40%	270 dias	85%	
105 dias	46%	285 dias	88%	
120 dias	50%	300 dias	90%	
135 dias	56%	315 dias	93%	
150 dias	60%	330 dias	95%	
165 dias	66%	345 dias	98%	
180 dias	70%	365 dias	100%	

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16 - CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

Q



- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17 - PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18 - FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep www.susep.gov.br.
- 19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.





- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 19.9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

Companhia Excelsior de Seguros











CAPÍTULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775 MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1 - **OBJETO**:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 - **DEFINIÇÕES**:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3 – <u>VIGÊNCIA</u>:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4 - RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;





5 - <u>RATIFICAÇÃO</u>:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros





DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007666

Apólice No.: 056902021000207750002698000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022

FOLHA No. 1104

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br Acessar através do n° do documento: 056902021000207750002698000000

DADOS DO SEGURADO

me: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA

ンプF/CNPJ: 06.079.623/0001-88

Endereço: AV CRONGE DA SILVEIRA, 110

Complemento: Não informado Bairro: CENTRO

Cidade : Barcarena Estado : PA CEP : 68445000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DO TOMADOR

Nome: K M BATISTA CARDOSO EIRELI

CPF/CNPJ: 20.200.321/0001-47 Endereço: R DR. FREITAS, 1108

Complemento : Não informado Bairro : BAIRRO NOVO Cidade: Cameta Estado : PA CEP : 68400000

JMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

1265 C 2/-.

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002698000000 emitido em 28/12/2021 - 13:20:56 Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484 OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).





DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007666

Apólice No.: 056902021000207750002698000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tota apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 3-008/2021 Concorrência - LOTE 02.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 32.857,08	28/12/2021	29/03/2022	R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

4

Oldemar de Souza Fernandes

1265 C S/-.

João Carlos Canuto Inojosa

267 €

Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002698000000 emitido em 28/12/2021 - 13:20:56
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP)



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007666

Apólice No.: 056902021000207750002698000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social
RAMOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Código Excelsior
∠02011493 020001000007750002698000000

Código SUSEP 202011493 CNPJ/CPF

09.013.155/0001-37

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

4

Oldemar de Souza Fernandes

12636 de.

João Carlos Canuto Inojosa



268 ×

Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002698000000 emitido em 28/12/2021 - 13:20:56
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007666

Apólice No.: 056902021000207750002698000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 28 de Dezembro de 2021.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do tabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

- 1. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 477/2013 de 30/09/2013.
- 2. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
- 3. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

1265 C of-

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002698000000 emitido em 28/12/2021 - 13:20:56

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007666

Apólice No.: 056902021000207750002698000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 28/12/2021 até as 24 horas do dia 29/03/2022



CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

Parcela

Valor

Vencimento

Forma de Pagamento

R\$ 170,00

04/01/2022

BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

8

Oldemar de Souza Fernandes

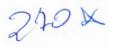
15/20 - 2/-

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002698000000 emitido em 28/12/2021 - 13:20:56

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).





SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CAPÍTULO I – CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 0775

1 - OBJETO:

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
- I Processos administrativos;
- II Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III Parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa:
- IV Regulamentos administrativos.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2 – <u>DEFINIÇÕES</u>:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. APÓLICE documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. CONDIÇÕES GERAIS conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. CONDIÇÕES PARTICULARES conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.





- 2.5. CONTRATO PRINCIPAL todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que liaja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. ENDOSSO instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. INDENIZAÇÃO pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. PRÊMIO importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. PRÊMIO ÚNICO valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.
- 2.11. PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.12. PROPOSTA DE SEGURO instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.13. RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.14. SEGURADO a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.15. SEGURADORA a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.16. SEGURO GARANTIA seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.17. SINISTRO o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.18. TOMADOR devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.



3 - ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4 - VALOR DA GARANTIA:

SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - Processo SUSEP nº15414.900374/2014-46 Companhia Excelsior de Seguros. CNPJ 33.054.826/0001-92 (v.agosto2021)









- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5 - PRÊMIO DO SEGURO:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6 - VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo





estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8 – <u>INDENIZAÇÃ</u>O:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- l realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a



lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

- II indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9 - ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

...



- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10 - SUB-ROGAÇÃO:

- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11 - PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem

4



agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em beneficio do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14 - EXTINÇÃO DA GARANTIA:

- 14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
- I quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4





15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16 - CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.



- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17 - PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18 - <u>FORO</u>:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

19 - <u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>:

- 19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep www.susep.gov.br.
- 19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.







- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 19.9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

Companhia Excelsior de Seguros





28L



CAPÍTULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775 MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1 - OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 - DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3 - VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4 - RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;





5 - <u>RATIFICAÇÃO</u>:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros





